



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**RELATÓRIO DE GESTÃO
2008**

RIO BRANCO – ACRE
2008



Prof^a. OLINDA BATISTA ASSMAR
Reitora

Prof. PASCOAL TORRES MUNIZ
Vice-Reitor

PRO-REITORES

Prof. Sérgio Brazil

Pro-Reitor de Graduação

Prof. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Gilberto Francisco Dalmolin

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Francisco Antonio de Saraiva Farias

Pró-Reitor de Administração

Prof. Carlos Alberto Franco da Costa

Pró-Reitor de Planejamento

Rosemir Santana de Andrade Lima

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Lara Torchi Esteves
Coordenadora de Estatística e Informações

1. IDENTIFICAÇÃO	7
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS	8
2.1 PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	8
2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9
2.3 PROGRAMAS	13
2.3.1 PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	13
2.3.1.1 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	14
2.3.1.2 AÇÃO 0181 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERV. CIVIS	14
2.3.1.2.1 – RESULTADOS	14
2.3.2 PROGRAMA 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO	14
2.3.2.1 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	15
2.3.2.2 AÇÃO 2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	15
2.3.2.2.1 – RESULTADOS	15
2.3.2.3 AÇÃO 2012 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS.....	15
2.3.2.3.1 – RESULTADOS	16
2.3.2.4 AÇÃO 2011 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	16
2.3.2.4.1 – RESULTADOS	17
2.3.2.5 AÇÃO 2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	17
2.3.2.5.1 – RESULTADOS	17
2.3.3 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	18
2.3.3.1 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	18
2.3.3.2 – AÇÃO 0005 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	18
2.3.3.2.1 – RESULTADOS	18
2.3.4 PROGRAMA 1061 – BRASIL ESCOLARIZADO	19
2.3.4.1 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	19
2.3.4.2 – AÇÃO 4001 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE FEDERAL	19
2.3.4.2.1 – RESULTADOS	20

2.3.5 PROGRAMA 1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO	21
2.3.5.1 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	22
2.3.5.2 – AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	22
2.3.5.2.1 – RESULTADOS	22
2.3.5.3 – AÇÃO 1H54 – EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR CAMPUS DA FLORESTA EM CRUZEIRO DO SUL	23
2.3.5.3.1 – RESULTADOS	23
2.3.5.4 – AÇÃO 4002 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	23
2.3.5.4.1 – RESULTADOS	24
2.3.5.5 – AÇÃO 4004 – SERVIÇOS À COMUNIDADE POR MEIO DA EXT. UNIVERSITÁRIA	24
2.3.5.5.1 – RESULTADOS	24
2.3.5.6 – AÇÃO 4008 – ACERVO BIBLIOGRÁFICO DESTINADO ÀS IFES E HOSPITAIS DE ENSINO	46
2.3.5.6.1 – RESULTADOS.....	46
2.3.5.7 – AÇÃO 4009 – FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	47
2.3.5.7.1 – RESULTADOS	48
2.3.6 PROGRAMA 1375 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA CIENTÍFICA	50
2.3.6.1 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	51
2.3.6.2 – AÇÃO 4006 – FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ESTADO DO ACRE	51
2.3.6.2.1 – RESULTADOS	51
2.4 – PROGRAMAS EXECUTADOS COM RECURSOS DE EMENDAS (DESTAQUES)	71
2.5 – DESEMPENHO OPERACIONAL	78
2.5.1 – EXECUÇÃO DOS GASTOS GERAIS	83
3 – RECONHECIMENTO D E PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	84
4 – RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85
5 – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO	85
6 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	87
7 – FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	87

8 – RENUNCIA TRIBUTÁRIA	87
9 – DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIETOS DE RENÚNCIA	87
10 – OPERAÇÕES DE FUNDOS	87
11 – DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	87
12 – RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	91
13 – DETERMINAÇÕES DO TCU	126
14 – ATOS DE ADMINSSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO	137
15 – DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TCE E PROCESSOS DE TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO	137
16 – INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	137
17 – OUTRAS INFORMAÇÕES E CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO	138
18 - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	139
19 – ANEXO I	140

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Acre – UFAC, vinculada ao Ministério da Educação é uma instituição pública de ensino superior, cuja missão é: produzir, sistematizar e difundir conhecimentos, articular saberes e formar pessoas mediante ações integradas de ensino pesquisa extensão, contribuindo para a melhoria da vida, formação de uma consciência crítica e de cidadania, visando uma sociedade igualitária e democrática.

O objetivo deste relatório é informar e ao mesmo tempo fazer uma reflexão sobre a gestão dos recursos financeiros alocados nesta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES, no sentido de acompanhar o cumprimento de sua missão.

Dentre os objetivos desta IFES, destaca-se a formação de profissionais qualificados tecnicamente e capazes de responder positivamente aos anseios da sociedade onde estão inseridos. Nesse contexto, a UFAC desenvolveu suas atividades constituindo um referencial da educação, da ciência, da cultura e da tecnologia, através da capacitação profissional, da expansão do saber, realizando pesquisas em várias áreas do conhecimento, promovendo sua extensão em parceria com os vários segmentos do governo, entidades e organizações da sociedade civil, de forma a participar do processo de desenvolvimento regional.

A Universidade Federal do Acre-UFAC, cumpre com este documento a tarefa de informar à sociedade e à comunidade acadêmica os resultados de suas atividades realizadas durante o ano de 2008, assim como, atendermos às orientações da Portaria CGU nº 1.950/2007, 328/2008, a Decisão Normativa TCU nº 93/2008.

1. Identificação

Item 1 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 93/2008

Tabela 1 – *Dados identificadores da unidade jurisdicionada*

Nome completo da unidade e sigla	Universidade Federal do Acre – UFAC
CNPJ	04.071.106/0001-37
Natureza jurídica	Fundação do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Educação
Endereço completo da sede	Campus Universitário Aúlio Gélío Alves de Souza BR 364 Km 04 – Distrito Industrial CEP 69.915-900 – Rio Branco – Acre Tel: (68) 3229-5734 – Fax (68) 3229-1246
Endereço da página institucional na internet	http://www.ufac.br
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no diário oficial da união	<p>A Universidade Federal do Acre – UFAC, com sede na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, com ações acadêmicas em todo o estado. é uma instituição pública e gratuita, mantida pela Fundação Universidade Federal do Acre, criada pelo Decreto nº 74.706, de 17 de outubro de 1974, nos termos da Lei nº 6.025, de 05 de abril de 1974, voltada a desenvolver de forma indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão. A Universidade Federal do Acre, conforme preconiza a LDB, tem como finalidades a produção e a difusão de conhecimento, visando contribuir para o desenvolvimento pautado pela melhoria das condições de vida e a formação de uma consciência crítica, incumbindo-se de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Possibilitar os fundamentos para a formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, proporcionando-lhes elementos para a formação de uma capacidade crítica e condições para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e cultural;b) Estimular o espírito científico e o pensamento reflexivo, motivando o trabalho de pesquisa e investigação do saber, desenvolvendo o entendimento do homem e do meio em que vive;c) Realizar pesquisas e estimular atividades voltadas ao conhecimento científico e cultural da realidade, dentro da universalidade do saber, respeitando as especificidades sócio-culturais dos povos;d) Estender ao interior do Estado sua atuação para promover a difusão das conquistas e benefícios resultantes da produção do conhecimento;e) Socializar e difundir conhecimentos e;f) Articular-se de forma efetiva com o sistema de ensino básico, objetivando, continuamente e de forma recíproca, a qualidade do ensino. <p>Normas que estabelecem a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: A estrutura orgânica da Universidade Federal do Acre – UFAC, está estabelecida no seu Estatuto, aprovado pela Portaria Ministerial nº 376, de 08 de setembro de 1983, publicada no DOU em 09 de setembro de 1983.</p>

	Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas. O Estatuto Geral da UFAC foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 376, de 08/09/1983, publicado no DOU em 09/09/1983.
Código da u.j. titular do relatório	UG: 154044 – Fundação Universidade Federal do Acre
Código das u.j.s. abrangidas	-
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração Pública Federal
Tipo de atividade	Educação
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	UG: 154044 – Fundação Universidade Federal do Acre Gestão 15261 – Fundação Universidade Federal do Acre

2. Objetivos e metas Institucionais

Item 2 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008

2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Universidade Federal do Acre – UFAC, em função da sua tríade de atribuições – **ensino, pesquisa e extensão** – tem uma função social. Essa assertiva remete à responsabilidade institucional que o ensino superior tem com a sociedade acreana. O papel desta IFES é produzir, sistematizar e difundir conhecimentos, articular saberes e formar pessoas mediante ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, com o intuito de contribuir para a melhoria de vida, formação de uma consciência crítica e de cidadania, visando uma sociedade igualitária e democrática.

No exercício de 2008, destacamos entre outros, os programas que a UFAC desenvolveu em parceria com o Governo Federal, através do Ministério da Educação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União; Universidade do Século XXI; Apoio Administrativo; Brasil Escolarizado; Brasil Universitário; Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação e da Pesquisa Científica; Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais.

Apresentaremos a seguir os principais programas, na sua maioria de caráter finalístico do Governo Federal e, dentre estes, as ações executadas por esta Universidade:

Tabela 2 – Principais programas executados pela Universidade Federal do Acre em 2008

Programa do Governo Federal	Ações executadas pela UFAC
PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	0181 – Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores civis
APOIO ADMINISTRATIVO	2004 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes 2012 - Auxílio-alimentação aos servidores e empregados

	2011 - Auxílio-transporte aos servidores e empregados
	2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados
BRASIL ESCOLARIZADO	4001 - Funcionamento do ensino fundamental na Rede Federal
BRASIL UNIVERSITÁRIO	09HB - Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos Servidores Públicos Federais
	1H54 - Expansão do ensino superior Campus Floresta em Cruzeiro do Sul
	4002 - Assistência ao educando do ensino de graduação
	4004 - Serviços à comunidade por meio da extensão universitária
	4008 - Acervo bibliográfico destinado às IFES e hospitais de ensino
	4009 - Funcionamento dos cursos de graduação
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA PÓS GRADUAÇÃO E DA PESQUISA CIENTÍFICA	4006 - Funcionamento dos cursos de pós-graduação no Estado do Acre
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0005 - Cumprimento de sentenças judiciais transitada em julgado (precatórios) devidos pela união, autarquias e fundações públicas

2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO	
OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS
Integrar as ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo o currículo como elemento balizador do processo de formação acadêmica.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Basear-se nos parâmetros do ordenamento legal, nas discussões teóricas, no desenvolvimento regional, nas demandas sociais e na interlocução constante entre teoria e prática para restabelecer o processo de reformulação e adequação das estruturas curriculares dos cursos de graduação; 2. Instituir o Fórum Permanente de Gestores Acadêmicos, congregando Proreitorias, Centros e Colegiados de Cursos, visando à integração das ações acadêmico-científicas.
Implementar a política, institucional de pesquisa e pós-graduação, com foco para o desenvolvimento sustentado regional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar o desenvolvimento da pesquisa multiprofissional, interinstitucional e intrainstitucional, visando ao desenvolvimento sustentável regional, social e econômico; 2. Apoiar a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação via agências de fomento; 3. Fomentar o programa de bolsas de iniciação científica do PIBIC /CNPq/UFAC, visando a inserção do aluno no processo de pesquisa; 4. Promover eventos técnico-científico cultural, proporcionando a organização e divulgação do conhecimento científico interno e externo, oriundo da pesquisa e da pós-graduação;

	<p>5. Criar mecanismos de cadastramento, acompanhamento e controle das atividades de pesquisa e pós-graduação para seu pleno desenvolvimento;</p> <p>6. Ampliar o Programa Especial de Treinamento – PET, nos diferentes Centros da UFAC;</p> <p>7. Consolidar os grupos de pesquisas, com implementação de ações nas respectivas linhas de investigação bem como as atividades em áreas afins.</p>
<p>Fortalecer e expandir a política de extensão enquanto ação acadêmica curricular e extracurricular.</p>	<p>1. Implantar o Plano Institucional de Extensão, configurando a extensão como prática acadêmica curricular e de interação sócio-comunitária, tendo como referência as áreas temáticas da Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;</p> <p>2. Implantar o PIBEX como forma de definir e operacionalizar a política de bolsas de extensão na UFAC;</p> <p>3. Inserir a extensão como um dos componentes curriculares dos cursos de graduação;</p> <p>4. Fortalecer a extensão como mecanismo de interação entre a Universidade e a Sociedade;</p> <p>5. Instituir e operacionalizar o Plano de Interiorização da Extensão, visando a integração e o desenvolvimento sócio regional, tendo como meta o desenvolvimento de ações acadêmicas de extensão em todos os municípios do Estado;</p> <p>6. Criar e estruturar a Coordenação de Cultura e Artes tendo como finalidade gerir a política de cultura e arte, articulando a UFAC e as instituições/entidades representativas do Estado na área de cultura;</p> <p>7. Realizar, conforme aprovado no calendário acadêmico anual, a Semana de Extensão, visando a difusão e socialização das ações e conhecimentos, bem como a integração das atividades;</p> <p>8. Fortalecer e ampliar o Ciclo Permanente de Palestras, enquanto programa institucional de socialização dos conhecimentos produzidos dentro e fora da UFAC;</p> <p>9. Criar e dar as condições de funcionamento da Pinacoteca;</p> <p>10. Manter a realização de cursos, capacitação, treinamentos, oficinas, palestras, conferências, modalidades diversas de extensão na UFAC.</p>
<p>Garantir a política institucional de apoio e assistência ao estudante.</p>	<p>1. Garantir recursos via Matriz Orçamentária Interna para manutenção do Programa de Assistência Estudantil;</p>

	<p>2. Implementar o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, PIBEX, já aprovado no CEPEX;</p> <p>3. Ampliar o número de bolsas institucionais de pesquisa (PIBIC), de monitoria e de extensão (PIBEX), garantindo recursos via Matriz mediante deliberação do Fórum de Chefes e Coordenadores de Cursos;</p> <p>4. Criar um Fundo de apoio ao estudante carente, tendo como referência o perfil sócio-econômico declarado à COPEVE.</p>
Implementar política de inclusão acadêmica.	<p>1. Instituir um GT com a finalidade de propor uma nova modelagem para a sistemática de seleção, indo para além do vestibular;</p> <p>2. Consolidar a implantação do programa de formação acadêmica para as comunidades indígenas, tendo como referência o núcleo de antropologia indígena;</p> <p>3. Instituir GT com a finalidade de traçar perfil dos alunos que ingressam na Universidade, como forma de subsidiar a política de inclusão acadêmico-científica na UFAC;</p> <p>4. Realizar seminário, envolvendo a comunidade acadêmica e não acadêmica, tendo por objetivo a discussão sobre a política de quotas;</p> <p>5. Buscar parcerias institucionais que possibilitem recursos a serem destinados à criação de um programa de inclusão digital, aberto a toda a comunidade acadêmica;</p> <p>6. Fortalecer programas que potencializem maior participação da comunidade acadêmica, como forma de ampliar vivências e experiências de formação;</p> <p>7. Adequar as condições de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais, além de constituir e potencializar vivências pedagógicas de respeito à diversidade sócio-cultural e convivência humana.</p>
Aperfeiçoar as ações das coordenações e Colegiados de Cursos.	<p>1. Fomentar jornadas pedagógicas como forma de ampliar as reflexões acerca das vivências acadêmicas, envolvendo professores, alunos e comunidade;</p> <p>2. Incentivar e apoiar a realização de eventos voltados às temáticas dos cursos;</p> <p>3. Manter assessoria permanente aos colegiados de cursos quanto aos processos específicos dos projetos político-pedagógicos dos cursos.</p>
Fortalecer a integração Universidade/Sociedade visando a melhoria das condições de vida da comunidade.	<p>1. Instituir programa “Universidade Aberta” com vistas à discussão planejada acerca de grandes temas de interesse da sociedade;</p> <p>2. Implementar programa de incentivo à</p>

	<p>religação dos saberes acadêmicos e não acadêmicos, constituindo na UFAC um espaço sempre aberto e livre à participação da sociedade.</p>
<p>Promover a participação da comunidade universitária no sentido de envolvê-la e comprometê-la, de forma transparente e cooperativa, com a vida da instituição, tornando a execução das ações acadêmico-científicas e administrativas mais eficazes.</p>	<p>Institucionalizar o planejamento participativo, em todos os níveis, com a respectiva elaboração dos planos de ações anuais, visando a melhoria dos processos de desenvolvimento das ações acadêmico-científicas;</p> <p>2. Aperfeiçoar os critérios de descentralização da gestão dos recursos;</p> <p>3. Incentivar, aperfeiçoar, planejar e dar meios para o desenvolvimento das atividades administrativas como forma de elevar a qualidade acadêmicoscientífica da universidade;</p> <p>4. Adotar a avaliação institucional e melhoria do trabalho de suporte como um procedimento permanente para garantir a qualidade das ações acadêmico- científicas da UFAC.</p>
<p>Fortalecer a imagem interna e externa da UFAC.</p>	<p>1. Desenvolver e aperfeiçoar uma política de comunicação interna e externa;</p> <p>2. Divulgar de forma abrangente e equânime todas as ações realizadas pela UFAC;</p> <p>3. Estabelecer e ampliar canal de comunicação e discussão permanentes de temas relacionados à ciência, tecnologia, cultura, política, economia, educação, saúde, em interação com Instituições e Entidades afins;</p> <p>4. Criar mecanismos de intervenção na mídia com professores, pesquisadores, gestores, administração superior, com vista a ocupar espaço de difusão da produção acadêmica e científica da UFAC;</p> <p>5. Criar uma política de cooperação e intercâmbio local, regional, nacional e internacional, estabelecendo e ampliando convênios com instituições que trabalham em prol do desenvolvimento sustentado.</p>
<p>Racionalizar e economizar a utilização dos recursos físicos e orçamentários.</p>	<p>1. Aperfeiçoar os procedimentos administrativos;</p> <p>2. Proporcionar, ao pessoal da UFAC, acesso ao conhecimento e oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências, em conformidade com os interesses coletivos, melhorando o convívio no ambiente de trabalho;</p> <p>3. Melhorar e criar formas de acesso às tecnologias de informação e comunicação;</p> <p>4. Aperfeiçoar a qualidade do atendimento das demandas da comunidade universitária, mediante o aperfeiçoamento dos sistemas de informação acadêmicos e administrativos e</p>

	dos fluxos de processos, gestão de documentos e modernização organizacional.
Incentivar a integração e a melhoria da qualidade de vida nos campi.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover atividades artísticas e tornar o atendimento social mais efetivo; 2. Elaborar plano de ocupação física dos campi, de acordo com o plano institucional da universidade, tanto de suas ações administrativas, quanto das ações acadêmico-científicas; 3. Gerir os campi de forma integrada, cooperativa, participativa e transparente, nas áreas acadêmica e administrativa.
Garantir as condições para viabilizar a qualidade, aperfeiçoamento e inovações das ações acadêmico-científicas e administrativas, em consonância com o profissional que a instituição pretende formar.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecer as condições infra-estruturais acadêmico-científicas (salas de aula, laboratórios, biblioteca) e administrativas (salas de coordenações e centros); 2. Aperfeiçoar a gestão dos serviços prestados no interior dos campi da Universidade (alimentação, limpeza, xerox, médico, esportivos, artísticos etc.).
Viabilizar a execução da política institucional de apoio ao desenvolvimento das ações acadêmico-científicas e administrativas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir e desenvolver critérios e normas para alocação e gestão de pessoal (Observando o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006). 2. Fortalecer as condições infra-estruturais acadêmico-científicas (salas de aula, laboratórios, biblioteca) e administrativas (salas de coordenações e centros).

2.3 Programas

2.3.1 Programa 0089 – Previdência de inativos e pensionistas da União

Tabela 4 – Dados Gerais do programa

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Objetivos específicos	-
Gerente do programa	Não se aplica a este programa
Gerente executivo	Não se aplica a este programa
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Auton Peres de Farias Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa	Taxa de comprometimento da Receita Líquida da União
Público-alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

2.3.1.1 Principais ações do programa

2.3.1.2 Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

Tabela 5 – Dados Gerais da ação

Tipo	Operações especiais
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou de seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Não se aplica
Unidades executoras	Próreitoria de Administração
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Pessoal
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	-

2.3.1.2.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	32.905.666,00	31.708.923,19	96
Física	448	487	109

- Meta física cumprida integralmente;
- Meta financeira cumprida integralmente;
- Foram realizados pagamentos de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis e pensionistas desta IFES, inclusive gratificação natalina;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.2 Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tabela 6 – Dados Gerais da ação

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Objetivos específicos	*
Gerente do programa	Não se aplica
Gerente executivo	Não se aplica
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Auton Peres de Farias Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa	Não se aplica
Público-alvo (beneficiários)	Governo

2.3.2.1 Principais ações do programa

2.3.2.2 Ação 2004 – Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes

Tabela 7 – Dados Gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Proreitoria de Administração - PRAD
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Pessoal
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.2.2.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	542.515,00	272.480,00	50
Física	2.135	664	31

- Todos os servidores e/ou pensionistas que solicitaram o benefício para assistência médico-hospitalar e odontológica foram atendidos;
- Dificuldades:
- O Governo Federal estimou para este programa recursos suficientes para atender a totalidade de servidores desta IFES, assim como de seus dependentes, no entanto, o valor estimado foi superior à adesão de servidores aos planos de saúde;
- Os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União.

2.3.2.3 Ação 2012 – Auxílio-alimentação aos servidores e empregados

Tabela 8 – Dados Gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho

Unidades executoras	Proreitoria de Administração - PRAD
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Pessoal
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.2.3.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.884.029,00	1.604.504,34	85
Física	1.011	1.028	102

- Meta física cumprida integralmente;
- A meta financeira não foi cumprida integralmente por tratar-se de uma estimativa (não realizada) elaborada no exercício anterior. Os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- Foram concedidos abonos em forma de pecúnia aos servidores ativos, sob o título de “auxílio-alimentação”;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.2.4 Ação 2011 – Auxílio transporte aos servidores e empregados

Tabela 9 – Dados Gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Proreitoria de Administração - PRAD
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Pessoal

2.3.2.4.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	296.849,00	212.050,00	71
Física	195	628	322

- Meta física cumprida integralmente;
- A meta financeira não foi cumprida integralmente por tratar-se de uma estimativa (não realizada) elaborada no exercício anterior. Os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- Foram concedidos abonos em forma de pecúnia, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte dos servidores ativos;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.2.5 Ação 2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados

Tabela 10 – Dados Gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Proreitoria de Administração - PRAD
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Pessoal
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.2.5.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	137.909,00	87.639,20	64
Física	153	126	82

- Meta física cumprida parcialmente, por tratar-se de estimativa;
- A meta financeira não foi cumprida integralmente por tratar-se de uma estimativa (não realizada) elaborada no exercício anterior. Os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- Foram concedidos benefícios de assistência pré-escolar pagos diretamente no contracheques dos servidores ativos solicitantes;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.3 Programa 0901 – Operações especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Tipo de programa	Operações especiais
Objetivo Geral	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Objetivos específicos	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Gerente do programa	Não se aplica
Gerente executivo	Não se aplica
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Próreitoria de Administração
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa	Não se aplica
Público-alvo (beneficiários)	Não se aplica

2.3.3.1 Principais ações do programa

2.3.3.2 Ação 0005 - Cumprimento de sentenças judiciais transitada em julgado (precatórios) devidos pela união, autarquias e fundações públicas

Tabela 11 – Dados Gerais da ação

Tipo	Operações especiais
Finalidade	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Pessoal
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.3.2.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	42.727,00	42.726,50	100
Física	-	-	-

- Metas física e financeira cumpridas integralmente;
- Recursos transferidos para o TRT;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.4 Programa 1061 – Brasil Escolarizado

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência
Objetivos específicos	Não se aplica
Gerente do programa	Daniel Silva Balaban
Gerente executivo	Adalberto Domingos da Paz
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Reitoria
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa	- Taxa de frequência à escola da população na faixa etária de 0 a 3 anos; - Taxa de frequência bruta ao Ensino Médio; - Taxa de frequência líquida ao Ensino Fundamental da população na faixa etária de 7 a 14 anos; - Taxa de frequência líquida ao Ensino Médio da população na faixa etária de 15 a 17 anos; - Taxa de frequência líquida à Pré-escola da população na faixa etária de 4 a 6 anos
Público-alvo (beneficiários)	Crianças, adolescentes e jovens

2.3.4.1 Principais ações do programa

2.3.4.2 Ação 4001 – Funcionamento do ensino fundamental na Rede Federal

Tabela 12 – Dados Gerais da ação

Tipo	Finalístico
Finalidade	Garantir a manutenção e o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Pedro II, bem como nas escolas de aplicação em instituições federais de ensino superior.
Descrição	Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Fundamental nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/modernização das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Não se aplica
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Colégio de Aplicação
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.4.1.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	234.544,00	232.438,16	99
Física	519	531	102

- Meta física superou a expectativa: a previsão era atender 519 alunos, no entanto, foram matriculados 531 alunos no Colégio de Aplicação;
- A meta financeira atingiu 99% da execução, podendo ser considerada satisfatória e os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- Não foram encontradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

Resultados do Colégio de Aplicação

Além das atividades educacionais, outras atividades e projetos foram desenvolvidos no Colégio de Aplicação durante o ano de 2008. Foram feitas visitas educacionais e dirigidas à nascente do Rio Acre, à Cidade Cinematográfica onde de Quixadá, em Porto Acre, na ocasião da gravação da minissérie "Amazônia", além de visitas ao Parque Chico Mendes e ao Horto Florestal. Foram desenvolvidas atividades nas dependências da escola como o FOLCAP – Festival Folclórico do Colégio de Aplicação; MARACAP – Maratona do Colégio de Aplicação; festejos a datas comemorativas como: Dia dos Pais, Dia das Mães, Dia do Estudante e Datas Cívicas.

O colégio de Aplicação alcançou uma excelente nota no IDEB, sendo apontado como a melhor escola pública do Estado do Acre.

Resultados do Colégio de Aplicação

ÁREA	MATRICULADOS	CONCLUINTE
	2008	2008
Educação Infantil	24	24
Ensino Fundamental	360	273
Ensino Médio	152	115
TOTAL	536	412

Quantidade de alunos matriculados, reprovados, transferidos, concluintes e avanço, por anos de estudo – ensino fundamental – fase 1

Série/ano	MATRI.	REPRO.	TRANSF.	CONCL.	AVANÇO
Pré-escolar	24	-	-	24	02
Alfab. (1º ano)	27	03	01	23	01
1ª série (2º ano)	27	05	03	19	-
2ª série (3º ano)	32	04	02	26	-
3ª série (4º ano)	33	03	02	28	-
4ª série (5º ano)	30	04	-	26	-
TOTAL	173	19	08	146	03

Quantidade de alunos matriculados, reprovados, transferidos, concluintes e avanço, por anos de estudo – ensino fundamental – fase 2

Série/ano	MATRI.	REPRO.	TRANSF.	CONCL.	AVANÇO
5ª série – 6º ano	50	11	01	38	-
6ª série – 7º ano	56	13	02	40	01
7ª série – 8º ano	55	19	01	35	-
8ª série – 9º ano	50	10	02	38	-
TOTAL	211	53	06	151	01
TOTAL GERAL (1ª. e 2ª. Fase do E.F.)	384	72	14	297	04

Quantidade de alunos matriculados, reprovados, transferidos, concluintes e avanço, por anos de estudo – ensino médio

Série/ano	MATRI.	REPRO.	TRANSF.	CONCL.	AVANÇO
1º ano	65	09	11	45	-
2º ano	48	05	06	37	-
3º ano	39	03	03	33	-
TOTAL	152	17	20	115	-

Atividades de extensão e outros projetos desenvolvidos no Colégio de Aplicação

Título do Projeto/Atividade	Quantidade de docentes envolvidos	Quantidade de alunos envolvidos
Produção textual	01	105
Meio Ambiente na escola	01	275
“Oyendo”	01	152
CAP em movimento	01	152
Captando o meio ambiente	Equipe: área de humanas e interdisciplinares	536
Projeto de extensão, linguagens e ensino	01	105
Construir e equipar um laboratório funcional de apoio à pesquisa e a produção de tecnologia educacional	01	39
Projeto festa junina	01	30
Projeto dia das mães	01	30
Projeto índio	01	30
Projeto piloto de “Escola Pais”	03	30
Projeto de pesquisa – Ação “cuidados com a natureza” – abraçando a causa desde as séries iniciais	03	92
Os índios	08	173
CAP – Brinquedoteca: “Aprendendo brincando”	08	223
Projeto os nativos	08	173

2.3.5 Programa 1073 – Brasil Universitário

Tabela 7 – Dados Gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento
Objetivos específicos	Não se aplica
Gerente do programa	Maria Paula Dallari Bucci
Gerente executivo	Maria Ieda Costa Diniz
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Reitoria
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa	- Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior; - Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial; - Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial;

	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação; - Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno; - Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno
Público-alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas

2.3.5.1 Principais ações do programa

2.3.5.2 Ação 09HB – Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos Servidores Públicos Federais

Tabela 13 – Dados Gerais da ação

Tipo	Operações especiais
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Não se aplica
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Próreitoria de Administração – PRAD
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.5.2.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	12.873.719,00	11.179.265,83	87
Física	-	-	-

- Meta financeira cumprida parcialmente por tratar-se de estimativa. Os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- Meta física cumprida de acordo com a execução financeira, por tratar-se de ação do tipo “operações especiais”;
- Foram realizados pagamentos para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.5.3 Ação 1H54 – Expansão do Ensino Superior – Campus Floresta em Cruzeiro do Sul

Tabela 14 – Dados Gerais da ação

Tipo	Finalístico
Finalidade	Viabilizar a implantação do Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Reitoria
Competências institucionais para a execução da ação	-

2.3.5.3.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.793.790,00	1.773.655,62	99
Física	220	220	100

- A meta física desta ação foi cumprida integralmente, ou seja, foram oferecidas, a partir desta ação, 220 vagas no ensino superior em Cruzeiro do Sul;
- A meta financeira atingiu 99% da execução, podendo ser considerada satisfatória e os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- Não foram encontradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.5.4 Ação 4002 - Assistência ao educando do ensino de graduação

Tabela 15 – Dados Gerais da ação

Tipo	Finalístico
Finalidade	Apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes, e a assistência médico-odontológica.
Descrição	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Proreitoria de Graduação
Competências institucionais para a execução da ação	-

2.3.5.4.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	360.000,00	360.000,00	100
Física	150	131	87

- Meta financeira cumprida integralmente. A execução desta ação possibilitou a aquisição de mantimentos para o Restaurante Universitário, bem como a aquisição de vales-transporte para alunos da graduação;
- Meta física cumprida parcialmente, por tratar-se de estimativa;
- Não foram registradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

2.3.5.4 Ação 4004 - Serviços à comunidade por meio da extensão universitária

Tabela 16 – Dados Gerais da ação

Tipo	Finalístico
Finalidade	Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.
Descrição	Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infra-estrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Auton Peres de Farias Filho
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Proreitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.5.5.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	70.000,00	70.000,00	100
Física	170	170	100

- Metas física e financeira cumpridas em sua totalidade de acordo com os programas e projetos realizados pela Proreitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, especificados a seguir;
- Não foram encontradas dificuldades para o cumprimento desta ação.

Próreitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

É por meio da Próreitoria de Extensão que a UFAC busca efetivar sua política de extensão, enquanto processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade e coloca para o ensino outras possibilidades inovadoras de construção do conhecimento.

Diretoria de Programas e Projetos de Extensão - DIPROJEX

A DIPROJEX tem como foco a gestão das Ações de Extensão realizadas nesta IFES, assim distribuídas: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços, sobretudo no que se refere ao registro, acompanhamento e avaliação dessas Ações, além do fomento à extensão nas comunidades acadêmicas interna (Docentes, Discentes e Servidores Técnico-Administrativos) e externa.

Ações de Extensão Registradas na DIPROJEX:

Até 30/10/2008 foram registradas na Coordenadoria de Extensão, 157 Ações de Extensão, assim distribuídas: Programas (21), Projetos (88), Cursos (35) e Eventos (13).

Programas de Extensão institucionalizados

A UFAC conta com 21 Programas institucionais de Extensão, os quais são de natureza multi e transdisciplinar, articulando ações de ensino e pesquisa nas mais diversas áreas do conhecimento e da extensão universitária e se concretizam como espaço privilegiado de interação entre a Universidade e a sociedade.

- **Programa Institucional de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Acre – PIBEX**

O PIBEX é executado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/Diretoria de Programas e Projetos de Extensão desde 2006, sendo mantido com recursos próprios, e trata da política de bolsas de extensão através de editais específicos (Anexos), em que são estabelecidos critérios e diretrizes, com vistas à seleção de projetos com a alocação de bolsas para alunos de graduação desta IFES, onde a seleção dos bolsistas é realizada por docentes indicados pelas Unidades Acadêmicas e designados pela Reitora, cujos principais objetivos são:

- ✓ Incentivar a participação de acadêmicos nas ações de extensão da UFAC;
- ✓ Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade;
- ✓ Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos;
- ✓ Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade;
- ✓ Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações entre diferentes disciplinas/profissionais e assegurar a relação entre a Universidade e a sociedade.

O PIBEX/2008 (Novembro de 2008 a agosto de 2009) conta com 50 (cinquenta) bolsas alocadas em projetos de extensão, desse total, 40 foram destinadas para a comunidade acadêmica do Campus de Rio Branco/Sede, e as demais (10), para o Campus de Cruzeiro do Sul, conforme detalhamento abaixo:

- UFAC Sede: bolsas 12 bolsas (Área Temática Educação); 5 bolsas (Área Temática: Cultura); 5 bolsas (Área Temática: Meio Ambiente); 14 bolsas (Área Temática: Saúde); 4 bolsas (Área Temática: Tecnologia e Produção);
- UFAC Cruzeiro do Sul: bolsas 01 bolsa (Área Temática Educação); 06 bolsas (Área Temática: Saúde); 06 bolsas (Área Temática: Tecnologia e Produção);

O acompanhamento desse programa é realizado mediante relatórios parciais e do relatório final de execução e o pagamento das bolsas é feito mediante relatórios e frequência do bolsista;

Diretor: Prof. Dr. Cleto Batista Barbosa – Diretor de Programas e Projetos de Extensão
E-mail: codex@ufac.br

Público-Alvo: Alunos dos cursos de graduação da UFAC,

Fonte (s) Financiadora (s): Universidade Federal do Acre/MEC

Recursos/Materiais/Humanos envolvidos: 01 estagiário; 02 bolsistas; 01 técnico-administrativo e 01 Diretor

Diretoria de Programas de Extensão

Programas de Extensão

<i>Nome do Programa</i>	Programa Calafate
<i>Descrição</i>	Programa de Extensão, executado desde 2004, ocasião em que foi contemplado com recursos do MEC/SESu, contando atualmente com 05 projetos vinculados, envolvendo quatro cursos de graduação desta IFES, dos quais participam efetivamente 05 docentes e 11 alunos, entre bolsistas e não-bolsistas. A área de desenvolvimento do referido Programa é o Bairro Calafate e entorno. Considerando que o Programa Calafate não conta mais com recursos oriundos da SESU/MEC, o mesmo está sendo mantido com recursos próprios desta IFES, através da concessão de 02 bolsas PIBEX, além de material de consumo e estrutura física.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	1. Integralidade em saúde 2. Badminton 3. Viver na melhor idade 4. Colaborando no Bairro Calafate através de atividades sócio-culturais dinamizado pela Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI 5. Telescópio na Escola
<i>Objetivos do Programa</i>	✓ Promover ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, através de orientações de saúde sanitária e de práticas que visem à conservação e melhor uso do meio ambiente; ✓ Realizar atividades recreativas, culturais e desportivas junto à comunidade do Bairro

	Calafate, em especial, à terceira idade; ✓ Realizar cursos, seminários, palestras e outras ações visando à promoção da qualidade de vida, da inclusão social e cidadania;
<i>Público-alvo</i>	Estudantes do ensino fundamental e médio, professores da rede pública de ensino fundamental e médio e a comunidade do bairro Calafate e do entorno
<i>Fonte(s) Financiadora(s)</i>	Universidade Federal do Acre
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	Indicar quantidade de alunos bolsistas Indicar quantidade de voluntários Indicar a quantidade de contratados (se for o caso)
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	- Profa. M.Sc. Jeane Maria Moura Costa-CCSD - Profa. M.Sc. Sandra Márcia C. Oliveira-CCSD - Profa. Msc. Chirley Terezinha Trelha-CELA

<i>Nome do Programa</i>	Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente - NUECA
<i>Descrição</i>	O NUECA, criado inicialmente no então Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (2005), conta com a participação de professores e alunos oriundos das diversas unidades acadêmicas desta IFES, bem como alguns profissionais colaboradores de outras Instituições, tendo como finalidade o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre crianças e adolescentes, em diferentes áreas do conhecimento: direito, educação, saúde, psicologia, ciências sociais, história, economia, jornalismo
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	1. "Expansão da Metodologia PAIR no Acre", abrangendo 09 municípios (Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Senador Guiomard; Porto Acre; Sena Madureira e Xapuri) em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República/SEDH, Secretaria de Estado de Assistência Social / SAS / Governo do Estado do Acre e FUNDAPE; 2. Projeto "Escola que Protege", abrangendo 06 municípios (Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Plácido de Castro e Rio Branco) em parceria com a Secretaria de Alfabetização, Cidadania e Diversidade/SECAD/MEC. Para o ano de 2009 foi aprovada a continuidade do projeto ampliando o universo atendido com mais 03 municípios (Porto Acre, Senador Guiomard e Sena Madureira).

<p><i>Objetivos do Programa</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver estudos e pesquisas sobre os direitos de crianças e adolescentes, em diferentes áreas do conhecimento como psicologia, direito, saúde, educação, ciências sociais, jornalismo, história e economia; ✓ Promover cursos de capacitação sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes; ✓ Executar o Projeto “Expansão da Metodologia PAIR no Acre”, nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Eitaciolândia, Plácido de Castro, Senador Guiomard; Porto Acre; Sena Madureira e Xapuri. ✓ Executar o Projeto “Escola que Protege” nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Eitaciolândia, Plácido de Castro e Rio Branco
<p><i>Público-alvo</i></p>	<p>-Profissionais de várias áreas que prestam atendimento à crianças e adolescentes, como Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Poder Judiciário e Movimentos Sociais;</p> <p>-Gestores Estaduais e Municipais das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Poder Judiciário e Movimentos Sociais;</p> <p>-Conselheiros Tutelares; Conselheiros Estaduais e Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes,</p> <p>-Membros das Comissões Locais do PAIR e atores da Rede de Proteção e do Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e Adolescentes dos municípios citados;</p>
<p><i>Fonte(s) Financiadora(s)</i></p>	<p>O NUECA funciona estruturalmente com recursos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFAC. Para a execução do Projeto “Expansão da Metodologia PAIR no Acre”, a fonte financiadora foi a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República / SEDH. Para a execução do Projeto “Escola que Protege” a fonte financiadora foi o MEC através da SECAD.</p>
<p><i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i></p>	<p>01 bolsista e 4 docentes</p>
<p><i>Docentes (nome e centro vinculado)</i></p>	<p>-Prof^a. Inez Maria Jalul Araújo de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH.</p> <p>-Prof. MSc. João Silva Lima - Pró-Reitor de Extensão e Cultura</p> <p>-Prof. Dr. Enock da Silva Pessoa – Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH.</p> <p>-Prof^a. MSc. Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza – Centro de Educação, Letras e Artes/CELA</p>
<p><i>Comentários acerca da importância das</i></p>	<p>Em 2008, as atividades desenvolvidas pelo</p>

<i>contratações/parcerias</i>	NUECA, tiveram como foco principal, o Projeto “Expansão da Metodologia PAIR no Acre”, o qual, objetiva a construção/articulação de uma Rede de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes em Âmbito Estadual, mediante o estabelecimento de parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS, a qual, foi a responsável por estabelecer a articulação político-institucional com os prefeitos dos municípios envolvidos.
<i>Resultados</i>	As ações deste programa, somaram esforços com as demais iniciativas conduzidas no Estado do Acre, com vistas à redução da violência sexual contra crianças e adolescentes, sem contudo, prescindir da continuidade permanente de projetos sócio educativos por parte das instituições envolvidas com essa temática.

<i>Nome do Programa</i>	Programa Conexões de Saberes
<i>Descrição</i>	O Programa Conexões de Saberes é desenvolvido pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD/MEC, em parceria com a OSCIP denominada Observatório de Favelas do Rio de Janeiro. Esse Programa visa sobretudo acolher estudantes de graduação em suas instituições, concedendo-lhes bolsas de extensão, para que, de um lado, protagonizem ações de ensino/pesquisa/extensão preferencialmente junto às comunidades de origem. Por outro, para que estejam inseridos em atividades acadêmicas voltadas para a avaliação e proposição de políticas de acesso e permanência plena nas universidades públicas direcionadas aos estudantes de origem popular, que valorizem suas trajetórias escolares e existenciais e os saberes daí decorrentes.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pré-vestibular solidário, em parceria com a SEE/Escola EJORB; 2. Bibliotecas Comunitárias 3. Curso de Informática e ferramentas WEB; 4. Curso de Metodologia da pesquisa; 5. Projeto “Universidade na Baixada do Sol”
<i>Objetivos do Programa</i>	Fortalecer o protagonismo de estudantes de origem popular, em atividades acadêmicas voltadas para a elaboração de diagnósticos, proposições e avaliação de políticas de ações afirmativas de acesso e permanência nas Universidades Federais, assim como a sua inserção em atividades de ensino/pesquisa/extensão em suas comunidades de origem, ampliando as

	relações entre a Universidade e os moradores de espaços populares através da troca de saberes e fazeres entre esses dois territórios socioculturais.
<i>Público-alvo</i>	Estudantes universitários de origem popular do Município de Rio Branco
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	-35 alunos bolsistas
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	-Profª Dra. Verônica Maria Kamel de Oliveira-Centro de Educação Letras e Artes/CELA -Prof. M.Sc. Mário Luiz de Oliveira-Sub-Coordenador/CCBN -Prof.Écio Rogério da Cunha- Sub-Coordenador/CELA
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	Essas ações contribuíram de forma significativa para o processo formativo dos acadêmicos envolvidos, na medida em que viabilizou a melhoria da qualidade do ensino, permitindo ainda, a interação dos alunos com a realidade que os cerca, ou seja, criando um espaço privilegiado de aprendizagem extra-classe.
<i>Resultados</i>	-Elaboração de artigos sobre Políticas Públicas, Ações Afirmativas, Inclusão e Exclusão digital e Impacto dos Pré-Vestibulares nas universidades; -Censo realizado com os calouros da UFAC 2007/2008; - Execução do projeto Pré-vestibular para indígenas; -Curso de Inglês Instrumental realizado; - Sarau Literário realizado; - Realização do III Seminário Local do Programa Conexões de Saberes -Realização do II Seminário Regional do Programa Conexões de Saberes; -Curso de Música realizado.

<i>Nome do Programa</i>	Programa Educação Ambiental no Parque Zoobotânico-PZ
<i>Descrição</i>	O Programa de Educação Ambiental no PZ objetiva desenvolver ações de educação ambiental nesta IFES e bairros do entorno, visando a valorização dos ambientes naturais do Parque Zoobotânico e o bem-estar da população em geral.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	1. Revitalização das Trilhas Interpretativas do PZ 2. Implantação da coleta seletiva de lixo na UFAC 3. Educação ambiental nos bairros do entorno do PZ 4. Revitalização do meliponário didático do PZ
<i>Objetivos do Programa</i>	Reestruturar as trilhas interpretativas do Parque Zoobotânico de forma adequada às

	<p>diversas finalidades das visitas; Incrementar metodologia de recepção às escolas e demais entidades e instituições; Realizar campanhas educativas visando contribuir para que a comunidade universitária seja capaz de observar e analisar fatos e situações relativas ao lixo, do ponto de vista ambiental, de modo crítico, reconhecendo a necessidade e as oportunidades de atuar de modo propositivo, para garantir um meio ambiente saudável e a boa qualidade de vida; Implantar sistemas de coleta seletiva de lixo nas dependências da UFAC; Sensibilizar moradores dos bairros no entorno da Universidade Federal do Acre quanto à conservação do Parque Zoobotânico; Produzir documentário em vídeo com jovens da comunidade sobre a problemática ambiental no entorno do campus universitário; Reintroduzir espécies das matas de galeria nas margens do igarapé Dias Martins; Distribuir mudas para arborização das ruas e quintais dos bairros do entorno da UFAC; Produzir Espetáculo teatral infanto-juvenil com alunos das escolas dos bairros do entorno; Reformar as estruturas do meliponário didático existente; Ampliar o número de enxames existente; Produzir material didático (apostila) sobre criação de abelhas sem ferrão;</p>
<i>Público-alvo</i>	-Comunidade acadêmica da UFAC e população do entorno do PZ
<i>Fonte(s) Financiadora(s)</i>	Programa de Apoio à Extensão Universitária-PROEXT/SESu/MEC
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	<p>Equipe: -01 aluno voluntário Técnicos-Administrativos: -Dra. Marilene Almeida/Parque Zoobotânico/UFAC -Biol. Maria de Fátima Henrique de Almeida Ramos- PZ -Biol. Rosângela de Araújo P. Holanda e Souza - PZ -Dra. Vera Lucia Reis - PZ -Nilson Alves Brilhante - PZ</p>
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	Coordenação Geral: Dra. Marilene Almeida/Parque Zoobotânico/UFAC.
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	A parceria firmada com as Escolas do entorno do PZ, contribuiu sobremaneira para a implementação das ações Programadas.
<i>Resultados</i>	<p>✓ Sessenta placas de identificação, sinalização e educação ambiental instaladas nas trilhas e estradas de seringa existentes no PZ;</p> <p>✓ Levantamento e identificação de espécies botânicas nas cercanias das trilhas interpretativas realizado;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração do Guia de Visitação ao Parque Zoobotânico; ✓ Produção de 5.000 folders com informações sobre as atividades realizadas pelo PZ; ✓ Edição de um documentário em vídeo sobre as atividades de extensão realizadas pelo Parque; ✓ Edição de documentário em vídeo sobre a problemática ambiental no entorno do PZ realizado com a participação de alunos da Escola Alcimar Leitão situada em bairro do entorno; ✓ Produção e distribuição de 5.000 mil mudas de espécies nativas junto aos moradores do entorno do PZ; ✓ Instalação de 50 estruturas de coleta seletiva de lixo na UFAC; ✓ Realização de Espetáculo infanto-juvenil realizado sobre a temática relativa à conservação da natureza com a participação de alunos da Escola Alcimar Leitão. <p>Com o atendimento das metas previstas, foi prestado à comunidade acadêmica e do entorno, contribuição para a melhoria da qualidade do meio ambiente, mediante o envolvimento da UFAC/comunidade, através da participação de alunos das escolas do entorno do PZ.</p>
--	--

<i>Nome do Programa</i>	Programa Arte na Escola
<i>Descrição</i>	Esse programa visa à formação e qualificação de profissionais na área de Arte-Educação, como forma de atender as demandas das instituições de ensino em todos os níveis. Além da educação continuada, o ARTE NA ESCOLA tem ainda como meta a MEDIATECA e o Prêmio Arte na Escola Cidadã.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	1. Implantação do Pólo Arte na Escola; 2. Grupos de Estudo; 3. MEDIATECA (Dvds e kits Arte Br);
<i>Objetivos do Programa</i>	<p>Qualificar professores da educação básica que atuam com o ensino da arte na escola por meio de materiais didáticos, ações de formação continuada e prêmio de incentivo;</p> <p>Estabelecer parcerias com os órgãos públicos e privados (secretarias, escolas, fundações e museus);</p> <p>Cadastrar os professores na Rede Arte na Escola para que possam dispor dos materiais pedagógicos em suas aulas;</p> <p>Divulgar o programa junto à Universidade e também aos parceiros.</p>
<i>Público-alvo</i>	- Professores da educação básica que atuam

	com o ensino da arte na escola; -Alunos dos cursos de Licenciatura em Arte e Pedagogia.
<i>Fonte(s) Financiadora(s)</i>	Instituto Arte na Escola, Secretaria de Ensino à Distância/MEC, Universidade Federal do Acre e Secretaria de Estado de Educação do Acre.
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	-01 estagiário
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	Coordenação Geral: Profa.M.Sc. Andréa Maria Favilla Lobo- Centro de Educação Letras e Artes/CELA
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	As parcerias firmadas com o Instituto Arte na Escola, bem como com a Secretaria de Estado de Educação do Acre, foram imprescindíveis para o atendimento das metas previstas.
<i>Resultados</i>	<p>-Realizado o Encontro com os professores para avaliar o material didático Arte BR;</p> <p>-Grupos de Estudo realizados sobre o material didático do Instituto Arte na Escola;</p> <p>-Apesar do Projeto DVDteca Arte na Escola estar com 01(um) ano, estima-se que já foi locado 30% de seu acervo;</p> <p>-Houve um trabalho de cadastramento de usuários da DVDteca, juntamente com apoio pedagógico;</p> <p>-Foi realizado um trabalho de divulgação do Projeto DVDteca nas escolas, professores e público interessado, por meio de folders, murais, emails e visitas programadas.</p> <p>As metas realizadas, foram relevantes para a qualificação dos professores das Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Rio Branco-AC, capacitados no componente curricular "Arte", bem como para os alunos dos cursos de graduação em Artes Cênicas e Pedagogia desta IFES. Vale destacar a contribuição decisiva do Instituto Arte na Escola e da UFAC, para a consecução dos objetivos propostos nesse programa.</p>

<i>Nome do Programa</i>	Programa SISFRONTEIRAS
<i>Descrição</i>	O Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS FRONTEIRAS é um projeto de integração de ações e serviços de saúde nas regiões fronteiriças do Brasil. Além de contribuir para o fortalecimento dos sistemas locais de saúde dos municípios fronteiriços, o projeto é uma importante estratégia para uma futura integração entre os países da América Latina.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	1. Diagnóstico da situação de saúde dos 17 municípios fronteiriços do Estado do Acre

<i>Objetivos do Programa</i>	<p>-Elaboração de diagnóstico quantitativo e qualitativo da situação de saúde dos municípios fronteiriços do Estado do Acre, considerando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Assistenciais (fluxo de usuários brasileiros e estrangeiros; capacidade instalada; necessidades e demandas existentes); -Epidemiológicos (perfil, necessidades e demandas); -Sanitários (perfil, necessidades e demandas); -Ambientais (perfil, necessidades e demandas); e -Socioeconômicos (perfil, necessidades e demandas).
<i>Público-alvo</i>	Usuários dos serviços de saúde residentes nos municípios fronteiriços do Acre;
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	<p>Equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> -03 alunos bolsistas; -03 Compiladores de dados;
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	<p>Docentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Prof. M.Sc. João Silva Lima - Pró-Reitor de Extensão e Cultura -Profa. M.Sc. Sandra Márcia Carvalho de Oliveira - CCSD; -Prof. MSc. Estanislau Paulo Klein - CCSD; -Prof. Dr. Ary Vieira – CCBN; -Prof.Dr. Enock Pesseo; -Prof.Dr. Antônio Carlos Fonseca Pontes - CCET.
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	A parceria firmada com os 17 municípios fronteiriços do Acre, foram imprescindíveis para o atendimento das metas previstas, na medida em que as ações ocorreram de forma articulada e simultânea em todos os municípios do Estado envolvidos no presente programa.
<i>Resultados</i>	<p>Elaboração de Diagnóstico sobre a situação de saúde dos 17 municípios envolvidos;</p> <p>O SISFRONTEIRAS foi fundamental para a elucidação das reais condições de saúde das populações residentes nas fronteiras do Acre, podendo contribuir para a melhoria das condições de saúde dessas populações, através de elaboração e implementação de Plano Operacional eficaz, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde local.</p>
<i>Nome do Programa</i>	Núcleo de Direitos Humanos e Combate à Homofobia - NUDICHO
<i>Descrição</i>	O NUDICHO é um espaço de cidadania habilitado a fornecer orientações gerais sobre Direitos Humanos e a prestar atendimentos especializados nas áreas de Direito,

	Psicologia e Assistência Social às vítimas de discriminação e violência homofóbica.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	-Rio Branco Convivendo com a Diversidade.
<i>Objetivos do Programa</i>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fornecer orientação geral sobre os Direitos Humanos a qualquer vítima de violação, informando sobre garantias legais e encaminhando-a para serviços especializados de atendimento; ✓ Prestar orientações jurídica, psicológica e social por meio de equipe multidisciplinar à população GLTB; ✓ Realizar ações de estudo sobre violência contra GLTB e sobre práticas de inclusão social.
<i>Público-alvo</i>	-Gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais - GLBT
<i>Fonte(s) Financiadora(s)</i>	Presidência da República/Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	-Contratados com recursos do Programa: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 Advogado; ✓ 01 Assistente Social; ✓ 01 Psicóloga; ✓ 04 estagiárias.
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	<p>A contratação de profissionais para a realização de atendimentos nas três áreas especializadas: Direito, Psicologia, e Serviço Social, viabilizou a presente ação de extensão. Para a consecução das metas propostas nesse programa, foram imprescindíveis as seguintes parcerias:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ministério Público Estadual: Associação de Homossexuais do Acre - AHAC; ✓ União Educacional do Norte-UNINORTE; ✓ Faculdades Integradas Rio Branco-FIRB; ✓ Faculdade da Amazônia Ocidental-FAAO; ✓ Ordem dos Advogados do Brasil-OAB Seção Acre; ✓ Secretaria de Estado de Segurança Pública; ✓ Coordenação Estadual do Programa DST/AIDS/Acre; ✓ Secretaria Municipal de Educação; ✓ Secretaria Municipal de Saúde; ✓ Assembléia Legislativa do Estado do Acre.
<i>Resultados</i>	<p>Atendimentos realizados nas áreas especializadas: Direito e Psicologia;</p> <p>Esse programa veio inovar na região, na medida em que criou serviço especializado para as vítimas de discriminação e violência homofóbica, ou seja, um espaço de cidadania habilitado a fornecer orientações gerais sobre Direitos Humanos à população GLTB.</p>

<i>Nome do Programa</i>	Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares-ITCP
<i>Descrição</i>	<p>O Programa Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares-ITCP visa sobretudo o desenvolvimento da Economia Solidária, a qual, tem como objetivo fundamental, a formação de trabalhadores, estudantes, profissionais e professores para a organização autogestionária.</p> <p>Na UFAC, a ITCP atua na incubação de empreendimentos de Economia Solidária, no fomento e apoio à construção de redes e arranjos políticos, econômicos e culturais para o desenvolvimento, possibilitando assim, a ampliação do acesso de populações carentes aos serviços oferecidos pela UFAC, e aos alunos, o desenvolvimento de ações práticas associando as atividades de ensino com as realidades que o cercam.</p>
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	<p>1-Projeto Inclusão de Jovens-PNUD 2-Programa Estadual de Economia Solidária-Parceria UFAC/Governo de Estado do Acre 3-Incubação de Empreendimentos no Município de Rio Branco-Parceria UFAC/PMRB</p>
<i>Objetivos do Programa</i>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incentivar o surgimento e o fortalecimento de Cooperativas Populares através da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares – ITCP\UFAC; ✓ Fomentar a geração de postos de trabalho e a inclusão social, utilizando-se da metodologia de incubação de empreendimentos solidários, possibilitando a sistematização de apoio gerencial e tecnológico, cursos, treinamentos, desenvolvimento de pesquisas e novas parcerias capazes de viabilizar o desenvolvimento de atividades produtivas em regiões de alto risco social; ✓ Propiciar a realização de atividades práticas aos alunos dos cursos de Economia, Ciências Sociais, Sistema de Informação, Administração e outros.
<i>Público-alvo</i>	- População da periferia de Rio Branco, habitantes dos seguintes bairros: Mocinha Magalhães, Conjunto Montanhês, Mauro Bittar, Belo Jardim.
<i>Fonte(s) Financiadora(s)</i>	Programa de Apoio à Extensão Universitária-PROEXT/SESu/MEC
<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	-08 alunos bolsistas; Contratados com recursos do Programa: -01 economista;
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	- Prof. Dr. Carlos Alberto Franco da Costa/CCJSA - Prof.Robinson Antonio da Rocha Braga-

	CCJSA
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	As parcerias firmadas foram relevantes para o alcance dos objetivos propostos
<i>Resultados</i>	As atividades executadas no presente Programa fomentaram o surgimento e o fortalecimento de Cooperativas Populares no Município de Rio Branco, a geração de postos de trabalho e a inclusão social, além de propiciar a interação dos alunos do Curso de Economia/UFAC envolvidos com a comunidade, contribuindo assim para o processo de formação dos mesmos.

<i>Nome do Programa</i>	Programa Incluir: Promovendo acessibilidade a pessoas com deficiência na UFAC
<i>Descrição</i>	<p>O Programa Incluir: Promovendo acessibilidade a pessoas com deficiência na UFAC, visa sobretudo dotar esta IFES das condições mínimas adequadas para a acessibilidade e garantia de atendimento especializado aos alunos e profissionais com deficiências, desenvolvendo as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acessibilidade à comunicação de alunos com deficiência, em todas as atividades acadêmicas; ✓ Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos Específicos e Organização do Núcleo de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais; ✓ Aquisição e adaptação de mobiliários para acessibilidade de pessoas com deficiência nos diferentes ambientes ou compartimentos da Instituição; ✓ Formação profissional de professores e técnicos para atuação com alunos com deficiência; ✓ Contratação de pessoal para os serviços de atendimento educacional especializado.
<i>Nome dos Projetos Vinculados</i>	1-Criação e instalação do Núcleo de Apoio à Inclusão da UFAC.
<i>Objetivos do Programa</i>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suprir a UFAC de condições adequadas de acessibilidade e garantia de atendimento especializado aos alunos e profissionais com necessidades educacionais especiais; ✓ Criar o Núcleo de Apoio Pedagógico para a realização dos atendimentos aos alunos com necessidades educacionais especiais e respectivos professores.
<i>Público-alvo</i>	- Comunidade acadêmica com necessidades educacionais especiais, e população em geral que acesse os serviços da UFAC.
<i>Fonte(s) Financiadora(s)</i>	Secretaria de Educação Especial/MEC

<i>Recursos Materiais/Humanos envolvidos</i>	-01 bolsista -01 profissional especialista em LIBRAS
<i>Docentes (nome e centro vinculado)</i>	- Profa. Maria do Socorro Moraes-Centro de Educação Letras e Artes/CELA -Profa. Maria de Lourdes E. Bezerra-CELA -Profa. Murilena Pinheiro de Almeida-CELA
<i>Comentários acerca da importância das contratações/parcerias</i>	Foram firmadas parcerias relevantes com entidades afins ao programa; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Centro de Atendimento ao Deficiente Visual-CEADV; ✓ Centro Estadual de Educação de Surdos-CEES; ✓ Centro de apoio ao Surdo-CAS.
<i>Resultados</i>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criação do Núcleo de Apoio à Inclusão na UFAC-NAI; ✓ Execução de atividades de Apoio à Inclusão na UFAC; ✓ A implantação do NAI, propiciou condições mais adequadas de convivência para os usuários dos serviços desta instituição, com necessidades educacionais especiais.

Projetos não-vinculados, Cursos e Eventos/Áreas Temáticas

A seguir são apresentadas as demais ações institucionais (Projetos de Extensão não-vinculados, cursos e eventos) desenvolvidas pelas Unidades Acadêmicas:

Projetos não-vinculados, Cursos e Eventos realizados em 2008 na DIPROJEX

Unidade Acadêmica	Ações de Extensão			
	Projetos	Cursos	Eventos	Total
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN	16	7	5	28
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET	6	2	-	8
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA	4	3	1	8
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto – CCSD	18	8	1	27
Centro de Educação, Letras e Artes – CELA	12	3	4	19
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH	13	7	1	21
Centro de Documentação e Investigação Histórica -CDIH	2	1	-	3
Parque Zoobotânico	1	-	-	1
Colégio de Aplicação	1	-	1	2
Centro Multidisciplinar – Campus de Cruzeiro do Sul	15	4	-	19
TOTAL	88	35	13	136

**Resultado do Edital 2008 Campus Sede do Programa de Bolsas de
Extensão da Universidade Federal do Acre – PIBEX**

Nº	ÁREA TEMÁTICA	TÍTULO DO PROJETO	COORD. (A) DO PROJETO/UNIDADE ACADÊMICA	BOLSISTA
1	Educação	Comunicação em Língua Francesa com recursos da Informática	Prof. Dr. Humberto de Freitas Espeleta-CELA	Maria da Silva Araújo
2	Educação	Aplicabilidade das Diversas Mídias na Educação e Gestão nos Cursos de Licenciatura	Profa. M.Sc.Saete Maria Chalub Bandeira-CCET	Rayfran Diniz dos Santos
3	Educação	Exposição de Matemática e Estatística: Aplicações utilizando os recursos matemáticos do ensino Fundamental e Médio	Prof.Dr. Antonio Carlos Fonseca Pontes-CCET	Valéria Baima Frota
4	Educação	Nivelamento em estatística utilizando software	Prof. Dr. Antonio Carlos Fonseca Pontes-CCET	João Ricardo Avelino Leão
5	Educação	Difusão de Recursos/ Documentação Indígena e Indigenista	Prof. Dr. Gilberto Francisco Dalmolin-CELA	Luzia Moura Fernandes
6	Educação	Assessoria/ Apoio à Educação Indígena	Prof. Dr. Gilberto Francisco Dalmolin-CELA	Francisco Edison de Souza Dias
7	Cultura	VIM: Formação Básica para o Musico Não- Vidente	Prof. Dr. Damiiian Keller-CELA	Maximo Santos Lopes
8	Cultura	Quem Vai Alem, bem- fica: Experiências multiculturais em um pólo Agroflorestal de Rio Branco	Profa. Dra. Célia Leticia Gouvêa Collet-CFCH	Ângela Nairá Farias Rocha
9	Cultura	Linguagens e Ensino: Dimensões pedagógicas do Cinema, jornal e da Icnografia	Profa. Dra. Geórgia Pereira Lima-CFCH	Marcela Moura Torres
10	Cultura	Cineclubes Batelão	Profa. Dra. Graça Maria Teixeira da Silva-CFCH	Arison Felipe Nascimento Jardim
11	Cultura	Diagnóstico da Contracultura Acreana	Prof. Dr. Wagner Costa Silva e Jacó César Picolli-CFCH	Gabrielle Medeiros do Amaral
12	Saúde	Escola de Natação	Profa. Jeane Maria Moura Costa-CCSD	Marinilza Benevides da Silva
13	Saúde	Grupo de Aleitamento Materno-GAM	Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha-CCSD	Vandressa Arantes Sampaio
14	Saúde	Alimentação, Sexo e Qualidade de vida em idosos	Prof. Marcellus Antônio Mota P. de Negreiros-CCSD	Edvair Marques Filho
15	Saúde	Quem dança é mais feliz – Dança na UFAC	Profa. Norma Suely Tinoco Lima-CCSD	Janayna Lima Pinheiro
16	Saúde	Idosos Ativos na UFAC	Profa. Aristéia Nunes Sampaio Castro-CCSD	Alekson Cândida de Oliveira
17	Saúde	Futuro Promissor	Prof. Pablo Rodrigo de	Karita Daniele Manuaro dos

			Andrade e Silva-CCSD	Santos
18	Saúde	Uso de Plantas Mediciniais- Por uma Sociedade mais Saudável	Prof. Dr. Carromberth Carioca-CCBN	Jocicleide Melo Furtado
19	Saúde	Palestras sobre a Prevenção da Doença Hepatite B	Prof. Dr. Wagner de Jesus Pinto-CCBN	Juliana Cavalcante Andrade Falcão Ferraz
20	Saúde	Atividades Aquáticas para todos- Pólo aquático	Profa. Jeane Maria Moura Costa-CCSD	Francisco Valdir Borges dos Santos
21	Saúde	Educação em Saúde na Imprensa Escrita	Profa. Dra. Terezinha de Freitas Ferreira-CCSD	André Smaylle Mota dos Reis
22	Saúde	Liga de Acadêmica de Medicina de família e comunidade	Prof. M. Sc. Rodrigo Pinheiro Silveira-CCSD	Anderson Pereira de Oliveira
23	Saúde	Perfil Clínico dos Pacientes com Patologia Cardiovascular admitidos na FUNDHACRE	Prof. M.Sc. José Amsterdan Sandres-CCSD	Josias Rabelo Júnior
24	Tecnologia e Produção	Preparo de Experimentos demonstrativos de síntese de polímeros condutores e de baterias poliméricas	Prof ^a . Dra. Anelise Maria Regiani-CCBN	Ketlen Noelle Ávila da Silva
25	Tecnologia e Produção	Abordagem sobre óleos essenciais no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre	Prof. Dr. Rogério Antonio Sartori-CCBN	Emanuela da Silva Queiroz
26	Tecnologia e Produção	Confecção de Coleções de Laminas de Microscopia Ótica com fins Didáticos e Científicos	Profa. Dra. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu-CCBN	Ademir José de Vlieger Jr
27	Tecnologia e Produção	Economia Popular Solidária e Agroecologia em Rede Por Políticas Publicas do Campo	Prof. Dr. Elder Andrade de Paula-CFCH	Antonio Elisaldo Pereira de Moura
28	Meio Ambiente	Programa de pesquisa em conservação e manejo de recursos naturais no ensino Básico na Amazônia Sul-Occidental	Dra. Vera Lúcia Reis/Parque Zoobotânico	Jarde da Silva Freitas
29	Meio Ambiente	Pluviometria e hidrometria em Capixaba, Quinari, Plácido de Castro e Acrelândia no contexto da bacia hidrográfica do Rio Acre	Prof. Dr. Alejandro Antônio Fonseca Duarte-CCBN	Edinaldo da Silva Amaral
30	Meio Ambiente	Pluviometria e hidrometria em Rio Branco, Porto Acre e Bujari no contexto da bacia hidrográfica do Rio Acre	Prof. Dr. Alejandro Antônio Fonseca Duarte-CCBN	Janaina Leduino do Nascimento

Edital de Extensão 2008

A Pró-Reitoria de Extensão publicou o Edital de Extensão/2008 em 02/06/2008, tendo como objetivo apoiar financeiramente (recursos oriundos da matriz de descentralização interna) as unidades acadêmicas no desenvolvimento de ações de extensão, com recursos financeiros, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados

prioritariamente, a programas e projetos de extensão, aprovados pelas Unidades Acadêmicas da UFAC e avaliados por um Comitê Multidisciplinar de Extensão.

Nº	Título do Projeto Aprovado	Coordenador (a) do Projeto/Unidade Acadêmica	Valor R\$
1	Cineclube Batelão	Profa. Graça Maria Teixeira da Silva/CFCH	3.000,00
2	Badecos da alegria	Profa. Dra. Adriana Delgado Santelli/CELA	1.900,00
3	Contribuições para a gestão participativa da Reserva Extrativista do Alto Juruá	Profa. Dra. Mariana Ciavatta Pantoja Franco/CFCH	3.000,00
4	Produção de mapas de sensibilização e de risco de incêndios florestais na Região do Juruá, Estado do Acre	Prof. M.Sc. Rodrigo Otávio Peréa Serrano/CMULTI	1.650,00
5	Oficinas de paleontologia para professores de Ciências da rede pública de ensino municipal e estadual da região do vale do Juruá	Profa. Dra. Karen Adami Rodrigues/CMULTI-CZS	3.000,00
6	Português para surdos	Profa. Ivanete de Freitas Cerqueira/CMULTI-CZS	3.000,00
7	Limnologia: Integrando ciências aquáticas e sociedade com público alvo os professores de ensino de fundamental e médio do município de Cruzeiro do Sul	Profa. Erlei Cassiano Keppeler/CMULTI-CZS	3.000,00
8	Clínica Fitopatológica: Sintomatologia, coleta e diagnose	Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira/CMULTI-CZS	3.000,00
9	GAM-Grupo de Aleitamento Materno	Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha/CCSD	2.487,00
10	Curso de noções básicas de sobrevivência na selva	Prof. M.Sc. Carlos Roberto Teixeira Ferreira/CCSD	162,00
11	Confecção de coleções de lâminas de microscopia óptica com fins didáticos e científicos	Profa. Dra. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu/CCBN	2.700,00
12	SOS ABELHA	Zoot. Luís Felipe Choy Lomparte/CCBN	670,00
13	Experiências de Física para o ensino fundamental e médio	Prof. Marcelo Castanheira da Silva/CCBN	1.600,00
14	Decisões à luz do Algoritmo da Divisão de Euclides	Prof. Dr. José Ivan da Silva Ramos/CCET	3.000,00
15	Aplicabilidade das Diversas Mídias na Educação (informática, TV, vídeo, impresso) nos Cursos de Licenciatura – EAD	Profa. Salete Maria Chalub Bandeira/CCET	3.000,00
16	DVD Teca Arte na Escola	Profa. M.Sc. Andréa Maria Favilla Lobo/CELA	3.000,00
17	Musicografia Braille	Prof. Dr. Damián Keller/CELA	3.000,00
18	Aplicação de Técnicas Citoquímicas em Microscopia Fotônica	Profa. Dra. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu/CCBN	3.000,00
19	II Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental:	Prof. Dr. Gérson Rodrigues de Albuquerque/CELA-CDIH	3.000,00
20	Quem vai além Bem-fica: experiências multiculturais em um Pólo Agroflorestal de Rio Branco	Profa. Célia Letícia Gouvêa Collet/CFCH	2.000,00
21	Linguagem e Ensino: dimensões pedagógicas, do cinema, jornal e iconografia	Profa. M.Sc. Geórgia Pereira Lima/CFCH	2.750,00
22	Narrativas teatrais em meio a outras narrativas	Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques/CELA e Prof. Dr. Gérson Rodrigues de Albuquerque/CELA-CDIH	1.800,00
23	I Jornada de Ciências	Prof ^a . Dra. Anelise Maria Regiani /CCBN	3.000,00
24	II SEACOM-Semana Acadêmica de Comunicação	Prof ^a . Aleta Tereza Dreves/CFCH	3.000,00
25	Nivelamento em Estatística utilizando software	Prof. Dr. Antônio Carlos Fonseca/CCET	3.000,00

Nº	Título do Programa Aprovado	Coordenador (a) do Programa/Unidade Acadêmica	Valor R\$
1	Educação: Ações complementares à trajetória escolar do aluno	Profa. Dra. Eliane de Oliveira/CMULTI	19.745,00
2	Qualidade de vida da comunidade ribeirinha do Mirítizal	Profa. Adriana Ramos e Prof. José Stênio Pinto Falcão Júnior/CMULTI	19.916,00
3	Bichos na Escola	Prof. Dr. Armando Muniz Calouro/CCBN	12.000,00
4	Enchentes, secas e poluição do ar no Acre e Amazônia Ocidental e seus impactos sociais	Prof. Dr. Alejandro Antônio Fonseca Duarte/CCBN	20.000,00
5	Exposição de Matemática e Estatística: Aplicações Utilizando os Recursos Matemáticos do Ensino Fundamental e Médio	Prof. Dr. Antônio Carlos Fonseca Pontes/CCET	19.961,00
6	Linguagens escritas e visuais, identidades memória, patrimônio e oralidade	Prof. Dr. Gérson Rodrigues de Albuquerque/CELA-CDIH	20.000,00
7	Tambaqui "Organização Comunitária e Estudos dos Pequenos Produtores da Psicultura no Município do Bujari"	Prof. Dr. Francisco Carlos Cavalcanti/CCJSA	19.998,00
8	Programa Calafate/Integralidade em Saúde	Profa. M.Sc. Sandra Márcia Carvalho de Oliveira/CCSD	15.500,00

As ações previstas no Edital de Extensão 2008, estão sendo executadas, apesar de alguns atrasos no cronograma, devido principalmente ao não encaminhamento à esta Pró-Reitoria até a presente data, das informações pertinentes a alguns projetos e programas. Os recursos previstos neste edital, encontram-se na seguinte fonte: PRAC/MATRIZ EDITAL DE EXTENSÃO, CONTA 5010.

Planilha Orçamentária dos Projetos e Programas

Projetos	Mat. Cons.	Mat. Perm.	Diária	Bolsa	Passag.	Divulg.	OSTPF	OSTPJ	TOTAL
Narrativas teatrais em meio a outras narrativas	-	-	-	-	-	1.800,00	-	-	1.800,00
DVDteca Arte na Escola	-	-	1.226,28	-	-	730,00	1.000,00	-	2956,28
Musicografia em Braille	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000,00
II Simpósio Linguagens e identidades	-	-	-	-	600,00	2.400,00	-	-	3.000,00
Badecos da Alegria	850,00	-	-	600,00	-	500,00	-	-	1.950,00
Linguagem e ensino	232,50	-	-	-	-	500,00	-	2.017,50	2.750,00
II SEACOM – Semana Acadêmica de Comunicação	1.900,00	-	600,00	-	-	-	-	500,00	3.000,00
Quem vai além Benfica	1.62,57	199,00	-	-	-	-	-	-	2.161,57
Decisões à luz do algoritmo da divisão	400,00	-	-	2.400,00	-	60,00	-	100,00	2.960,00
Nivelamento em estatística	132,00	2.798,00	-	-	-	-	-	70,00	3.000,00
Aplicabilidade das diversas mídias na Educação	600,20	-	-	2.400,00	-	-	-	-	3.000,00
Produção de mapas de sensibilização	-	750,00	-	900,00	-	-	-	-	1.650,00
Clínica fitopatológica	1.531,25	-	-	-	-	-	-	1.468,80	3.000,00
Lumnologia	-	-	-	1.800,00	1.200,00	-	-	-	3.000,00
Português para surdos	800,00	-	-	900,00	-	-	600,00	700,00	3.000,00
Experiências de Física	56,00	1.544,00	-	-	-	-	-	-	1.600,00
I Jornada Científica	-	-	-	-	1.935,00	1.065,00	-	-	3.000,00
SOS Abelha	250,00	420,00	-	-	-	-	-	-	670,00
Noções básicas de sobrevivência na selva	160,00	-	-	-	-	-	-	-	160,00
GAM – Grupo de Aleitamento Materno	581,60	220,00	-	-	-	-	1.000,00	684,00	2.487,00
Sub-Total	9.456,12	8.933,00	1.826,28	9.000,00	3.735,00	7.055,00	2.600,00	5.540,30	48.145,00

Programas	Mat. Cons.	Mat. Perm.	Diária	Bolsa	Passag.	Divulg.	OSTPF	OSTPJ	TOTAL
Educação: Ações Complementares	9.245,00	4.000,00	500,00	1.500,00	500,00	-	3.500,00	500,00	19.745,00
Bichos na escola	1.200,00	2.400,00	700,00	900,00	2.300,00	1.800,00	-	-	9.300,00
Qualidade de vida	4.320,00	8.629,52	618,48	2.700,00	2.800,00	200,00	600,00	-	19.868
Enchentes, secas e poluição do ar	-	-	3.264,62	-	-	600,00	-	16.000,00	19.864,62
Exposição de Matemática	12.364,70	3.096,30	-	4.500,00	-	-	-	-	19.961,00
Linguagens escritas e visuais	1.700,38	-	1.000,00	-	5.000,00	1.500,00	2.100,00	8.699,62	20.000,00
TAMBAQUI	1.003,00	3.458,00	-	14.400,00	-	520,00	-	500,00	19.881,00
PROGRAMA CALAFATE	888,30	14.411,70	-	-	-	100,00	-	-	15.400,00
Subtotal	30.721,38	35.995,52	6.083,10	24.000,00	10.600,00	4.720,00	6.200,00	25.699,62	144.19,62
TOTAL (Projetos + Programas)	40.177,50	44.928,52	7.909,38	33.000,00	14.335,00	11.775,00	8.800,00	31.239,92	192.165,32

Informações/Acompanhamento da Execução por elemento de despesa

-Diárias

As diárias estão sendo executadas de acordo com as demandas apresentadas pelos programas e projetos. O coordenador do projeto/programa solicita o pagamento de diária via processo administrativo. O Pró-Reitor se reporta à coordenadoria de extensão, com vistas à verificação de crédito na rubrica em tela, e em caso positivo, encaminha o processo à Pró-reitoria de administração para os procedimentos necessários.

-Bolsas

As bolsas estão sendo executadas de acordo com as demandas apresentadas pelos programas e projetos, mediante a apresentação de relatórios mensais. O coordenador do projeto/programa solicita o pagamento de bolsa de extensão. A CODEX elabora Comunicação Interna de solicitação de pagamento, instruída com os dados de identificação dos bolsistas, a qual, será encaminhada à Pró-reitoria de administração para os procedimentos necessários.

-Material de Consumo

O Material de Consumo encontra-se em fase de licitação. O coordenador do projeto/programa solicita o Material de Consumo via processo administrativo. O Pró-Reitor se reporta à coordenadoria de extensão, com vistas à verificação de crédito na rubrica em tela, e em caso positivo, encaminha o processo à Pró-reitoria de administração para os procedimentos necessários.

-Material Permanente

O Material Permanente encontra-se em fase de licitação. O coordenador do projeto/programa solicita o Material Permanente via processo administrativo. O Pró-Reitor se reporta à coordenadoria de extensão, com vistas à verificação de crédito na rubrica em tela, e em caso positivo, encaminha o processo à Pró-reitoria de administração para os procedimentos necessários.

Passagens

As Passagens estão sendo executadas de acordo com as demandas apresentadas pelos programas e projetos. O coordenador do projeto/programa solicita a aquisição de passagem. A DIPROJEX elabora Comunicação Interna de solicitação de Passagens, instruída com os dados de identificação dos beneficiários, bem como o trecho e as datas, a qual, será encaminhada à Pró-reitoria de administração para os procedimentos necessários.

Serviços de Terceiros Pessoa Física

Esses serviços estão sendo executadas de acordo com as demandas apresentadas pelos programas e projetos. O coordenador do projeto/programa solicita a realização do serviço via processo administrativo. O Pró-Reitor se reporta à coordenadoria de extensão, com vistas à verificação de crédito na rubrica em tela, e em caso positivo, encaminha o processo à Pró-reitoria de administração para os procedimentos necessários.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Serviços de Divulgação

Os valores previstos para realização dos serviços de xérox e a aquisição de combustível já foram empenhados nesta IFES. As obras de engenharia do programa Enchentes, secas e poluição do ar no Acre e na Amazônia Ocidental e seus impactos sociais, encontra-se em fase de licitação.

A licitação com vistas à contratação de empresa para a confecção de banner, folder, cartaz, camiseta, convite, publicação de livro, publicação de manual didático, confecção de arte em camiseta encontra-se paralisada, devido ao encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas de algumas informações sobre os serviços a serem realizados, os quais, por limitações legais, devem ser realizados em licitação única.

Planilha de orçamento dos programas e projetos

Estão abaixo relacionados as formas que os projetos e programas selecionados utilizaram ou estão utilizando seus respectivos valores aprovados por esta diretoria de programas e projetos com a aprovação do Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Bolsas de Extensão

Concessão de Bolsas de Extensão, por mês de concessão

Mês	Quantidade
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maiο	03
Junho	10
Julho	14
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	16
Novembro	11
Dezembro	13
TOTAL	

Emissão de Certificados de Extensão

A Diretoria de Programas e Projetos de Extensão expediu 3.863 (três mil e oitocentos e sessenta e três) certificados, decorrentes da realização de Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Extensão.

Diretoria de Ação Comunitária

Atividade	Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE
Objetivo	Dar suporte aos acadêmicos com auxílio transporte e alimentação
Público-alvo	Alunos da instituição com dificuldades financeiras
Promoção	Diretoria de Ação Comunitária
Realização	Diretoria de Ação Comunitária
Apoio Cultural	Coordenadoria de Cultura e Assuntos Estudantis - PROEXC

Restaurante Universitário

Tiquetes-refeição (Valor Unitário, Quantidade Vendida e Arrecadação total)

Tiquete	Preço Unitário	Quantidade de tiquetes vendidos (Média Diária)	Quantidade de tiquetes vendidos (Média Mensal)	Quantidade de tiquetes vendidos (Média Anual)	Valor Total arrecadado e depositado na FUNDAPE
Estudante	1,50	213	6.388	76.650	R\$ 118.407,18
Servidor	1,95	33	395	4.737	
Visitante	3,00	0,3	09	108	

Fornecimento de refeições e receita – RU – 2008

Mês	Estudante	Servidor	Visitante	TOTAL	Qtd. Dias
Janeiro	8.696	345	02	9.043	24
Fevereiro	6.477	295	07	6.779	21
Março	5.228	167	02	5.397	23
Abril	4.703	316	09	5.028	16
Maiο	7.025	326	06	7.357	19
Junho	8.074	310	07	8.391	21
Julho	7.898	686	03	8.587	23
Agosto	2.590	284	20	2.894	10
Setembro	4.487	467	17	4.971	16
Outubro	8.555	562	19	9.136	22
Novembro	6.417	489	07	6.913	17
Dezembro	6.500	490	05	6.995	16
TOTAL	76.650	4.737	104	81.491	228

Usuário	Consultas Médicas
Estudante	1.487
Servidor	1.259
Dependente	973
Natação	943
TOTAL	4.662

2.3.5.6 Ação 4008 - Acervo bibliográfico destinado às IFES e hospitais de ensino

Tipo	Finalístico
Finalidade	Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.
Descrição	Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Não se aplica
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Proreitoria de Graduação
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.5.6.1 Resultados

META	PREVISAO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISAO %
Financeira	80.000,00	80.000,00	100
Física	800	800	100

- Metas física e financeira cumpridas integralmente;
- Estão sendo disponibilizados 800 volumes para a Biblioteca Central da UFAC
- Dificuldades encontradas: A liberação dos recursos ocorreu somente em dezembro de 2008, desta forma, a entrega dos livros ocorrerá somente em 2009.

Biblioteca Central

A Biblioteca Central, órgão que tem por objetivo disponibilizar a infra-estrutura bibliográfica necessária para apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFAC. Funciona em horário ininterrupto das 07:300 às 22:00 horas de segunda a sexta e aos sábados das 07:00 às 12:00. Possui como acervo principal 29.112 exemplares de livros, 16.529 títulos de periódicos, além de teses, dissertações, cd's, dvd's, mapas, com atendimento de livre acesso ao acervo, disponibilidade de internet em suas dependências e ao Portal de Periódicos da CAPES.

Quantidade de Títulos e Periódicos

Títulos	Quantidade 2007	Quantidade 2008
Livros	27.288	29.112
Periódicos	16.198	16.529
Teses	517	517
Dissertações	710	711
Folhetos	1.703	1.724
CD-ROM	22	26
DVD	145	145
TOTAL	46.583	48.764

Perfil dos usuários da biblioteca

Usuário	Atendimentos
Docentes	4.493
Alunos (Graduação -Pós-Graduação - Educação Básica)	50.544
Técnicos Administrativos/Servidores	1.123
TOTAL	56.160

2.3.5.7 Ação 4009 - Funcionamento dos cursos de graduação

Tabela 17 – Dados Gerais da ação

Tipo	Finalístico
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem

Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	como a manutenção de infra-estrutura 26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Não se aplica
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Proreitoria de Graduação
Competências institucionais para a execução da ação	*

2.3.5.7.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	80.179.722,00	79.343.864,36	99
Física	4.377	4.785	109

- Meta física superou a expectativa: a previsão era atender 4.377 alunos, no entanto, foram atendidos 4.785 estudantes de graduação nesta IFES;
- A meta financeira atingiu 99% da execução, podendo ser considerada satisfatória e os recursos orçamentários não utilizados foram devolvidos automaticamente à União;
- As atividades realizadas com os recursos desta ação estão especificadas a seguir;
- Não foram encontradas grandes dificuldades para o cumprimento desta ação.

Expansão da Graduação

Criação/Implantação de novos cursos – Campus Rio Branco

Curso	Modalidade	Horário	Início	Criação/Implantação
Nutrição	Bacharelado	Integral	2º Sem/2009	Criação
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	2º Sem/2009	Criação

Relação Candidato/Vaga no concurso vestibular/2008

Seq.	Cód.	Nome do Curso	Vagas	Cand./Vaga	Qtd. Inscritos
1	1	Direito (Bacharelado)	40	36,38	1.455
2	81	Medicina (Bacharelado)	40	31,73	1.269
3	6	Enfermagem (Bacharelado)	30	29,87	896
4	20	Ciências Biológicas (Licenciatura)	40	16,55	662
5	19	Educação Física (Licenciatura)	40	15,43	617
6	2	Economia (Bacharelado)	45	14,62	658
7	21	Ciências Sociais (Bacharelado)	45	14,56	655
8	3	História - Noturno (Licenciatura)	50	13,96	698
9	87	Pedagogia (Licenciatura)	50	13,92	696
10	24	Enfermagem (Bacharelado) - CZS	25	13,68	342
11	70	Comunicação Social - Jornalismo	40	12,93	517
12	90	Letras - Espanhol (Licenciatura)	25	11,76	294
13	23	Engenharia Civil (Bacharelado)	40	11,48	459
14	23	Letras - Português (Licenciatura) - CZS	40	11,18	447
15	15	Sistemas de Informação	40	10,93	437
16	5	Letras - Português (Licenciatura)	40	10,70	428
17	18	Educação Física (Bacharelado)	40	9,15	366
18	12	Letras - Inglês (Licenciatura)	25	8,72	218
19	17	Pedagogia (Licenciatura) - CZS	50	8,56	428
20	33	Engenharia Florestal (Bacharelado)	80	8,34	667
21	85	Engenharia Florestal (Bacharelado) - CZS	40	7,38	295
22	11	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	50	7,34	367
23	22	Geografia (Bacharelado)	20	7,30	146

24	10	História - Diurno (Licenciatura)	50	7,08	354
25	9	Geografia (Licenciatura)	40	7,00	280
26	86	Ciências Biológicas (Bacharelado) - CZS	40	6,75	270
27	4	Matemática (Licenciatura)	40	6,63	265
28	83	Química (Licenciatura)	40	5,83	233
29	16	Letras - Inglês (Licenciatura) - CZS	25	5,36	135
30	88	Música (Licenciatura)	30	5,10	153
21	89	Artes Cênicas (Licenciatura)	30	5,00	150
32	84	Física (Licenciatura)	40	4,73	189
33	91	História - Vespertino (Bacharelado)	50	3,98	199
34	13	Letras - Francês (Licenciatura)	25	2,12	53

Relação de alunos matriculados nos cursos regulares da UFAC

Campus Rio Branco

Curso	Matriculados		Concluintes	
	2008-1º Sem.	2008-2º Sem.	2008-1º Sem.	2008-2º Sem.
Artes Cênicas	39	76	-	-
Ciências Biológicas	174	155	12	03
Ciências Sociais	236	199	14	02
Comunicação Social/Jornalismo	146	157	19	-
Direito	240	236	-	-
Economia	286	247	13	03
Educação Física (Bel.)	197	192	11	-
Educação Física (Lic.)	155	143	06	-
Enfermagem	125	124	01	-
Engenharia Agrônômica	253	227	08	-
Engenharia Civil	217	201	02	-
Engenharia Florestal	305	295	01	01
Física	121	94	-	-
Geografia (Bel.)	76	72	-	-
Geografia (Lic.)	160	153	23	-
História Diurno (Lic.)	196	183	15	-
História Noturno (Lic.)	185	166	21	01
História Vespertino (Bel.)	126	104	-	-
Letras Inglês	80	74	03	01
Letras Francês	65	65	-	-
Letras Português	159	147	03	02
Letras Espanhol	38	82	-	-
Matemática	154	141	06	01
Medicina	248	249	-	39
Música	20	48	-	-
Pedagogia	174	170	11	01
Química	132	110	-	-
Sistemas de Informação	172	172	07	-
Letras Português/Espanhol (Lic.)	55	32	22	-
TOTAL	4.534	4.314	198	54

Campus Cruzeiro do Sul

Curso	Matriculados		Concluintes	
	2008-1º Sem.	2008-2º Sem.	2008-1º Sem.	2008-2º Sem.
Ciências Biológicas (Bel.)	110	105	-	-
Enfermagem	74	63	-	-
Engenharia Florestal	100	97	-	-
Letras Inglês	73	70	-	-
Letras Português	152	147	-	-

Pedagogia (Lic.)	191	190	01	-
Ciências Biológicas (Lic.)	49	44	-	-
Curso de Formação p/ Indígenas	-	56	-	-
Engenharia Agrônômica	-	36	-	-
Letras Espanhol	48	46	-	-
TOTAL	797	854	01	-

Total de alunos matriculados nos cursos regulares da UFAC

Campus	Matriculados		Concludentes	
	2008-1º Sem.	2008-2º Sem.	2008-1º Sem.	2008-2º Sem.
Rio Branco	4.534	4.314	198	54
Cruzeiro do Sul	797	854	01	00
TOTAL GERAL	5.331	5.168	199	54

Emissão de Registro de Diplomas

A UFAC, em cumprimento à Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) editou a Resolução nº 01, de 22 de janeiro de 2004, da Reitoria, homologada pela Resolução nº 14, de 05 de maio de 2004 – CEPEX, disciplinando os procedimentos para emissão de registro de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior não-universitárias. Desta forma, no ano de 2008, esta Pró-Reitoria, por meio da Diretoria de Assuntos Acadêmicos, efetuou o registro dos diplomas das seguintes instituições particulares sediadas em Rio Branco:

Instituição	Diplomas Registrados	Arrecadação
FIRB (Fac. de Ciências Jurídicas e Soc. Aplicadas Rio Branco)	290	*6.000,00
IESACRE (Instituto de Ensino Superior do Acre)	100	12.000,00
UNINORTE	496	**30.000,00
TOTAL	886	48.000,00

* Desse total, foi pago somente 50 registros, o restante ficou isento, conforme processo judicial 2008.30.00.003025-8/1ª Vara Federal.

** Desse total foi pago somente 250 registros, o restante foi utilizado no saldo de processos do exercício de 2007 (23107.000988/2007-07 e 23107.007361/2007-79).

2.3.6 Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós Graduação e da Pesquisa Científica

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil
Objetivos específicos	*
Gerente do programa	Jorge Almeida Guimarães
Gerente executivo	Emídio Cantídio de Oliveira Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Proreitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação do programa	Índice de Doutores Titulados no País; Índice de Mestres Titulados no País;

	Índice de Qualidade da Pós-graduação Nacional
Público-alvo (beneficiários)	Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada

2.3.6.1 Principais ações do Programa

2.3.6.2 Ação 4006 - Funcionamento dos cursos de pós-graduação no Estado do Acre

Tabela 18 – Dados Gerais da ação

Tipo	Finalístico
Finalidade	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	26275 – Fundação Universidade Federal do Acre
Coordenador Nacional da Ação	Não se aplica
Unidades executoras	Universidade Federal do Acre
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Proreitoria de Pós-Graduação
Competências institucionais para a execução da ação	-

2.3.6.2.1 Resultados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	200.550,00	200.347,89	100
Física	60	102	170

- Meta financeira cumprida em sua totalidade;
- Meta física superou a expectativa: a previsão era atender 60 alunos de pós-graduação, no entanto, foram atendidos 102 acadêmicos nesta IFES;
- As atividades realizadas com os recursos desta ação estão especificadas a seguir;
- Não foram encontradas grandes dificuldades para o cumprimento desta ação.

Pro Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Quadro demonstrativo das viagens realizadas pelo(a) pró-reitor(a) de pesquisa e pós-graduação e/ou outros durante o exercício de 2008.

INTERESSADO (A)	ASSUNTO	PERÍODO	LOCAL
Margarida Lima Carvalho	Reunião CNPq (aumento de bolsas) Reunião CAPES (liberação de bolsas)	22 e 23/01/08	Brasília - DF
Margarida Lima Carvalho	Reunião de Trabalho REAMEC	18/02/08	Cuiabá - MT
Margarida Lima Carvalho	Reunião Fórum Nacional e do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação FOPROP/NORTE	17 a 19/04/08	Brasília - DF
Margarida Lima Carvalho	Seminário de Bolsas de Pós-Graduação – BOLSAS REUNI/Programa de Reestruturação e expansão das Universidades Federais	01/04/08	Brasília - DF
Margarida Lima Carvalho	Reunião de Trabalho/Dinter Ciência da computação com representantes da UFSCAr	10 a 11/04/08	Porto Velho - RO
Margarida Lima Carvalho	Reunião Comitê de Avaliação CT-Infra/2007/FINEP	14 a 18/04/08	Rio de Janeiro - RJ
Leila Maria Geromel Dotto	Reunião referente ao programa de treinamento de formação de multiplicadores do portal de periódicos	17 a 19/06/08	Brasília - DF
Fernando Escócio Sérgio Drumond Viana de Faria	Atividades referentes ao XVII Seminário de Iniciação Científica do PIBIC/PIBITI/PIVIC – CNPq/EMBRAPA e VII Mostra de Pesquisa e Pós-Graduação	07 a 09/8/08	Cruzeiro do Sul - AC
Fernando Escócio Sérgio Drumond Viana de Faria	Reunião sobre Pós-Graduação	01 a 03/09/2008	Manaus - AM
Adailton de Sousa Galvão	PAPG-IFES (DINTER/HISTÓRIA)	30/09 a 01/10/08	Brasília - DF
Adailton de Sousa Galvão	Reunião FOPROP/NORTE/CAPES	14/10/2008 F 15/10/2008 PROAP/CAPES	Brasília - DF
Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	Reunião do Fórum de Pró-Reitores das Universidades da Amazônia Legal e países pan-amazônicos	25 a 26/11/2008	São Luiz - MA

Diretoria de Pesquisa

Nº	Modalidade de Bolsa de Pesquisa	Quantidade
1	PIBIC/CNPq/UFAC - SEDE	61
2	PIBIC/CNPq/UFAC - CZS	5
3	PIBITI/CNPq/UFAC - SEDE	7
	Subtotal PIBIC/PIBITI/CNPq	73
4	PIBIC/UFAC - SEDE	24
5	PIBIC/UFAC - CZS	12
	Subtotal PIBIC/UFAC	36
6	PIBIC/FUNTAC/UFAC-SEDE	21
7	PIBIC/FUNTAC/UFAC-CZS	7
8	PIBIC/FUNTAC/IEL/UFAC-SEDE	1
9	PIBIC/FUNTAC/FUNTAC/UFAC-SEDE	5
	Subtotal PIBIC/FUNTAC/UFAC	34
10	PIVIC/UFAC-sede	16
	Subtotal PIVIC/UFAC - SEDE	16
	TOTAL GERAL	159

Demonstrativo de projetos de pesquisa aprovados em chamada de Edital 01 e 02 da UFAC/2008-2009

Nº	Título do Projeto	Docente / Pesquisador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Construção de um índice econômico a partir da posse de bens	Antonio Carlos Fonseca Pontes	CCET	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	9.991,40
2	Núcleo de Estatísticas da Universidade Federal do Acre	Antonio Carlos Fonseca Pontes	CCET	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	9.996,00
3	Estudo químico visando atividade antioxidante com aplicação na Indústrias Alimentícia, Cosmética e Farmacêutica - Estudo de Plantas Medicinais do Acre	Carromberth Carioca Fernandes	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	10.000,00
4	Ecolab: interfaces	Damián Keller	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	7.117,57
5	Concessões Florestais: um estudo sobre a Gestão de Florestas no Acre	Elder Andrade de Paula	CEFICH	UFAC	Meio Ambiente	10.000,00
6	Indicadores sociais, educacionais e de saúde de crianças e adolescentes nos municípios de fronteiras do Acre	Enock da Silva Pessoa	CFCH	UFAC	Cultura e Sociedade	10.000,00
7	Características limnológicas da água e a riqueza numérica de larvas do mosquito Anopheles sp. Em ecossistemas localizadas no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre	Erlei Cassiano Keppeler	CMULTI	UFAC	Meio Ambiente	10.000,00

8	Impactos Ambientais e produtividade dos viveiros do camarão-da-amazônia <i>Macrobrachium amazonicum</i> sob diferentes taxas de renovação da água e manejos alimentares	Erlei Cassiano Keppeler	CMUT	UFAC	Meio Ambiente	10.000,00
9	Identificação do óleo essencial de diferentes partes do Breu-vermelho (<i>Protium apiculatum</i>) e determinação da atividade biológica de sua resina	Fernando Sérgio Escócio Drummond Viana de Faria	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	9.914,15
10	Amazônia e o desafio do desenvolvimento sustentável, e perspectivas do mercado de carbono	Francisco Carlos da S. Cavalcanti	CCJSA	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	10.000,00
11	O cultivo da cana-de-açúcar e o seu potencial impacto social, econômico e ambiental nas áreas degradadas no Estado do Acre	Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti	CCJSA	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	5.000,00
12	Brasivianos: cultura, fronteira e identidade	Geórgia Pereira Lima	CFCH	UFAC	Cultura e Sociedade	3.424,98
13	Avaliação do Efeito da Granulometria do Milho sobre o Desempenho de Frangos de corte de linhagem Caipira	Henrique Jorge de Freitas	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	1.498,00
14	Narrativas Histórias, Linguagens, Identidades, Memórias e Oralidades da/na Amazônia Sul-Occidental	Henrique Silvestre Soares	CELA/CDIH	UFAC	Cultura e Sociedade	10.000,00
15	Implementação do banco de extratos para o Estudo de Plantas Medicinais	Ilmar Bernardo Graebner	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	9.950,00
16	Estudo de Plantas Medicinais do Acre	Ilmar Bernardo Graebner	CCBN	UFAC	Saúde	10.000,00
17	Dimensões da Poética do Verde: linguagem, identidade e historiografia da literatura da/na Amazônia	João Carlos de Souza Ribeiro	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	1.490,00
18	Caracterização de doenças fúngicas associadas à cultura da mandioca no Juruá, Acre	Josimar Batista Ferreira	CMUT	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	1.500,00
19	Tecnologia de sementes de espécies florestais	Josué Bispo da Silva	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	9.999,60
20	Atlas linguístico do Acre	Lindinalva Messias do Nascimento Chaves	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	10.000,00
21	Atlas Linguístico do Acre	Lindinalva Messias do Nascimento Chaves	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	10.000,00
22	As Utopias Oswaldianas e a Florestania no Acre	Luciana Marino do Nascimento	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	1.500,00
23	Química Computacional, Síntese Inorgânica e Análise Estatística Multivada Aplicadas ao Planejamento Racional de Fármacos	Luciene Borges Silva	CMUT	UFAC	Educação	10.000,00
24	Sociologia do estabelecimento escolar: a constituição de uma escola pública de referência no Acre - a trajetória do Colégio Acreano	Mark Clark Assen de Carvalho	CELA	UFAC	Educação	1.500,00
25	Computação Quântica em sistemas de Estado sólido	Miguel Justiniano Abanto Peralta	CCBN	UFAC	Educação	5.335,33

26	Questões Lingüísticas nas fronteiras do Acre: interculturabilidade e política	Milton Franciso da Silva	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	1.469,00
27	O processo referencial-anafórico em gêneros textuais da fala e da escrita	Milton Franciso da Silva	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	1.492,60
28	Diversidade e ecologia de serpentes em um remanescente florestal, Acre	Moisés Barbosa de Souza	CCBN	UFAC	Meio Ambiente	4.949,35
29	Raízes da cultura acreana: Estudo de poemas de Xapuri (1907-1914)	Olinda Batista Assmar	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	1.490,10
30	Micropropagação de seringueira (<i>Hevea brasiliensis</i> Muell. Arg.): Estabelecimento de protocolo para multiplicação clonal de genótipos da Amazônia Sul- Ocidental (Acre)	Paulo Cesar Poeta Fermino Junior	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	6.150,00
31	Morfogênese e Conservação <i>in vitro</i> de cerejeira	Paulo Cesar Poeta Fermino Junior	CCBN	UFAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	4.770,00
32	Em busca de ser saudável no cotidiano de famílias em Rio Branco-AC	Raimunda da Costa Araruna	CCSD	UFAC	Saúde	10.000,00
33	Documentação Lingüística- Um Banco de Dados sobre as Línguas Indígenas no Estado do Acre e entorno	Selmo Azevedo Apontes	CELA	UFAC	Cultura e Sociedade	5.000,00
34	Eventos violentos na população de Rio Branco	Silvana da Cruz Chaves	CCJSA	UFAC	Cultura e Sociedade	4.680,52
35	Avaliação da efetividade da Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá por meio de técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento	Symone Maria de Melo Figueiredo	CCBN	UFAC	Meio Ambiente	1.500,00
TOTAL:						229.718,60

Demonstrativo de projetos de Bolsa Voluntária em Pesquisa 2008 - 2009

Nº	Projeto Institucional	SubProjeto	Orientador	Bolsista	Centro	Área Prioritária
1	Diversidade de abelhas, vespas e organismos associados em florestas primárias e secundárias, Acre	Estudos histológicos e citoquímicos da glândula de veneno de abelhas centris dichrotricha (hymenoptera, apidae)	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	Adem Nagibe dos Santos Geber Filho	CCBN	Meio Ambiente
2	Avaliação da influência da aplicação do clomazone sobre a qualidade das águas e sobre a biota aquática do rio iquiri	Levantamento da utilização de agrotóxico nas propriedades rurais dos municípios de capixaba, rio branco e senador guiomard	Lúis Pedro de Melo Plese	Arthur Viana de Melo	CCBN	Meio Ambiente
3	Diversidade de abelhas, vespas e organismos associados em florestas primárias e secundárias, acre	Estudos morfológicos da glândula de veneno de abelhas centris dichrotricha (hymenoptera, apidae)	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	Bruna Stephany de Sena Coutinho	CCBN	Meio Ambiente

4	Meio ambiente, tradições espirituais e religiosidades	Construindo as origens do santo daime: o império juramidam	Giovania Corrêa Barros	Clairta Mendes dos Santos	CFCH	Cultura e Sociedade
5	Narrativas e outras linguagens, cultura e identidade na fronteira pan-amazônica	Estudo- culturas em contato na fronteira de brasiléia e cobija (brasil e boívia)	Simone de Souza Lima	Cristainer Rizelle Amorim Cristino	CELA	Cultura e Sociedade
6	Efeitos de borda sobre um remanescentes florestal na amazônia sul- ocidental: acre	Estrutura da comunidade de macroinvertebrados bentônicos no igarapé floresta, acre, brasil: estabelecendo padrões espaço- temporais	Lisandro Juno Soares Vieira	Daniel Silva de Sousa	CCBN	Meio Ambiente
7	O processo referencial-anafórico em gêneros textuais da fala e da escrita	Relações anafóricas na escrita jornalística de rio branco: uma visão geral	Milton Francisco da Silva	Francisco Juscelino Bandeira Ferreira Júnior	CELA	Cultura e Sociedade
8	Constituição de um grupo de pesquisa especializado na análise das políticas públicas empeendidas no estado do acre	Problemas da informação no sistema financeiro de rio branco	Fabio Morales Forero	Itamir Alisson Neves de Lima	CCJS A	Educação
9	Estudo e manejo de paisagens naturais e antrópicas	Anatomia foliar de plântulas de salix humboldtiana kunth sob diferentes condições hídricas na amazônia sul-ocidental	Ary Vieira Paiva	Kaline Rossi do Nascimento	CCBN	Meio Ambiente
10	Anatomia e morfogênese in vitro de espécies florestais e medicinais da amazônia	Anatomia foliar de plantas jovens de cedro (cedrela odorata..) submetidas à diferentes intensidades luminosas na amazônia sub-ocidental	Paulo Cesar Poeta Fermio Junior	Leilson Ferreira Gomes	CCBN	Meio Ambiente
11	Padrões ecológicos em peixes da amazônia sul-ocidental	Ecologia reprodutiva de espécies da família curimatidae do lago amapá-área de proteção ambiental do amçá (acre)	Lisandro Juno Soares Vieira	Marcel Martins da Silva	CCBN	Meio Ambiente
12	Narrativas e outras linguagens: cultura e identidade na fronteira pan-amazônica	O lugar e a voz do personagem ficcional- estudo do ramnace a safra (1951)m de akbguar bastos	Simone de Souza Lima	Myully dos Santos Sousa	CELA	Cultura e Sociedade
13	Práticas de leitura, ensino e aprendizagem de línguas e formação de professores	Práticas em letras: linguagem e identidade	Verônica Maria Kamel de Oliveira	Priscila de Araújo Pinheiro	CELA	Cultura e Sociedade
14	(Des)Venturas da consciência ambiental: dos empates à gestão de florestas públicas	Modernidade e produtivismo (acre: 1964-1988): uma consciência ambiental para o capital	Valdir de Oliveira Calixto	Railton Lima de Freitas	CFCH	Meio Ambiente

15	Narrativas e outras linguagens? cultura e identidade na fronteira pan- amazônica	Estrangeiro de si mesmo: uma análise de uma novela padrão das almas, de Antísthenes e Pinto	Simone de Souza Lima	Vanessa Araújo de Oliveira	CELA	Cultura e Sociedade
16	Questões linguísticas nas fronteiras do Acre: interculturalidade e política	O ambiente linguístico de Brasília e Epitaciolândia (Acre)	Milton Francisco da Silva	Vanessa Barros de Queiroz	CELA	Cultura e Sociedade

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS NO
PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES 2008 – 2009
PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS – PPP - EDITAL FUNTAC / MCT / CNPq / CT-INFRA
Nº 001/2007**

Nº	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Núcleo de apoio ao ensino e à pesquisa em estatística	Antonio Carlos Fonseca Pontes	CCET	FUNTAC / MCT / CNPq / CT-INFRA	Educação	19.938,36
2	Estruturação da coleção zoológica de mamíferos (czm) da universidade federal do Acre (UFAC)	Armando Muniz Calouro	CCBN	FUNTAC / MCT / CNPq / CT-INFRA	Meio Ambiente	20.000,00
3	Contribuição ao estudo da química de coordenação e atividade biológica de compostos tiossemicarbazonas	Leandro Bresolin	CMULTI	FUNTAC / MCT / CNPq / CT-INFRA	Educação	20.000,00
4	Estudo do óleo essencial de espécies de <i>Protium</i> no estado do Acre	Rogério Antonio Sartori	CCBN	FUNTAC / MCT / CNPq / CT-INFRA	Educação	13.827,20
TOTAL:						73.765,56

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE
PESQUISA LOCAL / ACRE - 2008 - 2009
EDITAL FDCT / FUNTAC Nº 01 / 2007 e 02 / 2008**

Nº	projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Efeitos do processo de sucessão florestal sobre a entomofauna com ênfase na diversidade de polinizadores, predadores e seus inimigos naturais	Elder Ferreira Morato	CCBN	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	24.925,09
2	Conversão de área de pastagem, uso de leguminosa e pastejo intensivo para produção orgânica de milho, feijão, abacaxi e mandioca	Sebastião Elviro de Araújo Neto	CCBN	FDCT / FUNTAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	24.964,20
3	Prospecção da biodiversidade da anurofauna acreana visando a descoberta de peptídeos bioativos aplicáveis a leishmaniose e malária, visando o desenvolvimento de bioprodutos para saúde humana	Leonardo de Azevedo Calderon	CMULTI	FDCT / FUNTAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	25.000,00

4	Levantamento e caracterização de doenças e pragas à cultura da mandioca na região do alto Juruá, Acre	Josimar Batista Ferreira	CMULTI	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	25.000,00
5	Uso de tecnologias computacionais e matérias locais no ensino de química no vale do alto Juruá: uma nova proposta	Luciene Borges Silva	CMULTI	FDCT / FUNTAC	Educação	18.600,00
6	Estudos farmacológicos das atividades analgésicas, antiinflamatório, antiedematogênica e cicatrizante dos extratos das espécies <i>cróton leschleri m. ag.</i> e <i>himatanthus sucuuba</i>	Renildo Moura da Cunha	CCBN	FDCT / FUNTAC	Saúde	21.100,00
7	Tecnologia e produção de sementes: subsídio para manejo de sementes florestais regionais de interesse econômico do estado do acre	Marilene de Campos Almeida	PZ	FDCT / FUNTAC	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	24.522,68
8	Monitoramento da qualidade da água do lago Amapá, em um ciclo sazonal de seca e chuva, rio branco, acre, com base em características limnológicas (físicas, químicas e biológicas) para detectar os efeitos da ação antrópica sobre o processo de eutrofização do lago	Maria Rosélia Marques Lopes	CCBN	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	24.974,16
9	Avaliação dos estoques de carbono e nitrogênio de solos do sudoeste da Amazônia	Falberni de Souza Costa	CMULTI	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	
10	Fatores de risco do diabetes mellitus tipo 2 em adolescentes estudantes do município de Rio Branco, Acre	Ionar Cilene de Oliveira Cosson	CCSD	FDCT / FUNTAC	Saúde	4.861,00
11	Caracterização dos acidentes de trânsito e vítimas no município de Rio Branco, Acre	Greiciane da Silva Rocha	CCSD	FDCT / FUNTAC	Saúde	4.519,00
12	Quantidade do volume, biomassa e carbono armazenado em plantios da <i>hevea sp.</i> (seringueira) no Estado do Acre	Tarcísio José Gualberto Fernandes	CCBN	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	24.974,16
13	Efeito do pulso de inundação sobre a alimentação de espécies do gênero <i>triportheus</i> (characiformes: <i>triportheinae</i>) do Lago Amapá - Acre, Brasil	Jardely de Oliveira Pereira	CCBN	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	4.956,90
14	Efeitos do pulso de inundação sobre a comunidade de peixes de um lago de meandro abandonado na Amazonia	Maralina Torres da Silva	CCBN	FDCT / FUNTAC	Meio Ambiente	4.934,30
Total:						223.440,29

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO REGIONAL - DCR - CNPq / FUNTAC / UFAC - 2008 / 2009**

Nº	Bolsista	Título do Projeto	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Patrícia Santos Ferreira Peruqueti	Preferência por habitat das espécies de <i>odonata</i> em igarapés da amazônia ocidental	CCBN	MCT CNPq FUNTAC	Meio Ambiente	19.985,00
2	Luis Pedro de Melo Plese	Avaliação da influência da aplicação do clomazone sobre a qualidade das águas e sobre a biota aquática do Rio Iquiri	CCBN	MCT CNPq FUNTAC	Meio Ambiente	20.000,00
TOTAL:						39.985,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS APROVADOS NO PIATAM OESTE /
PETROBRAS 2008**

Nº	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Ocorrência e distribuição de espécies madeireiras com potencial econômico nas áreas de atuação da petrobras no vale do juruá - ac	Claudene Menezes Atayde	CMULTI	PETROBRAS	Tecnologia e Des. Regional	63.541,20
2	Levantamento da família orchidacea no vale do juruá: subsídios para a conservação e uso sustentável	Rafael de Azevedo Calderon	CMULTI	PETROBRAS	Meio Ambiente	49.030,61
3	Biologia reprodutiva e morfo- anatomia de espécies vegetais do alto juruá: estudos ecológicos	Marcus Vinicius Athaydes Liesenfeld	CMD - CZS	PIATAM PETROBRAS	Meio Ambiente	60.809,00
4	Levantamento herpetofauna entre ponte do rio liberdade (Acre) ao Rio Juruá em Ipixuna (AM)	Reginaldo Assêncio Machado	CMD - CZS	PIATAM PETROBRAS	Meio Ambiente	71.276,00
5	Ecosistemas primários e secundários no sudoeste da Amazônia (Juruá-Acre) no contexto das mudanças climáticas globais: papel dos ecossistemas primários, causa da modificação no uso do solo e efeitos potenciais do crescimento global sobre a região.	Falberni De Souza Costa	CMD - CZS	PIATAM PETROBRAS	Meio Ambiente	26.060,00
6	Implantação do banco de venenos animais como mecanismo de preservação e desenvolvimento do potencial biotecnológico e farmacológico da amazônia ocidental	Leonardo De Azevedo Calderon	CMD - CZS	PIATAM PETROBRAS	Meio Ambiente	62.400,00
7	Vigilância ambiental em saúde: perfil epidemiológico das comunidades ribeirinhas na bacia do alto juruá	Rodrigo Medeiros De Souza	CMD - CZS	PIATAM PETROBRAS	Saúde	50.000,00

8	Resgates e estudo palecológicos de sítios fossilíferos e arqueológicos da amazônia ocidental	Karen Adami Rodrigues	CMD - CZS	PIATAM PETROBRAS	Meio Ambiente	88.548,00
Total:						471.664,81

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS AO EDITAL
MCT / CNPq / CT-AMAZONIA Nº055 / 2008 - 2008**

Nº	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Monitoramento de longo prazo da qualidade de água de um lago urbano da planície de inundação do rio acre - acre - brasil	Maria Rosélia Marques Lopes	CCBN	MCT CNPq CT-AMAZONIA	Meio Ambiente	33.100,00
2	Princípios agroecológicos para produção do maracujá-amarelo no estado do acre	Sebastião Elviro de Araújo Neto	CCBN	MCT CNPq CT-AMAZONIA	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	49.940,00
3	Coleta, identificação e avaliação de milho crioulo da amazônia sul-ocidental para conservação, obtenção de variedades e extração de linhagem	Antônio Gilson Gomes Mesquita	CCBN	MCT CNPq CT-AMAZONIA	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	26.270,00
4	Estudo histofisiológicos ultraestruturais da glândula de veneno de vespas do gênero trypoxylon (hymenoptera)	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	CCBN	MCT CNPq CT-AMAZONIA	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	44.000,00
5	Avaliação econômica dos serviços ambientais da Bacia do Rio Acre	Rubicleis Gomes da Silva	CCJSA	MCT CNPq CT-AMAZONIA	Meio Ambiente	48.000,00
Total:						201.310,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS AO EDITAL
MCT / CNPq 15/2007 - UNIVERSAL - 2008**

Nº	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Riqueza e aspectos ecológicos da herpetofauna da floresta do baixo rio mûa, alto juruá - ac	Paulo Sérgio Bernardes	CMD - CZS	MCT / CNPq	Meio Ambiente	18.000,00
2	Sistema de alerta precoce para doenças infecciosas emergentes na Amazônia Ocidental	Manuel João Cesário De Mello Paiva Ferreira	CCSD	MCT / CNPq	Saúde	19.961,52
3	Atenção à saúde de escolares de 3ª e 4ª séries do município de Rio Branco - Acre	Rosane Arruda Dantas	CCSD	MCT / CNPq	Saúde	14.000,00
4	Desenvolvimento de filmes biodegradáveis a partir de biopolímeros reforçados com micro e nanofibras vegetais	Luís Carlos de Moraes	CCBN	MCT / CNPq	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	30.610,00
5	Efeito da sucessão florestal sobre a nidificação de vespas e abelhas solitárias e seus parasitas e associados.	Elder Ferreira Morato	CCBN	MCT / CNPq	Meio Ambiente	20.000,00
Total:						102.571,52

1.10. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS AO EDITAL N°014 / MCT/CNPq - 2008

N°	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Avaliação da influência da utilização de herbicidas na cultura da cana-de-açúcar sobre a qualidade do meio aquático	Luis Pedro de Melo Plese	CCBN	MCT CNPq	Meio Ambiente	43.403,00
2	Sistemas musicais ubíquos	Damián Keller	CELA	MCT CNPq	Cultura e Sociedade	118.647,92
Total:						162.050,92

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS AO EDITAL MCT/CNPq N°09/2007
PROGRAMA NACIONAL DE NANOTECNOLOGIA - JOVENS PESQUISADORES**

N°	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Desenvolvimento de nanofibras biopoliméricas para produção de membranas de filtração para purificação do biodiesel produzido no acre visando a melhoria no padrão de qualidade	Luis Carlos de Moraes	CCBN	MCT CNPq	Tecnologia e Desenvolvimento Regional	106.650,00
TOTAL:						106.650,00

1.12. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS AO EDITAL MCT/CNPq N°06/2008 JOVENS PESQUISADORES - 2008

N°	Projetos	Coordenador	Centro / Unidade	Financiador	Área Prioritária	Valor Recebido
1	Música Ubíqua UBÍQUA	Damian Keller	CELA	MCT CNPq	Cultura e Sociedade	46.000,00
TOTAL:						46.000,00

1.13. PROJETOS DE DIFERENTES MODALIDADES DE PESQUISA, DE ACORDO COM AS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Área Prioritária	Projetos com financiamento externo	Projetos sem financiamento	Projetos com bolsa DCR	Total	%
Tecnologia e Desenvolvimento Regional	9	0	0	9	14,5
Cultura e Sociedade	3	7	0	10	16,1
Meio Ambiente	22	8	2	32	51,8
Saúde	6	0	0	6	9,6
Educação	4	1	0	5	8,6
TOTAL	44	16	2	62	100,0

1.14. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS DOS PROJETOS DE PESQUISA – 2008

Nº	Modalidades de Financiamento	Valor	%
1	Editais MCT / CNPq / 06, 09, 014, 015 - UNIVERSAL, CT-AMAZÔNIA 055	618.582,44	33,1
2	PIATAM OESTE / PETROBRAS	471.664,81	25,3
3	Chamada Editais 01 e 02 / UFAC	229.718,60	12,3
4	Edital FDCT / FUNTAC 01	223.440,29	12,0
5	Fontes de Recurso Internacional	209.210,00	11,2
6	Editais FUNTAC / MCT / CNQq / CT-INFRA	73.765,56	4,0
7	Bolsa DCR / CNPq / FUNTAC / UFAC	39.985,00	2,1
TOTAL:		1.866.366,70	100,0

Diretoria de Pós-Graduação

Resultados dos Mestrados Acadêmicos

Mestrado	Matriculados		Concluintes		Desistentes	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
Linguagem e Identidade	24	25	04	06	-	-
Desenvolvimento Regional	33	33	16	05	-	-
Produção Vegetal	17	16	04	06	01	-
Ecologia e Manejo dos Recursos Naturais	35	27	7	-	-	01
Saúde Coletiva	16	16	-	-	-	01
TOTAL	126	119	32	17	01	02

Docentes que concluíram Pós-Graduação em 2008

Centros	Mestrado (M) / Doutorado (D)	Quantidade
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza	M	-
	D	1
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	M	1
	D	-
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas	M	-
	D	-
Centro de Ciências da Saúde e Desporto	M	3
	D	2
Centro de Educação Letras e Artes	M	1
	D	2
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	M	-
	D	1
Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul	M	2
	D	-

Demonstrativo das modalidades de Bolsas de Pesquisas, destinadas a alunos da UFAC

Nº	Modalidade de Bolsa de Pesquisa	Quantidade
1	CAPES/DS	15
2	REUNI	09
3	CNPq	10
4	SUFRAMA	06
TOTAL		40

Quadro dos Docentes afastados para Pós-Graduação em 2008

Centros	Mestrado (M) / Doutorado (D) / Pós Doutorado (P)	Curso	Quant.
<i>Ciências Biológicas e da Natureza</i>	M	-	-
	D	Química	01
	P	-	-
<i>Ciências Exatas e Tecnológicas</i>	M	-	-
	D	Estatística Experimental e Geografia	02
	P	-	-
<i>Ciências Jur. e Sociais Aplicadas</i>	M		-
	D	<i>Economia e Desenvolvimento e Meio Ambiente</i>	02
	P		-
<i>Ciências da Saúde e Desporto</i>	M		-
	D	<i>Enfermagem</i>	1
	P		-
<i>Educação Letras e Artes</i>	M		-
	D	<i>Letras</i>	02
	P		-
<i>Filosofia e Ciências Humanas</i>	M		-
	D	<i>Filosofia e História</i>	02
	P		-
<i>Centro Mult. de Cruzeiro do Sul</i>	M		-
	D	<i>Educação</i>	02
	P		-
Colégio de Aplicação - CAP	M		-
	D	<i>Sociologia</i>	01
	P		-
TOTAL			13

Diretoria de Projetos

I - Gerenciamento do programa de cooperação interinstitucional do convênio UFAC - Universidade da Florida.

Atividades:

- 1) Elaboração de proposta conjunta para Fundação Moore para renovação do projeto ACLI (ACLI – INICIATIVA PARA A CONSERVAÇÃO DA BACIA AMAZÔNICA) que apóia o desenvolvimento das atividades do Convenio aqui no Brasil e na UF. Proposta aprovada, valor R\$571.000,00 destinada a UFAC. Período três anos (Maio de 2007 a Maio de 2010).
- 2) Elaboração de projeto “MUDANÇAS EM INFRAESTRUTURA, AGENCIA HUMANA E RESILIÊNCIA EM SISTEMAS SÓCIO-ECOLOGICOS” desenvolvido em parceria com a Universidade da Florida, valor R\$49.300,00 oriundo de financiamento da National Science Foundation (NSF/EUA). Período três anos (Dezembro 2007 a Maio de 2009). Neste momento estamos elaborando uma proposta de renovação do financiamento para o NSF.

- 3) Coordenação e contraparte geral do projeto mencionado acima que envolve: a preparação e envio de toda a documentação exigida para os seguintes órgãos: CNPq, Comitê de Ética em Pesquisa, CGEN e SIMBIO no sentido de obter autorização para o projeto de pesquisa e o visto de pesquisa para todos os pesquisadores envolvidos, brasileiros e estrangeiros.
- 4) Coordenação da realização do V Seminário de Pesquisa da Cooperação Interinstitucional UFAC e Universidade da Florida realizado em 7 e 8 de julho 2008. (planejamento, logística, convites, elaboração de editais de chamada para trabalhos, seleção de trabalhos, etc).
- 5) Elaboração (revisão, edição publicação em CD) dos Anais do IV Seminário de Pesquisa UFAC –UF de 2007 além da preparação de certificados.

II - Gerenciamento do programa de fortalecimento institucional para Fundação BIOMA e apoio a alunos da pós-graduação institucional.

Atividades

- 1) Elaboração de proposta para a Fundação Moore, para o fortalecimento institucional da Fundação BIOMA e apoio a alunos da pós-graduação institucional (MECO e MDR). Projeto aprovado, valor R\$ 397.084,00. Período três anos, de Julho de 2007 a Agosto de 2010.
- 2) Elaboração de editais para seleção de bolsistas do projeto.

III - Gerenciamento do projeto interinstitucional apoiado pela Fundação Ford intitulado PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL. Instituições participantes: UFAC (PPG em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais e Dept. De Filosofia e Ciências Sociais) e Ong boliviana HERENCIA.

Atividade: Consolidação dos 03 (três) relatórios dos subprojetos, elaboração do relatório narrativo final e do relatório financeiro final.

IV - Gerenciamento geral do projeto interinstitucional apoiado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) intitulado USO RACIONAL DOS PRODUTOS AGROFLORESTAIS PARA O BEM ESTAR DE COMUNIDADES NO VALE DO ACRE. Instituições participantes :UFAC (DCN e PZ), PESACRE, SEAPROF e Associação de Certificação Sócio Participativa da Amazônia- ACS Amazônia.

Atividade: Consolidação dos relatórios dos seis (seis) subprojetos, elaboração do relatório técnico final, elaboração do relatório crítico final e relatório financeiro.

V - Gerenciamento do projeto interinstitucional apoiado pelo MCT-PPBIO intitulado PESQUISA E MONITORAMENTO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL NO ALTO JURUÁ PAA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL(PPBIO/MCT). Instituições participantes: UFAC (CCBN em Cruzeiro do Sul, DCN Rio Branco, Dept. De Filosofia e Ciências Sociais, Parque Zoobotânico, SETEM, Wood Hole Research Center, INPA (Núcleo Acre), CEFLOA, UNICAMP. AMAZON Link, Institut de Recherche pour Le Developpment, e comunidades e organizações locais.

- 1) Elaboração de relatório técnico de andamento para o Deputado Federal Marcos Afonso, autor da emenda parlamentar do qual originou-se o recurso financeiro do projeto (Responsável: Profa. Verônica Passos).
- 2) Avaliação dos dados relativos a execução do plano de trabalho financeiro, e elaboração de uma nova proposta financeira (Responsável: Prof. Cristiano Coelho, contador, do Dept. de Economia e a Técnica – Administrativa Lucineide Araújo Carvalho, contadora, lotada no Setor de Auditoria da Reitoria).

PROJETO	Apoio Financeiro Externo	Instituições	Valor total (R\$)	Valor restante	Período de execução	Gerencia dos recursos	Status atual
USO RACIONAL DOS PRODUTOS AGROFLORESTAIS PARA O BEM ESTAR DE COMUNIDADES NO VALE DO ACRE	FUNBIO	UFAC (DCN e PZ) + PESACRE SEAPROF ACS Amazônia.	511.119,00	-	Dez 2005 a janeiro 2007	FUNDAPE	Concluído
PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL	F. Ford	UFAC (DCN e PZ) + e ONG boliviana HERENCIA	230.000,00	-	Dezembro de 2005 a maio de 2007.	FUNDAPE	Concluído
PESQUISA E MONITORAMENTO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL NO ALTO JURUÁ PAA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPBIO/MCT)	MCT	UFAC + Amazon Link, UNICAMP, CEFLOA	560.000,00	279.385,00	Dezembro de 2005 a Dezembro de 2009	FUNDAPE	Em execução
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA BIOMA E APOIO A ALUNOS DA PÓS GRADUAÇÃO INSTITUCIONAL	F. MOORE	BIOMA	397.084,00	397.084,00	Julho de 2007 a Agosto de 2010.	BIOMA	Em execução

CONVENIO UFAC/UF INICIATIVA PARA A CONSERVAÇÃO DA BACIA AMAZÔNICA	F. MOORE	Universidade da Florida		571.000,00	Maio de 2007 a Maio de 2010	U. da Florida	Em execução
CONVENIO UFAC/UF MUDANÇAS EM INFRAESTRUTURA, AGENCIA HUMANA E RESILIÊNCIA EM SISTEMAS SÓCIO-EOLÓGICOS.	NATIONAL SCIENCE FOUNDATION (NSF - EUA)	UFAC (Dept. de Economia, DCN) Universidade da Florida	R\$ 49.300,00	49.300,00	Dezembro de 2009	U. da Florida	Em execução
TOTAL			2.318503,00	1.296.769,00			

**PESQUISA E MONITORAMENTO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL NO ALTO JURUÁ PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPBIO/MCT)
(Convênio UFAC/ FUNDAPE Nº 02/2005)**

STATUS ATUAL DE ANDAMENTO DO PROJETO

1- INTRODUÇÃO:

O projeto “PESQUISA E MONITORAMENTO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL NO ALTO JURUÁ PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPBIO/MCT)” é fruto da emenda parlamentar individual ao OGU 2004 do Deputado Federal Henrique Afonso (PT/Acre), no valor de R\$ 560.000,00. Tem como principal objetivo dar o primeiro passo para a consolidação do Instituto da Biodiversidade na região do Alto Rio Juruá, oeste do Estado do Acre.

De natureza interinstitucional, o projeto está sendo gerido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) sendo o gerenciamento executivo das ações previstas nos sub-projetos sendo exercida pela sua Coordenação Geral de Projetos. A gestão financeira está a cargo da FUNDAPE através de convenio firmado com a UFAC em 29/11/2006. A execução técnica está a cargo de vários grupos dentro da UFAC (CCBN em Cruzeiro do Sul e em Rio Branco, Parque Zobotânico, Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), INPA-AC, instituições como Amazonlink, UNICAMP, Institut de Recherche pour Le Developpment, além de comunidades e organizações locais.

2- DESCRIÇÃO TÉCNICA:

O projeto compõe-se de 9 (nove) subprojetos distribuídos em três grandes componentes temáticos:

Componente 1: Ações Estratégicas para Políticas de Pesquisa em Biodiversidade.

Visa mobilizar as comunidades para o debate e a sistematização e a disseminação de princípios éticos que norteiam as pesquisas sobre recursos da biodiversidade e seu uso pelas comunidades. Nele constam o subprojeto 1 de infraestrutura e gestão (95.924,70), e o subprojeto 2 o de ações estratégicas para pesquisa (60.640,00).

Componente 2: Apoio a modernização de acervos biológicos

Visa possibilitar a estruturação e a informatização de um testemunho da diversidade biológica regional. Neste estão contidos o subprojeto 3, de estruturação de coleções biológicas (214.060,30) e o subprojeto 4 implantação de um sistema de informações biológicas (Sistema de Informações do Instituto da Biodiversidade - **SinBio**) no valor de R\$56.320,000.

Componente 3: Pesquisa e desenvolvimento em áreas temáticas da biodiversidade, aborda temas chaves na área de pesquisa como métodos de pesquisa e monitoramento dos ecossistemas e da qualidade de vida (subprojeto 5) no valor de R\$ 31.520,00 criação de base de dados para a gestão compartilhada da bacia (subprojeto 6) no valor de R\$ 16.690,00 , prioridades para pesquisa sobre agrobiodiversidade regional (subprojeto 7) com R\$ 25.890,00, e finalmente, estudo da ecofisiologia de algumas espécies florestais (subprojeto 8) com 47.494,00. Adicionalmente, tinha se programado mais um subprojeto no valor de 11.460,00 posteriormente cancelado antes do início da sua execução, sendo o recurso distribuído nos vários outros subprojetos.

Obs. A distribuição dos recursos do projeto por elementos de despesa e subprojetos constam do texto da proposta.

3- STATUS ATUAL

Subprojeto 1: Gestão

Coordenação Geral: PROPEG (Pro-Reitora)

Coordenação Executiva: Francisco Kennedy de Souza (ate julho de 2007)

Coordenação técnico-científica (a partir de julho de 2007): Profa. Verônica Passos

Coordenação financeira (a partir de agosto de 2007 – janeiro de 2008): Prof. Cristiano Coelho.

Assessoria especial na área contábil: Lucineide de Araújo Carvalho (ate junho de 2008)

Status: Interrompido. Não concluído.

Histórico:

Até julho de 2007, quando então afasta-se para cursar Doutorado, a coordenação executiva geral do PPBIO estava a cargo de Francisco Kennedy de Souza sob a coordenação geral da Pro-Reitora, Profa. Margarida.

Por razões não conhecidas por esta relatora visto que aquela época atuava como Assessora da Pro-Reitoria em outros assuntos, verifica-se a necessidade de conhecer maiores detalhes a respeito da execução financeira e orçamentária do projeto, a cargo da FUNDAPE, órgão gestor dos recursos.

É assim então que em agosto de 2007, com a saída de Francisco Kennedy para cursar doutorado, a Profa. Margarida me incube da tarefa da coordenação técnico-científica dos projetos assim como convida o Professor Cristiano Coelho, do dept. de Economia, contador por formação para atuar como Coordenador Financeiro de Projetos, logo em seguida nomeado por portaria do Reitor.

Nesse momento, é então solicitado ao Prof. Coelho, uma análise da execução financeira e orçamentária do projeto. As coordenações técnicas e financeiras do projeto são orientadas a não executar nenhuma ação técnica-científica ate que a análise solicitada tenha sido finalizada e as inconsistências porventura encontradas sejam sanadas.

Em CI (no 01/2007 – Coord. Financeira de Projetos) o Prof. Coelho expõe que na análise por ele realizada, foi concluído que existem algumas inconsistências na execução orçamentária e financeira tanto de acordo com o plano de trabalho quanto com a legislação vigente.

Em vista das inconsistências encontradas o Prof. Coelho sugere as seguintes ações (02/2007 – Coord. Financeira de Projetos):

- 1) *“Aditivar o período de tempo necessário para executar o convenio (no 02/2005), acompanhado da reformulação do plano de trabalho financeiro”, se a legislação e o MEC possibilitar, com as devidas justificativas.*

- 2) *Verificar a possibilidade de devolução dos recursos para suplementar as rubricas superadas.*
- 3) *Identificar as passagens com os respectivos sub-projetos (relatórios de viagem).*
- 4) *Justificar os gastos com suprimentos de fundos e enquadramento nos elementos de despesas.*
- 5) *Reestruturar o plano de trabalho financeiro.”*

Em seguida, o Prof. Coelho é solicitado a fazer a reestruturação do plano de trabalho financeiro (planilhas em anexo). Com a saída do Prof. Coelho para o Mestrado, a Profa Margarida convoca a técnica-administrativa Lucineide Araújo Carvalho, contadora de formação para dar apoio a gerencia financeira do projeto, fazendo um levantamento de todos os pagamentos efetuados pela FUNDAPE. Em seguida, a Sra. Lucineide daria início a outras procedimentos de forma a ajudar a subsidiar a elaboração do relatório de prestação de contas pela FUNDAPE (contactar Lucineide Carvalho para detalhes).

Em março de 2008, em resposta à solicitação do Deputado Henrique Afonso solicita à UFAC informações acerca das atividades do projeto. Foi elaborada então uma carta e encaminhada ao solicitante (anexo).

Em junho deste ano, com o afastamento da Profa. Margarida para concorrer a Reitoria, os trabalhos sendo realizados pela Sra. Lucineide foram interrompidos. Logo em seguida, o referido projeto é submetido à auditoria do TCU. Sobre o resultado dessa auditoria ainda não tivemos acesso.

Encaminhamentos imediatos :

- **Entrar em contato com Lucineide Carvalho.**
- **Aditivar o convênio (o segundo aditivo encerra-se em 31 dez 2008).**
- Solicitar à FUNDAPE a prestação de contas.
- FUNDAPE solicitar a Reitoria autorização para mudar o plano de trabalho financeiro e caso positivo aditivar o convenio com as mudanças necessárias.
- Solicitar resultado da auditoria realizada pelo TCU.

Subprojeto 2 : Ações Estratégicas para Políticas de Pesquisa em Biodiversidade no Juruá.

Coordenação: Ramene Santos, AMAZONLINK
Status : Concluído. Relatório arquivado na CGP.

Pendência: Nenhuma

Subprojeto 3 : Estruturação e Fortalecimento das Coleções Biológicas Científicas da UFAC e Criação de uma Coleção Didática em Cruzeiro do Sul.

Coordenador : Prof. Cleber Salimon (CCBN, Campus RBR).

Status: Em andamento.

Pendências:

Reiniciar o processo licitatório para a compra de material que irá viabilizar as estruturação das coleções biológicas em Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

Foi feita uma licitação em 17/01/2007 não sendo aceita pela coordenação deste sub-projeto não aceitou a compra do material porque, segundo esta, os preços estavam muito altos. O referido edital de licitação para tomada de preços) realizado em 17/01/2007 (*Processo FUNDAPE 1234-1235 e 1236/2006*) tem o numero N. ° 13/2006.

Recentemente, o coordenador do Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, Prof. Lisandro Juno solicita providencia em relação ao projeto no sentido de agilizar as compras do referido sub-projeto (*Processo 23107.009762/2008-44 de 07/08/2008*).

Subprojeto 4: Implantação do Sistema de Informação do Instituto da Biodiversidade (SinBio) como um mecanismo integrador das coleções biológicas e projetos de pesquisas do Instituto da Biodiversidade

Coordenador: Prof. Erlei Keppler (CCBN, Cruzeiro do Sul).

Status: Em andamento.

Pendências:

Os equipamentos necessários para o SINBIO (servidor) foram comprados por outros projetos e já está em Cruzeiro do Sul. A licitação para a contratação do consultor que iria montar o sistema foi realizada e o consultor contratado. No entanto, o consultor pediu o cancelamento do contrato pois encontra-se impossibilitado de executar os serviços acordados.

Na semana passada a coordenadora (Profa. Erlei Keppler) enviou uma solicitação (*Processo 23107.014045/2008-34, de 28/10/2008*) no sentido de reestruturação do projeto, propondo um novo plano de trabalho que envolve várias mudanças no orçamento e nas atividades.

Subprojeto 5: Desenvolvimento de métodos de pesquisa e monitoramento dos ecossistemas e da qualidade de vida na Reserva Extrativista do Alto Juruá

Coordenador : Profa. Mariana Pantoja (CFCH):

Status: Concluído

Pendência: Relatório final de atividades.

(Obs.: A coordenadora do sub-projeto, Profa. Mariana Pantoja, solicitou o repasse de um dos aparelhos de GPS que estava previsto no projeto mas que não chegou a tempo).

Sub-projeto 6 : Preparação de informações para a gestão de bacia binacional do Alto Juruá.

Coordenador: Prof. Irving Foster Brown, Convenio UFAC/Woods Hole Research Center.

Status: Concluído. Relatório arquivado na CGP.

Pendência: Nenhuma

Sub-projeto 7: Métodos participativos para pesquisa em agrobiodiversidade no Alto Juruá.

Coordenador: Profa. Mariana Pantoja (assumiu no lugar da Dra. Laure Emperaire, do Institut de Recherche pour Le Developpment).

Status: Semi-concluído.

Pendências: Relatório final de atividades

Subprojeto 8 : Ecofisiologia de sementes e de espécies arbóreas nativas.

Coordenador: Dra. Marilene Almeida

Status: Em andamento.

Pendências: Compra de material.

Subprojeto 9: Plantas Fibrosas com Uso Econômico: Diversidade, potencial e usos locais.

Coordenador: Dr. Evandro Ferreira (Escritório do INPA Acre - PZ/UFAC).

Status: Cancelado. Os recursos foram remanejados para outro subprojeto.

Pendência: Dr. Evandro necessita informar oficialmente à Coordenação de Projetos, o cancelamento do sub-projeto, sua autorização para que os recursos fossem remanejados e a sua justificativa.

ENCAMINHAMENTOS SUGERIDOS PARA O PROJETO PPBIO QUE CONTINUARÁ A SEREM GERIDOS PELA NOVA DIRETORIA DE PROJETOS.

Tabela III-1: Próximos encaminhamentos para a execução Do projeto PESQUISA E MONITORAMENTO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL NO ALTO JURUÁ PAA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL(PPBIO/MCT).

PROVIDENCIAS	CONTATOS
<p><u>Sub-projeto 1:</u> Gestão. Interrompido.</p> <ul style="list-style-type: none"> Solicitar a FUNDAPE a prestação de contas. Aditivar o convênio com as mudanças necessárias na vigência e no plano de trabalho financeiro. 	<p>1. FUNDAPE – Luana Souza (secexecutiva@fundape.org) 2. Lucineide Carvalho : Unidade de Auditoria Interna. Tel: 8402-4170</p>
<p>Encaminhamentos específicos para os sub-projetos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <u>Subprojeto 2:</u> Concluído . Sem pendências. <u>Sub-projeto 3 :</u> Reiniciar o processo licitatório para a compra de material que irá viabilizar as estruturação das coleções biológicas. <u>Sub-projeto 4:</u> Analise da solicitação da coordenadora (Profa. Erlei Keppeler) no sentido de reestruturação do subprojeto (SIMBIO). <u>Subprojeto 5:</u> Concluído. Solicitar relatório final de atividades. <u>Subprojeto 6:</u> Concluído. Sem pendências. <u>Subprojeto 7:</u> Concluído. Solicitar relatório final de atividades <u>Subprojeto 8:</u> Reiniciar processo licitatório para compra de material. <u>Subprojeto 9:</u> Cancelado. Solicitar ao responsável carta formal de cancelamento 	<p>Sub-3: Prof. Cleber Salimon (clebsal@gmail.com) , Sub4: Profa. Erlei Keppeler (erleikeppeler@gmail.com) Sub5 e 7: Profa. Mariana Pantoja (Mariana.acre@gmail.com) e Laure Emperaire (Laure.emperaire@uol.com.br). Sub8: Marilene Almeida (marilenepz@yahoo.com.br) Sub-9: Dr. Evandro F. Linhares (evandroferreira@yahoo.com.br)</p>

2.4 Programas executados com recursos de emendas (destaques)

Programa: Gestão de Política de Educação
 Ação: 2272 – Gestão e Administração do Programa
 CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM ORÇAMENTO PÚBLICO - POLO IV EM MANAUS-AM - COF/MEC Fonte: 0112915014 Proc. 23000.005344/2008-76

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
001714	339014	738,02			738,02	738,02	-		738,02	-	
001714	339033	1.055,04			1.055,04	373,04	682,00		373,04	-	
TOTAL		1.793,06	-	-	1.793,06	1.111,06	682,00	1.111,06	1.111,06	-	-

Programa: Brasil Escolarizado
 Ação: 8434 – Produção e veiculação de programas, materiais pedagógicos e de conteúdos de multimídia para a Educação Nacional
 QUALIFICAÇÃO DE PROF. DE ARTES POR MEIO DO LANÇAMENTO DA DVDTECA ARTE NA ESCOLA - SEED Fonte: 0112915010 .

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
020874	339033	4.550,00			4.550,00	4.550,00	-		3.963,38	586,62	
020874	339036	1.750,00			1.750,00	1.750,00	-		1.750,00	-	
020874	339039	570,00			570,00		570,00			-	
020874	339147	630,00			630,00	350,00	280,00		350,00	-	
TOTAL		7.500,00	-	-	7.500,00	6.650,00	850,00	6.063,38	6.063,38	586,62	586,62

Programa: Universidade do Século XXI
 Ação: 4413 – Treinamento especial para alunos de graduação e entidades de ensino superior - PET
 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/2008 - SESU Fonte: 0112915001 Proc 23000.009719/2008-77

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
001750	339018	81.600,00		0	81.600,00	81.600,00	-		81.600,00	-	
	339020	50.184,00		0	50.184,00	50.184,00	-		50.184,00	-	
	339030	12.000,00	-		12.000,00	12.000,00	-		4.550,79	7.449,21	
TOTAL		143.784,00	-	-	143.784,00	143.784,00	-	143.784,00	136.334,79	7.449,21	-

Programa: Universidade do Século XXI
 Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das universidades Federais - REUNI
 PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DA UFAC - REUNI - SESU Fonte: **0112915030** Proc. 23000.030348/2007-10

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
020888	339030	300.000,00			300.000,00	300.000,00	-		-	300.000,00	
	339039	552.132,80			552.132,80	552.132,80	-		297.440,99	254.691,81	
	449051	1.363.461,00			1.363.461,00	1.363.461,00	-		54.880,54	1.308.580,46	
	449052	226.136,48			226.136,48	226.079,99	56,49		28.400,00	197.679,99	
TOTAL		2.441.730,28	-	-	2.441.730,28	2.441.673,79	56,49	321.126,14	380.721,53	2.060.952,26	2.120.547,65

Programa: Universidade do Século XXI
 Ação: 8551 - Complementação para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino
 DOTAR A UFAC DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA - EDITAL Nº 8/2008 - SESU Fonte: **0112915011** Proc. 2300.016520/2008-03

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
001753	339039	123.312,49			123.312,49	123.312,49	-		123.312,49	-	
	449052	60.736,00			60.736,00	60.490,00	246,00		-	60.490,00	
TOTAL		184.048,49	-	-	184.048,49	183.802,49	246,00	123.312,49	123.312,49	60.490,00	60.490,00

Programa: Universidade do Século XXI
 Ação: 8551 – Complementação para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino
 MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DO CAMPUS CANELA FINA DA UFAC, EM CRUZEIRO DO SUL - EXPANSÃO ETAPA I - SESU Fonte: **0112915031** Proc. 23000.012757/2008-15

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
001753	449051	920.000,00			920.000,00	920.000,00	-		-	920.000,00	
TOTAL		920.000,00	-	-	920.000,00	920.000,00	-	-	-	920.000,00	920.000,00

Programa: Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa científica
 Ação: 0487 - Concessão e manutenção de bolsas de estudos do país
 PROGRAMA REUNI - CAPES Fonte **0112915040**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
003128	339018	56.840,00			56.840,00	56.840,00	-		56.840,00	-	
TOTAL		56.840,00	-	-	56.840,00	56.840,00	-	56.840,00	56.840,00	-	-

Programa: Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa científica
 Ação: 0487 – Concessão e Manutenção de bolsas de estudos no país
 PROGRAMA PICDT - CAPES Fonte: **0112915401**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
003128	339018	304.390,00			304.390,00	302.996,00	1.394,00		283.196,00	19.800,00	
	339039	23.050,00			23.050,00	22.400,00	650,00		22.400,00	-	
TOTAL		327.440,00	-	-	327.440,00	325.396,00	2.044,00	305.596,00	305.596,00	19.800,00	19.800,00

Programa: Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa científica
 Ação: 0487 – Concessão e Manutenção de bolsas de estudos no país
 PROGRAMA DEMANDA SOCIAL - CAPES Fonte: **0112915403**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
003128	339018	183.300,00			183.300,00	183.300,00	-		160.500,00	22.800,00	
021124	339018	18.000,00			18.000,00	18.000,00	-		18.000,00	-	
TOTAL		201.300,00	-	-	201.300,00	201.300,00	-	178.500,00	178.500,00	22.800,00	22.800,00

Programa: Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa científica
 Ação: 0487 – Concessão e Manutenção de bolsas de estudos no país
 PROGRAMA PQI - CAPES Fonte: **0112915404**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
003128	339014	817,74		-	817,74	591,66	226,08		591,66	-	
	339018	5.576,00	0		5.576,00	5.576,00	-		5.576,00	-	
	339033	6.480,00	0		6.480,00	6.480,00	-		6.480,00	-	
	339039	2.916,68			2.916,68		2.916,68		0	-	
TOTAL		15.790,42	-	-	15.790,42	12.647,66	3.142,76	12.647,66	12.647,66	-	-

Programa: Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa científica
 Ação: 0487 – Concessão e Manutenção de bolsas de estudos no país
 PROGRAMA PROAP - CAPES Fonte: **0112915405**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
003128	339014	11.191,65			11.191,65	5.764,86	5.426,79		5.764,86	-	
	339018	18.749,97			18.749,97	18.749,97	-		6.620,00	12.129,97	
	339020	15.000,03			15.000,03	15.000,03	-			15.000,03	
	339033	28.333,32			28.333,32	28.333,32	-		28.333,32	-	
	339036	4.166,70			4.166,70	4.166,70	-		2.634,58	1.532,12	
	339039	2.916,70			2.916,70		2.916,70			-	
	339093	13.140,64			13.140,64	13.140,64	-		9430	3.710,64	
TOTAL		93.499,01	-	-	93.499,01	85.155,52	8.343,49	62.224,24	52.782,76	32.372,76	22.931,28

Programa: Educação para a diversidade e cidadania
 Ação: 8741 – Desenvolvimento de Projetos Educacionais para acesso e permanência na universidade de estudantes de baixa renda e grupos socialmente discriminados
 DIV. VULNERABILIDAD/CONEXÕES DE SABERES - FNDE Fonte: **0112915173 Proc 23400.004786/2008-92**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
021043	339014	4.000,00			4.000,00	-	4.000,00		-	-	
	339030	3.000,00			3.000,00	3.000,00	-		-	3.000,00	
	339033	9.000,00			9.000,00	9.000,00	-		-	9.000,00	
	339036	17.000,00			17.000,00	17.000,00	-		-	17.000,00	
	339039	177.000,00			177.000,00	177.000,00	-		-	177.000,00	
TOTAL		210.000,00	-	-	210.000,00	206.000,00	4.000,00	-	-	206.000,00	206.000,00

Programa: Educação para a diversidade e cidadania
 Ação: 8742 – Inserção da comunidade no espaço escolar
 DIV. VULNERABILIDAD/CONEXÕES ABERTA - FNDE Fonte: **0100915173 Proc 23400.004786/2008-92**

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
021061	339014	4.500,00			4.500,00	-	4.500,00		-	-	
	339030	2.600,00			2.600,00	2.600,00			-	2.600,00	
	339036	3.029,00			3.029,00	3.029,00			-	3.029,00	
	339039	56.000,00			56.000,00	56.000,00			-	56.000,00	
TOTAL		66.129,00	-	-	66.129,00	61.629,00	4.500,00	-	-	61.629,00	61.629,00

Programa: Programa da promoção do desenvolvimento da faixa de fronteira
 Ação: 6553 – Apoio à implantação de infra-estrutura complementar
CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - MI/SE/DGI Fonte: **010000000** Proc 59200.000343/2008-26

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
523778	449051	500.000,00			500.000,00	500.000,00	-		-	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	500.000,00

Programa: Universidade do Século XXI
 Ação: 4002 – Programa Nacional de Assistência ao estudante - PNAES
PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES - SESU Fonte: **0100915032** Proc 2300.009361/2008-82 e 018698/2008-81

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
020887	339030	367.944,86			367.944,86	367.944,20	0,66		-	367.944,20	
	339036	48.000,00			48.000,00	33.600,00	14.400,00		11.200,00	22.400,00	
	339037	77.672,40			77.672,40	77.672,40	-		31.068,96	46.603,44	
	339039	217.536,00			217.536,00	217.535,75	0,25		-	217.535,75	
	339039	110.550,00			110.550,00	110.550,00	-		-	110.550,00	
	339147	9.600,00			9.600,00	6.720,00	2.880,00		2.240,00	4.480,00	
	449052	92.365,14			92.365,14	87.140,23	5.224,91		-	87.140,23	
TOTAL		923.668,40			923.668,40	901.162,58	22.505,82	15.534,48	44.508,96	856.653,62	885.628,10

Programa: Brasil Universitário
 Ação: 4005 – Apoio à residência multifuncional
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SESU Fonte: **0112915003** Proc 23000.000511/2008-92

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
001749	339004	1.172.867,40			1.172.867,40	1.172.867,40	-		1.172.867,40	-	
	339147	234.573,48			234.573,48	234.573,48	-		234.573,48	-	
TOTAL		1.407.440,88	-	-	1.407.440,88	1.407.440,88	-	1.407.440,88	1.407.440,88	-	-

Programa: Universidade do século XXI
 Ação: 8551 – Complementação para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino
 PROJETO CASOS CONSTITUCIONAIS RECENTES: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS - SESU Fonte: **0112915004** Proc 2300.019834/2008-50

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
001753	339030	30.233,68			30.233,68	30.233,68	-		-	30.233,68	
	339039	40.356,00			40.356,00	40.356,00	-		-	40.356,00	
TOTAL		70.589,68	-	-	70.589,68	70.589,68	-		-	70.589,68	70.589,68

Programa: Educação para a diversidade e cidadania
 Ação: 2C68 – Fomento à inclusão social e étnico-racial na educação superior
 PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UFAC - INCLUIR/2008 - SESU Fonte: **0112915007** Proc 23000.018762/2008-23

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
013847	339030	25.719,00			25.719,00	25.719,00	-		-	25.719,00	
	339036	24.000,00			24.000,00	24.000,00	-		-	24.000,00	
	339039	3.380,00			3.380,00	3.380,00	-		-	3.380,00	
	449052	53.099,00			53.099,00	53.099,00	-		-	53.099,00	
TOTAL		106.198,00	-	-	106.198,00	106.198,00	-		-	106.198,00	106.198,00

Programa: Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes
 Ação: 8954 – Apoio educacional a crianças, adolescentes e jovens em situação de discriminação e vulnerabilidade social
 DIV. VULNERABILIDAD/ESCOLA QUE PROTEGE - FNDE Fonte: **0151000000** Proc 23400.6666962008-36.

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
021064	339014	7.600,00			7.600,00	-	7.600,00		-	-	
	339030	15.550,00			15.550,00	15.550,00	-		-	15.550,00	
	339033	12.300,00			12.300,00	12.300,00	-		-	12.300,00	
	339036	179.300,00			179.300,00	179.300,00	-		-	179.300,00	
	339039	73.100,00			73.100,00	73.100,00	-		-	73.100,00	
	339147	32.150,00			32.150,00	-	32.150,00		-	-	
TOTAL		320.000,00	-	-	320.000,00	280.250,00	39.750,00		-	280.250,00	280.250,00

Programa: Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa científica
 Ação: 4019 – Fomento à pós-graduação
 PROGRAMA "PRÓ-EQUIPAMENTOS - CAPES Fonte: 0112915410 Portaria 194/2008

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
003133	449052	453.454,00			453.454,00	453.454,00	-		-	453.454,00	
TOTAL		453.454,00	-	-	453.454,00	453.454,00	-			453.454,00	453.454,00

Programa: Brasil Escolarizado
 Ação: 8429 – Formação inicial e continuada à distância
 FORMAÇÃO CONTINUADA - MÍDIAS NA EDUCAÇÃO - FNDE Fonte: 0113150072 Proc. 23400.004465/2008-98

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
021032	339014	2.989,32			2.989,32	-	2.989,32		-	-	
	339030	8.192,90			8.192,90	8.192,90	-			8.192,90	
	339033	25.900,00			25.900,00	25.900,00	-			25.900,00	
	339036	5.280,00			5.280,00	5.280,00	-		-	5.280,00	
	339147	1.056,00			1.056,00	1.056,00	-		-	1.056,00	
TOTAL		43.418,22	-	-	43.418,22	40.428,90	2.989,32		-	40.428,90	40.428,90

Programa: Educação em Direitos Humanos
 Ação: 8815 – Comitê de educação em Direitos Humanos nos Estados e Municípios
 PROJETO "IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO EST. ACRE - CEEDH/AC - SEDH/PR Fonte: 0100000000 Proc. 00008.000373/2008-76

PTRES	E. D.	DOTAÇÃO INICIAL	REMANEJAMENTO		ORÇAMENTO ATUAL	EMPENHADO	SALDO ou DEVOLVIDO	REPASSE FINANCEIRO	PAGO	SALDO EMPENHO	FINANCEIRO A LIBERAR
			ANULAÇÃO	SUPLEMENT							
021338	339014	20.460,00			20.460,00	20.460,00	-		-	20.460,00	
	339030	9.960,00			9.960,00	9.960,00	-			9.960,00	
	339033	26.700,00			26.700,00	26.700,00	-			26.700,00	
	339036	16.800,00			16.800,00	16.800,00	-		-	16.800,00	
	339039	10.880,00			10.880,00	10.880,00	-		-	10.880,00	
	339147	15.200,00			15.200,00	15.200,00	-		-	15.200,00	
TOTAL		100.000,00	-	-	100.000,00	100.000,00	-		-	100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL		8.594.623,44	-	-	8.594.623,44	8.505.513,56	89.109,88	2.634.180,33	2.705.859,51	5.799.654,05	5.871.333,23
-------------	--	--------------	---	---	--------------	--------------	-----------	--------------	--------------	--------------	--------------

2.5 Desempenho Operacional

Avaliação de Ação															
Ação: 0901.0005.26275.0012 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas															
Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre															
Coordenador de Ação: <input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641															
Dados Financeiros:															
	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	RS 43.272,00	RS 42.727,00		RS 42.727,00		RS 42.726,50		RS 42.726,50							
Dados Atualizados até: 31/12/2008															
Período de Referência: DEZEMBRO / 2008															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhado (R\$)	42.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.727	42.727	100 %
Liquidado (R\$)	42.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.727	42.727	100 %
Pago (R\$)	42.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.727	42.727	100 %

Avaliação de Ação															
Ação: 0089.0181.26275.0012 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis															
Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre															
Coordenador de Ação: <input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641															
Dados Financeiros:															
	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	RS 28.496.510,00	RS 32.905.666,00		RS 31.708.923,19		RS 31.708.923,19		RS 31.708.923,19							
Dados Atualizados até: 31/12/2008															
Período de Referência: DEZEMBRO / 2008															
Produto: PESSOA BENEFICIADA Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	485	485	487	475	476	478	480	481	484	484	485	487	487	448	109%
Empenhado (R\$)	2.314.422	2.318.478	2.332.782	2.346.893	2.382.166	4.127.777	2.592.394	2.579.404	2.571.944	3.708.355	1.269.441	3.165.087	31.708.923	32.905.666	96 %
Liquidado (R\$)	2.314.422	2.318.478	2.332.782	2.346.893	2.382.166	4.127.777	2.592.394	2.579.404	2.571.944	3.708.355	1.269.441	3.165.087	31.708.923	32.905.666	96 %
Pago (R\$)	2.314.422	2.318.478	2.332.782	2.346.893	2.382.166	4.127.777	2.592.394	2.579.404	2.571.944	3.397.282	1.580.514	3.165.087	31.708.923	32.905.666	96 %

Avaliação de Ação															
Ação: 1073.09HB.26275.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais															
Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre															
Coordenador de Ação: <input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641															
Dados Financeiros:															
	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	RS 10.598.756,00	RS 12.873.719,00		RS 11.179.265,83		RS 11.179.265,83		RS 11.179.265,83							
Dados Atualizados até: 31/12/2008															
Período de Referência: Escolha o período de referência															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhado (R\$)	1.008.985	924.284	891.241	870.327	906.774	1.040.494	984.116	972.066	957.992	1.079.282	17.796	1.525.930	11.179.266	12.873.719	87 %
Liquidado (R\$)	1.008.985	924.284	891.241	870.327	906.774	1.040.494	984.116	972.066	957.992	1.079.282	17.796	1.525.930	11.179.266	12.873.719	87 %
Pago (R\$)	1.008.985	924.284	891.241	870.327	906.774	1.040.494	984.116	972.066	957.992	1.079.282	17.796	1.525.930	11.179.266	12.873.719	87 %

Avaliação de Ação

Ação:	1073.1H54.26275.0101 - Expansão do Ensino Superior - Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul				
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre				
Coordenador de Ação:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	R\$ 1.593.790,00	R\$ 1.793.790,00	R\$ 1.773.655,62	R\$ 837.850,43	R\$ 820.108,80
Dados Atualizados até:	31/12/2008				
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008				

Produto: VAGA DISPONIBILIZADA Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	100%
Empenhado (R\$)	40.500	78.982	74.522	81.682	103.341	324.134	-48.128	251.108	24.702	26.724	38.757	779.332	1.773.656	1.793.790	99%
Liquidado (R\$)	800	32.923	90.413	53.956	47.235	106.941	52.001	104.030	66.864	101.519	39.370	142.799	837.850	1.793.790	47%
Pago (R\$)	800	32.073	90.883	53.956	47.235	106.941	52.001	93.339	58.770	116.072	33.080	134.579	820.109	1.793.790	46%

Avaliação de Ação

Ação:	0750.2004.26275.0012 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes				
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre				
Coordenador de Ação:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	R\$ 1.075.949,00	R\$ 542.515,00	R\$ 272.480,00	R\$ 240.324,00	R\$ 240.324,00
Dados Atualizados até:	31/12/2008				
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008				

Produto: PESSOA BENEFICIADA Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	-	-	538	612	828	538	664	651	658	661	664	655	664	2.135	31%
Empenhado (R\$)	0	0	0	0	0	74.592	120.000	0	0	0	50.000	27.888	272.480	542.515	50%
Liquidado (R\$)	0	0	0	0	0	74.592	26.798	55.650	0	27.638	27.762	27.888	240.324	542.515	44%
Pago (R\$)	0	0	0	0	0	74.592	26.798	55.650	0	27.638	27.762	27.888	240.324	542.515	44%

Avaliação de Ação

Ação:	0750.2010.26275.0012 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados				
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre				
Coordenador de Ação:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	R\$ 121.209,00	R\$ 137.909,00	R\$ 87.639,20	R\$ 87.639,20	R\$ 87.639,20
Dados Atualizados até:	31/12/2008				
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008				

Produto: CRIANÇA ATENDIDA Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	114	113	114	115	120	120	128	124	124	123	122	120	126	153	82%
Empenhado (R\$)	6.580	6.534	6.593	6.577	6.905	7.019	7.338	7.108	8.359	8.177	8.250	8.201	87.639	137.909	84%
Liquidado (R\$)	6.580	6.534	6.593	6.577	6.905	7.019	7.338	7.108	8.359	8.177	8.250	8.201	87.639	137.909	84%
Pago (R\$)	6.580	6.534	6.593	6.577	6.905	7.019	7.338	7.108	8.359	8.177	8.250	8.201	87.639	137.909	84%

Avaliação de Ação															
Ação: 0750.2011.26275.0012 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados															
Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre															
Coordenador de Ação: <input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641															
Dados Financeiros:		Dotação Inicial		Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago					
		R\$ 257.221,00		R\$ 296.849,00		R\$ 212.050,00		R\$ 212.050,00		R\$ 212.050,00					
Dados Atualizados até: 31/12/2008															
Período de Referência: DEZEMBRO / 2008															
Produto: SERVIDOR BENEFICIADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	624	628	626	605	596	530	520	518	512	503	522	516	628	195	322%
Empenhado (R\$)	13.539	17.391	17.325	19.776	21.046	17.957	16.815	16.834	17.721	16.649	16.942	18.055	212.050	296.849	71 %
Liquidado (R\$)	13.539	17.391	17.325	19.776	21.046	17.957	16.815	16.834	17.721	16.649	16.942	18.055	212.050	296.849	71 %
Pago (R\$)	13.539	17.391	17.325	19.776	21.046	17.957	16.815	16.834	17.721	16.649	16.942	18.055	212.050	296.849	71 %

Avaliação de Ação															
Ação: 0750.2012.26275.0012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados															
Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre															
Coordenador de Ação: <input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641															
Dados Financeiros:		Dotação Inicial		Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago					
		R\$ 1.614.029,00		R\$ 1.684.029,00		R\$ 1.604.504,34		R\$ 1.604.504,34		R\$ 1.604.504,34					
Dados Atualizados até: 31/12/2008															
Período de Referência: DEZEMBRO / 2008															
Produto: SERVIDOR BENEFICIADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	1.011	1.013	1.008	996	1.001	1.008	1.013	1.015	1.009	1.005	1.028	1.028	1.028	1.011	102%
Empenhado (R\$)	133.541	134.908	131.768	130.104	134.248	133.451	133.281	132.840	133.609	132.780	137.437	136.541	1.604.504	1.884.029	85 %
Liquidado (R\$)	133.541	134.908	131.768	130.104	134.248	133.451	133.281	132.840	133.609	132.780	137.437	136.541	1.604.504	1.884.029	85 %
Pago (R\$)	133.541	134.908	131.768	130.104	134.248	133.451	133.281	132.840	133.609	132.780	137.437	136.541	1.604.504	1.884.029	85 %

Avaliação de Ação															
Ação: 1073.2E20.26275.0056 - Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Ensino Superior															
Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre															
Coordenador de Ação: <input checked="" type="checkbox"/> AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641															
Dados Financeiros:		Dotação Inicial		Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago					
		R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 293.677,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00					
Dados Atualizados até: 31/12/2008															
Período de Referência: DEZEMBRO / 2008															
Produto: VEÍCULO ADQUIRIDO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	100%
Empenhado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293.677	293.677	300.000	98 %
Liquidado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000	0 %
Pago (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000	0 %

Avaliação de Ação															
Ação:	1061.4001.26275.0012 - Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	RS 234.544,00	RS 234.544,00		RS 232.432,16		RS 160.766,15		RS 155.298,67							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008														
Produto: ALUNO MATRICULADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	531	519	102%
Empenhado (R\$)	0	9.870	9.575	25.350	0	34.000	19.800	8.455	11.537	38.302	6.450	69.083	232.432	234.544	99%
Liquidado (R\$)	0	0	11.450	15.545	7.537	6.020	7.399	8.814	32.215	17.248	38.098	15.861	160.766	234.544	69%
Pago (R\$)	0	0	11.450	15.545	7.537	6.020	7.399	8.814	25.455	23.978	29.012	19.448	155.299	234.544	66%

Avaliação de Ação															
Ação:	1073.4002.26275.0012 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	RS 360.000,00	RS 360.000,00		RS 360.000,00		RS 359.078,36		RS 346.178,36							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	Escolha o período de referência														
Produto: ALUNO ASSISTIDO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	150	87%
Empenhado (R\$)	30.000	30.000	30.000	60.000	60.000	0	90.000	60.000	0	0	0	0	360.000	360.000	100%
Liquidado (R\$)	0	40.000	29.380	19.499	24.400	24.300	40.100	33.800	37.600	16.300	44.900	48.800	359.078	360.000	100%
Pago (R\$)	0	38.500	28.780	21.299	24.500	24.500	40.100	33.200	37.600	16.000	41.900	39.600	348.178	360.000	96%

Avaliação de Ação															
Ação:	1073.4004.26275.0012 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	RS 70.000,00	RS 70.000,00		RS 70.000,00		RS 35.327,18		RS 35.327,18							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008														
Produto: PESSOA BENEFICIADA Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	100%
Empenhado (R\$)	0	1.940	0	25.928	1.980	0	11.741	450	0	0	498	27.455	70.000	70.000	100%
Liquidado (R\$)	0	0	1.940	25.928	1.980	0	0	1.745	1.148	698	1.222	658	35.327	70.000	50%
Pago (R\$)	0	0	1.940	25.928	1.980	0	0	1.745	1.148	698	1.222	658	35.327	70.000	50%

Avaliação de Ação															
Ação:	1375.4006.26275.0012 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	R\$ 200.550,00	R\$ 200.550,00		R\$ 200.347,89		R\$ 42.226,22		R\$ 42.226,22							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008														
Produto: ALUNO MATRICULADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	60	170%
Empenhado (R\$)	0	2.082	5.100	2.000	8.884	3.601	1.136	1.532	1.140	-1.140	18.051	157.582	200.348	200.550	100 %
Liquidado (R\$)	0	2.122	0	5.100	2.704	11.581	1.136	1.532	0	0	18.051	0	42.226	200.550	21 %
Pago (R\$)	0	2.122	0	5.100	2.704	11.581	1.136	1.532	0	0	18.051	0	42.226	200.550	21 %

Avaliação de Ação															
Ação:	1073.4008.26275.0012 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008														
Produto: VOLUME DISPONIBILIZADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico												800	800	800	100%
Empenhado (R\$)	0	0	0	0	0	0	80.000	0	-80.000	0	0	80.000	80.000	80.000	100 %
Liquidado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80.000	0 %
Pago (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80.000	0 %

Avaliação de Ação															
Ação:	1073.4009.26275.0012 - Funcionamento de Cursos de Graduação														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	R\$ 58.875.798,00	R\$ 80.179.722,00		R\$ 79.343.864,36		R\$ 76.514.913,92		R\$ 76.492.469,74							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008														
Produto: ALUNO MATRICULADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.785	4.377	109%
Empenhado (R\$)	5.919.822	5.126.194	4.971.383	4.799.184	5.785.307	7.378.908	5.159.115	5.094.481	5.077.784	5.581.828	12.919.982	11.550.287	79.343.864	80.179.722	99 %
Liquidado (R\$)	5.814.740	5.038.224	4.850.198	4.980.500	4.984.395	6.313.912	5.370.229	5.547.812	5.332.894	5.858.028	13.212.898	9.431.488	76.514.914	80.179.722	95 %
Pago (R\$)	5.814.740	4.997.487	4.920.954	4.980.254	4.982.588	6.314.061	5.372.112	5.537.238	5.341.912	5.820.742	13.150.825	9.509.558	76.492.470	80.179.722	95 %

Avaliação de Ação															
Ação:	1073.4009.26275.0058 - Funcionamento de Cursos de Graduação														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)		Empenhado		Liquidado		Pago							
	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00		R\$ 219.540,63		R\$ 0,00		R\$ 0,00							
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	Escolha o período de referência														
Produto: ALUNO MATRICULADO Unid. de Medida: UNIDADE Meta: Não cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico												60	60	60	100%
Empenhado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219.541	219.541	400.000	55 %
Liquidado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0 %
Pago (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0 %

Avaliação de Ação															
Ação:	1073.6368.26275.0110 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino														
Unidade:	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre														
Coordenador de Ação:	AUTON PERES DE FARIAS FILHO Fundação Universidade Federal do Acre - Tel: (68) 3229-2641														
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago										
	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 1.466.119,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
Dados Atualizados até:	31/12/2008														
Período de Referência:	DEZEMBRO / 2008														
Produto: LABORATÓRIO EQUIPADO Unid. de Medida: UIDADE Meta: Cumulativa															
Realizado	1/2008	2/2008	3/2008	4/2008	5/2008	6/2008	7/2008	8/2008	9/2008	10/2008	11/2008	12/2008	Total	Previsto	% Exec.
Físico												7	7	7	100%
Empenhado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.466.120	1.466.120	2.700.000	54%
Liquidado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.700.000	0%
Pago (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.700.000	0%

2.5.1 Evolução dos gastos gerais

2.4.1.1 Orçamento da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Despesas Correntes	133.733.639
Despesas de Capital	9.731.167
Crédito Especial	10.000
TOTAL	143.474.806

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Custos

2.4.1.2 Despesa Realizada

DESPESA REALIZADA

ESPECIFICAÇÃO	2007 (R\$1,00)	2008 (R\$1,00)
DESPESAS CORRENTES	119.951.076	129.407.775
Pessoal e Encargos Sociais	103.833.521	113.301.849
Contratação por Tempo Determinado	841.322	1.172.868
Assistência Pré-Escolar	92.177	87.639
Diárias	185.536	176.624
Auxílio Financeiro a Estudantes	964.574	1.086.784
Auxilio Financeiro a Pesquisadores	73.702	65.184
Material de Consumo	1.540.168	1.752.360
Passagens e Despesas com Locomoção	499.247	573.701
Outros Serviços de Terceiros – P. Física	502.894	1.819.446
Locação de Mão-de-Obra	1.440.110	2.187.873
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.080.244	4.312.724
Contribuições	9.780	7.752
Auxilio Alimentação	1.573.406	1.604.504
Obrigações Trib. e Contributivas - Pasep, etc	794.664	983.493
Auxilio Transporte	212.648	212.050
Despesas de Exercícios Anteriores	84.307	21.825
Indenizações e Restituições	222.776	41.099
DESPESAS DE CAPITAL	6.745.977	8.202.238
Transf. A Institui. Privadas s/fins Lucrativos	-	-
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	300.000	-
Obras e instalações	3.703.269	5.350.047
Equipamentos e Material Permanente	2.742.708	2.852.191
Aquisição de Imóveis	-	-
TOTAL	126.697.053	137.610.013

Fonte: Coordenadoria de Orçamento e Custos

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Item 3 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008. Quadro II.A.1 – Reconhecimento de Passivos

Não foram registradas ocorrências no período

4. Restos a pagar de Exercícios Anteriores

Item 4 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008. Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no exercício por ano de inscrição no Siafi

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	inscritos	cancelados	pagos	a pagar	inscritos	cancelados	pagos	a pagar
2006	7.420.787,23	53.416,73	7.367.370,50	0	3.571.262,02	28.794,46	2.751.349,35	791.118,21
2007	195.377,74	5.209,61	190.168,13	0	9.880.053,27	802.801,58	8.872.231,56	205.020,13
2008	7.255.496,82	841.108,02	6.414.388,80	0	3.308.961,31	98.338,86	2.972.499,75	238.122,70
TOTAL	14.871.661,79	899.734,36	13.971.927,43	0	16.760.276,60	929.934,90	14.596.080,66	1.234.261,04

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no exercício

Item 5 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008. Quadro II.A.3

Quadro II.A.3 – Transferências (convênios e outros tipos)

Tipo *	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
8	-	Proc. 23107.014253/2008-33 CONTRATO Nº 027/2008 Ass.:16/12/2008 Vig.: 16/12/2008 a 16/12/2009	Execução do Programa Esco-la Aberta 2008/2009.	22/12/2008	61.629,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	
8	-	Proc. 23107.014252/2008-99 CONTRATO Nº 028/2008 Ass.: 16/12/2008 Vig.: 16/12/2008 a 15/12/2009	Execução do Programa Conexões de saberes 2008/2009.	22/12/2008	206.000,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	
8	-	Proc. 23107.012870/2008-02 CONTRATO Nº 030/2008 Ass.: 26/12/2008 Vig.: 26/12/2008 a 25/12/2009	Execução do Projeto - Casos Constitucionais Recentes: Princípios Fundamentais	30/12/2009	40.356,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	

8	-	Proc. 23107.017333/2008-41 CONTRATO N° 031/2008 Assinatura: 29/12/2008 Vig.: 29/12/2008 a 30/12/2009	Execução do Projeto Escola que Protege.	31/12/2008	280.250,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	
8	-	Proc. 23107.017457/2008-26 CONTRATO N° 032/2008 Assinatura: 29/12/2009 Vig.: 30/12/2008 a 29/12/2009	Execução do Programa Pró-Equipamentos – CAPES	31/12/2008	453.454,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	
8	-	Proc. 23107.017646/2008-07 CONTRATO N° 033/2008 Assinatura: 30/12/2008 Vig.: 30/12/2008 a 30/06/2009	Execução do Projeto Implantação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Estado do Acre	19/01/2009	100.000,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	
8	-	Proc. 23107.017640/2008-21 CONTRATO N° 034/2008 Assinatura: 30/12/2008 Vig.: 30/12/2008 a 29/12/2009	Execução do Projeto Promovendo a Acessibilidade de Pessoas com deficiência na UFAC.	19/01/2009	106.198,00	-	-	FUNDAPE 02.646.829/0001-91	

OBS: A declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada encontra-se no item “Anexos VI” no final deste Relatório de Gestão.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Item 6 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Não foram registradas ocorrências no período

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Item 7 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008. Quadro II.A.4. Projetos e Programas financiados com Recursos Externos (Demonstrativo dos Fluxos Previstos e Realizados)

Não foram registradas ocorrências no período

8. Renúncia Tributária

Item 8 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Não foram registradas ocorrências no período

9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Item 9 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Não foram registradas ocorrências no período

10. Operações de Fundos

Item 10 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Não foram registradas ocorrências no período

11. Despesas com cartões de crédito

Item 11 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Tabela 25 – Cartão de crédito corporativo: série histórica de despesas

Ano	Fatura		Saque	
	Quantidade (1)	Valor	Quantidade	Valor
2006	-	-	11	7.100,00
2007	-	-	7	3.500,00
2008	33	7.382,67	-	-

(1) A quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura (item de gasto)

Demonstrativo das Despesas com Cartões de Pagamento por portador

Órgão/Entidade Vinculada **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE:** R\$ **7.681,58**
 Unidade Gestora **154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE:** R\$ **7.681,58**
 Portador **000.832.402-68 AULIO GELIO ALVES DE SOUZA :** R\$ **897,35**

Extrato	Transação	CNPJ/Razão Social [Nome Fantasia]	Data Gasto	Data Banco	Valor (R\$)
09/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	72.633.753/0001-45 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA ME [PAPELARIA POLARTE]	14/08/2008	15/08/2008	13,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	00.540.252/0001-03 PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	13/08/2008	14/08/2008	55,87
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	07.738.069/0001-66 S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. [SUPER ADEGA]	29/07/2008	30/07/2008	130,76
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	72.633.753/0001-45 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA ME [PAPELARIA POLARTE]	29/07/2008	30/07/2008	100,00
06/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	00.836.189/0001-57 MICROCAST INFORMATICA LTDA ME	12/05/2008	13/05/2008	23,00
05/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	72.633.753/0001-45 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA ME [PAPELARIA POLARTE]	23/04/2008	25/04/2008	134,50
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	07.738.069/0001-66 S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. [SUPER ADEGA]	24/04/2008	25/04/2008	140,22
01/2008	SAQUE CASH/ATM BB		28/11/2007	30/11/2007	300,00

Órgão/Entidade Vinculada **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE:** R\$ **7.681,58**
 Unidade Gestora **154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE:** R\$ **7.681,58**
 Portador **824.757.258-34 JOSE ELIESER DE OLIVEIRA JUNIOR :** R\$ **6.784,23**

Extrato	Transação	CNPJ/Razão Social [Nome Fantasia]	Data Gasto	Data Banco	Valor (R\$)
08/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	22/07/2008	23/07/2008	259,71
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	22/07/2008	23/07/2008	180,00

Demonstrativo das Despesas com Cartões de Pagamento por portador (José Elieser de Oliveira Júnior)

Extrato	Transação	CNPJ/Razão Social [Nome Fantasia]	Data Gasto	Data Banco	Valor (R\$)
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.400.983/0001-89 COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA [COMERCIAL RONSY]	18/07/2008	21/07/2008	69,98
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	18/07/2008	21/07/2008	438,86
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.221.937/0002-01 MADRIL MATERIAL DE CONSTRUCAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [MADRIL MADEIREIRA RIO BRANCO]	18/07/2008	21/07/2008	47,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.400.983/0001-89 COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA [COMERCIAL RONSY]	17/07/2008	18/07/2008	85,95
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	17/07/2008	18/07/2008	28,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	17/07/2008	18/07/2008	176,50
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	16/07/2008	17/07/2008	516,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.221.937/0002-01 MADRIL MATERIAL DE CONSTRUCAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [MADRIL MADEIREIRA RIO BRANCO]	16/07/2008	17/07/2008	488,14
07/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	24/06/2008	25/06/2008	163,71
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	23/06/2008	24/06/2008	1.000,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	03.801.680/0001-30 JOAO RENATO DOS SANTOS ME [RECOM TELECOMUNICACOES]	20/06/2008	23/06/2008	330,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	19/06/2008	20/06/2008	89,38
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.608.301/0001-28 S.H.I.C TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP [IRIS SHOP]	18/06/2008	19/06/2008	309,10

Demonstrativo das Despesas com Cartões de Pagamento por portador (José Elieser de Oliveira Júnior)

Extrato	Transação	CNPJ/Razão Social [Nome Fantasia]	Data Gasto	Data Banco	Valor (R\$)
07/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	16/06/2008	17/06/2008	190,44
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	09/06/2008	10/06/2008	416,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	02/06/2008	03/06/2008	45,40
06/2008	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	27/05/2008	28/05/2008	30,82
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	27/05/2008	28/05/2008	53,18
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	01.973.244/0001-13 INTER TOP IMPORTACOES E COMERCIO LTDA [INTER TOP INFORMATICA]	23/05/2008	26/05/2008	205,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	84.306.083/0001-31 ELETRONICA HALLEY II IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ELETRONICA HALLEY]	23/05/2008	26/05/2008	80,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	13/05/2008	14/05/2008	458,27
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	02.301.164/0001-84 ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA]	13/05/2008	14/05/2008	146,00
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	12/05/2008	13/05/2008	99,47
	COMPRA A/V - VISA- REAL- APRES	14.268.700/0001-76 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. [DEPOSITO BARRIGA VERDE]	12/05/2008	13/05/2008	877,32

Tabela 26 – Informações sobre as definições feitas pelo ordenador de despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04/03/2005

Limite de utilização total da UG:	50.000,00
Natureza dos gastos permitidos:	Fatura/Outros estabelecimentos
Limites concedidos ao portador:	
Portador:	Limite:
Áulio Gélio Alves de Souza	10.300,00
José Elieser de Oliveira Júnior	21.600,00

12. Recomendações do órgão ou unidade de Controle Interno

Item 12 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Atividades da Unidade de Auditoria Interna

1 Relatório da Unidade de Auditoria Interna nº 01/2008

1.1 Recomendações

1.1.1 “Em face das constatações verificadas e apontadas no presente relatório, fica patente a necessidade de a administração aprimorar os controles internos, principalmente aqueles setores responsáveis pela análise documental da prestação de contas do suprimento de fundos e uso de cartão corporativo, com o objetivo de eliminar as falhas corriqueiras e identificadas por esta Unidade de Auditoria Interna e anualmente por membros da Controladoria Geral da União, de acordo com item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2006.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002855/2009-29): “Nesta Diretoria, assim como nas diversas unidades da FUFAC, o que falta, no meu modesto entendimento, são servidores responsáveis. Servidores que exerçam suas tarefas com zelo e dedicação, com observância às normas legais. As irregularidades e falhas, aqui detectadas, assim como em outros relatórios da CGU-AC e TCU, comprovam – no mínimo – ser, o servidor responsável pela análise dos processos de concessão de suprimento de fundos relapso. E este Diretor, conivente, por não tomar as medidas que é obrigado por Lei”.*

1.1.2 “Verifica-se que na grande maioria dos processos analisados, deveria ter sido adotado o procedimento normal de aquisição de bens (licitação ou dispensa), pois os casos apreciados não caracterizam a existência de despesa eventual que justifique a necessidade de pronto pagamento. Portanto, os gastos realizados deveriam ser previstos pelo setor solicitante, através de levantamento dos bens e serviços necessários para a execução de suas atividades durante todo o exercício financeiro, não havendo, dessa forma, motivos plausíveis que fundamentem o ato extraordinário. Assim, constata-se ser imprescindível a adoção, de forma URGENTE, de gestão junto aos ordenadores de despesas para evitar o dispêndio de numerários públicos em situações em que não há a possibilidade de concessão de suprimento de fundos ou uso de cartão corporativo, assim como deve ser exigido do solicitante que este junte declaração ou documento que informe a inexistência dos bens a serem adquiridos no almoxarifado central da instituição.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002855/2009-29): “Concordamos plenamente com Vossa Senhoria.. Se houvesse planejamento, se cada setor fizesse o levantamento de suas necessidades de bens e serviços para determinado período ou se o setor de almoxarifado mantivesse estoque dos produtos mais solicitados, esta situação não ocorreria. A gestão - constatada de ser imprescindível a adoção, de forma URGENTE - junto aos ordenadores de despesas, para evitar o dispêndio de numerários públicos em situações em que não há a possibilidade de concessão de suprimento de fundos, deve ser feita por essa UAI, já que esta Diretoria não tem poder de ordenar despesas.”*

1.1.3 “Detecta-se em todos os processos, que na solicitação do suprimento de fundos não há a descrição dos materiais ou serviços que serão adquiridos ou prestados, sendo de suma importância para análise da comprovação da urgência e do cabimento do suprimento de fundos, por parte daquele que vai autorizar a concessão do ato extraordinário, tais dados, pois não há como verificar no pedido genérico os requisitos para a utilização da modalidade administrativa. Dessa forma, deve o ordenador de despesa, que autoriza a concessão do suprimento de fundos, requerer a discriminação detalhada dos produtos ou serviços com os numerários solicitados.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002855/2009-29): “Entendo que o julgamento do caráter de excepcionalidade do suprimento de fundos não pode ser feito pela lista do material a ser adquirido, e sim pela urgência que o caso requer. Cada caso é um caso. Reconheço que 99% dos casos poderia ter sido feito pelas vias normais, se as unidades tivessem um mínimo de planejamento.”*

1.1.4 “Vislumbra-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças deve envidar esforços no sentido de consignar o número da Nota de Empenho na capa do processo, conforme determinação da Controladoria Geral da União constante de seu *Check-List* destinado à análise documental dos processos de suprimento de fundos e uso de cartão corporativo.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002855/2009-29): “Não vemos necessidade de consignar o número da nota de empenho na capa dos processos, já que esta nota faz parte do referido processo. Mas se for necessário, não será nenhum esforço. Não lembramos ter recebido recomendação nesse sentido.”*

1.1.5 “É de suma importância que a Diretoria de Contabilidade e Finanças envide esforços no sentido de consignar o período de aplicação do suprimento de fundos nas Notas de Suprimento.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002855/2009-29): “Nas concessões e prestações de contas de suprimento de fundos, é obrigatório o uso dos formulários *Concessão de Suprimento de Fundos e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos*, e nesses formulários existem um campo destinado ao período de aplicação do suprimento de fundos bem como para a data final para apresentação da prestação de contas, cujo preenchimento também é obrigatório.”*

1.1.6 “Importante se faz consignar a imprescindibilidade de a Diretoria de Contabilidade e Finanças envidar esforços no sentido de preencher devidamente as Notas de Empenho.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*

- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002855/2009-29): “Os empenhos de suprimento de fundos são gerados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, de competência da Diretoria de Material e Patrimônio. Os empenhos são emitidos na modalidade “9 – Suprimento de Fundos”. Nessa modalidade, alguns campos não são preenchidos, por exemplo: amparo legal, inciso, etc., portanto, se algum campo não está sendo preenchido, essa recomendação deve ser dirigida à DMAP.”*

2 Relatório da Unidade de Auditoria Interna nº 02/2008

2.1 Recomendações

2.1.1 “Estabelece o art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, do TCU, de 10 de março de 1994, que “a entrega da declaração será feita no prazo de até 15 (quinze) dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal para a apresentação da declaração de bens e rendimentos para fins de Imposto de Renda.

O art. 3º, parágrafo único, alínea *b*, da Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993, prevê que:

“Art. 3º (...)

Parágrafo Único: A não apresentação da declaração, a falta e atraso de remessa de sua cópia ao Tribunal de Contas da União ou a declaração dolosamente inexata implicarão infração político-administrativa, crime funcional ou falta grave disciplinar, passível de perda do mandato, demissão do cargo, exoneração do emprego ou destituição da função, além da inabilitação, até cinco anos, para o exercício de novo mandato e de qualquer cargo, emprego ou função pública, observada a legislação específica”.

Determina o art. 13, *caput* c/c o § 2º, ambos da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, ficando ainda o servidor obrigado a atualizá-la anualmente e na data em que deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Regulamentando a matéria, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG e a Controladoria-Geral da União-CGU, editaram a Portaria Interministerial nº MPOG/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, que no art. 1º define a questão, *in verbis*:

“Art.1º Todo agente público, no âmbito do Poder Executivo Federal, como forma de atender aos requisitos constantes no art. 13 da Lei nº 8.429, 2 de junho de 1992, e no art 1º da Lei nº 8.730, 10 de novembro de 1993, deverá:

I - autorizar o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; ou

II - apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º Consideram-se agentes públicos, para os efeitos desta Portaria, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os diretores e empregados de empresas estatais, os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993”. (destacamos)

Nesse desiderato, recomendamos que sejam os servidores desta IFES notificados para que, dentro de prazo razoável, autorizem o “acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; ou apresentem, “em papel,

Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente”, sob pena de serem submetidos a processo administrativo disciplinar instaurado com base no art. 13, § 3º, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.”

• *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

• *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

2.1.2 “A medida do item anterior também deve ser executada em relação aos servidores que apresentaram a declaração de imposto de renda na modalidade simplificada, pois esta não aborda todos os tópicos do art. 2º, da Lei 8.730, em virtude do que é considerada como não entregue pela legislação (art. 2º, § 3º, da IN nº 5, do TCU).”

• *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

• *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

2.1.3 “Recomenda-se à DIPE que após a realizar a notificação dos servidores que não entregaram as declarações ou entregaram de forma incompleta ou não autorizaram o acesso das declarações por parte dos órgãos do Sistema de Controle Federal, deverá ser confeccionada lista contendo os nomes e matrículas dos servidores, a qual ser encaminhada a Unidade de Auditoria Interna e a Reitoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.”

• *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

• *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

2.1.4 Determina o art. 1º da Lei 8.730/93 que:

“Art. 1º. É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada

em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos adiante indicados: (...)VII - todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, na administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União” (destacamos).

Diante da assertiva e do existente no art. 13 da Lei 8.429 c/c o art.1º da Portaria Interministerial nº MPOG/CGU nº 298, recomendamos que a DIPE exija a entrega ou a autorização de acesso as suas declarações de Imposto de Renda e Bens, dos servidores que estiverem na seguinte condição:

- a) no final de cada exercício financeiro;
- b) no término da gestão; e
- c) nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo;
- d) posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função; e
- e) de todos os servidores ocupantes de cargos efetivos e daqueles contratados por prazo determinado.

• *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

• *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

2.1.5 “Nos próximos exercícios recomendamos que seja colocado um aviso no *site* desta IFES informando a obrigação imposta a todos os servidores efetivos e temporários, consignando-se o prazo discriminado em lei para a entrega da documentação ou para autorizar as entidades de controle a terem acesso ao conteúdo das Declarações de Imposto de Renda destinadas à Receita Federal, disponibilizando, neste último caso, o formulário de autorização existente no Anexo I da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298.”

• *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

• *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

2.1.6 “Recomenda-se a Diretoria de Pessoal aplicar os sistemas de controle administrativo previsto na legislação aplicável a matéria, tomando as seguintes providências:

- a) não receber declarações fora do prazo estabelecido em lei (art. 2º, § 1º, da IN nº, do TCU¹), bem como lançar carimbo de recebimento com data e assinatura e comunicar, no dia seguinte ao término do prazo, a Reitoria e a Unidade de Auditoria Interna o nome dos servidores que não entregaram a declaração ou não autorizaram o seu acesso por meio eletrônico;
- b) não promover a posse de novos servidores que não apresentarem Declaração de Imposto de Renda e Bens, modalidade completa ou simplificada com suplementação, por ocasião da posse, pois a inobservância desta obrigação implicará a não realização do ato ou sua nulidade, conforme dicção extraída do art. 3º da Lei 8.730/93;
- c) deverá promover a autuação das cópias das declarações que lhes forem entregues em processos devidamente formalizados, organizados e numerados seqüencialmente, fornecendo ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local e data de autuação do documento, sendo assim organizados serão considerados como "livro", para os fins previstos no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.730/93, nos termos dos artigos 3º e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), de acordo com o estatuído no art. 4º, *caput* e § 1º, da IN nº 05, do TCU;
- d) deverá manter índice das declarações autuadas, sempre que possível informatizado, de forma a permitir a pronta localização de qualquer delas pelo nome do declarante, pela data, pelo cargo ou pelo registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF), de acordo com determinação contida no art. 4º, § 2º, da IN nº 05, do TCU."

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

2.1.7 "Por fim, recomenda-se à DIPE que atenda prontamente as solicitações da Unidade de Auditoria Interna, a qual em diversas oportunidades tem enfrentado obstáculos na obtenção de documentação necessária para a realização de suas ações, a título de exemplo, podemos citar o não atendimento das Solicitações de Auditoria de nº 02/07 e 06/07, o que acarretou na inexecução de trabalhos previstos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2007".

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio*

¹ "Art. 2º (...) § 1º A entrega da declaração será feita no prazo de até 15 (quinze) dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal para a apresentação da declaração de bens e rendimentos para fins de Imposto de Renda."

dos processos administrativos de nº 23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

3 Relatório da Unidade de Auditoria Interna nº 03/2008

3.1 Recomendações

3.1.1 “Para os processos constantes dos itens 3.1.8, 3.1.17, 3.1.18, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.24, 3.1.33, 3.1.34, 3.1.35, 3.1.36, 3.1.37 e 3.1.38: observou-se que a administração adotou o formulário disposto no Anexo I, da Portaria nº 98, de 16 de julho de 2003, do MPOG, todavia, nestes processos ainda foi utilizado o modelo antigo, que não apresentava as informações necessárias, bem como ficou constatado que em alguns processos foram utilizados os dois formulários, havendo, com a adoção desta medida, um dispêndio de recurso público desnecessário, razão pela qual recomendamos a adoção do formulário estatuído no anexo acima, bem como determine o preenchimento de apenas uma proposta de concessão de diárias e passagens aéreas.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Embora a Portaria nº 98, do ano 2003 determinasse a adoção do novo formulário, somente agora neste exercício – por minha conta e praticamente na ‘marra’, já que os setores competentes não se pronunciavam, e em razão dos constantes questionamentos das auditorias da CGU-AC e TCU adotamos o novo formulário. Este novo formulário foi elaborado com a ajuda da servidora Janice Vasconcelos Cheremeta da Coordenadoria de Modernização Administrativa da PROPLAN. Como estávamos na fase de transição, alguns processos continham os dois formulários, e ainda, para que esse formulário fosse (divulgado) colocado na página da FUFAC na internet, tivemos que ‘pressionar’ um servidor do NIT que tinha diárias a receber – ‘só pago tuas diárias, quando o processo chegar aqui, se você colocar os formulários Proposta e Concessão de Passagens e Diárias e Relatório de Viagem na internet’. Mas, deu certo.”*

3.1.2 “Para todos os processos: recomendamos que sejam preenchidos todos os campos do formulário de proposta de concessão de passagens e diárias, principalmente quanto ao espaço destinado ao servidor responsável pela reserva, no qual deve haver o atesto de que a compra foi realizada com o menor preço, pois em nenhum processo há assinatura do servidor responsável pelo ato, uma vez que esta é uma obrigação prevista no art. 2, incisos III, IV e V, da Portaria nº 98, de 16 de julho de 2003, do MPOG.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Todos os processos relacionados serão encaminhados à PRAD, para encaminhamento às Unidades responsáveis para as devidas justificativas.”*

3.1.3 “Para os processos constantes dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17, 3.1.18, 3.1.19,

3.1.20, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.25, 3.1.26, 3.1.27, 3.1.28, 3.1.29, 3.1.30, 3.1.31, 3.1.32, 3.1.36, 3.1.37, 3.1.38 e 3.1.40: não há permissão legal para que haja a aquisição de passagens e concessão de pagamento de diárias para viagens realizadas sem a programação prévia de 10 (dez) dias, sendo aceitável a adoção de tal medida apenas quando há justificativa para que fato não tenha sido previsto com a antecedência estatuída em lei (art. 2º, IX, da Portaria nº 98/2003 do MPOG), pois a conduta em tela fere frontalmente o expandido no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 98/2003 do MPOG. É cediço que quanto mais próximo da realização da viagem, o preço da passagem aérea fica mais elevado e a administração não auferia a possibilidade de adquirir o serviço com tarifas promocionais praticadas comumente por empresas de transporte aéreo de passageiros, desta sorte, a conduta executada pelo administrador atenta contra os princípios previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, pois o procedimento demonstra-se anti-econômico e causa prejuízos ao erário público. Desta feita, recomendamos que a administração não defira os pedidos que não estão de acordo com a lei ou determine a apresentação de justificativa para avaliar se os motivos do atraso são plausíveis.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Todos os processos relacionados serão encaminhados à PRAD, para encaminhamento às Unidades responsáveis para as devidas justificativas. Quanto à recomendação “...a administração não defira os pedidos que não estão de acordo com a lei...”, entendo, que a mesma, deve ser dirigida por Vossa Senhoria à Reitoria, já que quando os processos chegam a esta Diretoria, o fato já está consumado, isto é, a viagem já foi realizada..”*

3.1.4 “Para os processos constantes dos itens 3.1.21, 3.1.24, 3.1.34 e 3.1.35: nestes processos os solicitantes das diárias e passagens aéreas atenderam o prazo legal, ou seja, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, contudo, em virtude da morosidade administrativa na tramitação do processo, o prazo estabelecido em lei não foi respeitado, desta forma, recomendamos que a administração execute os atos com eficiência e celeridade, com o objetivo de que as passagens aéreas sejam adquiridas no menor espaço de tempo possível, bem como elimine dos processos de concessão de viagens e diárias os atos administrativos que são desnecessários e tem causado prejuízos ao erário público, para tanto, vislumbra-se ser imprescindível a realização de reuniões entre as unidades envolvidas na tramitação de processos desta natureza para que sejam definitivamente aparadas as arestas existentes, dando-se, assim, efetiva agilidade aos feitos instaurados, com o alcance do objetivo pelos quais foram iniciados no tempo necessário.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Essa recomendação deve ser dirigida à Reitoria.”*

3.1.5 “Para todos os processos: na mesma linha de raciocínio do item anterior, chamamos atenção para o trabalho realizado, já no ano de 2004, pela Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN que diagnosticou e analisou os fluxos dos processos de diárias, dispensa de licitação, carta-convite e tomada de Preços (cópia em anexo), sem que, aparentemente, qualquer medida tenha sido adotada para sanar os problemas relativos à morosidade processual, visto que propuseram:

‘1.3 - Soluções Apresentadas:

1. Procurar ter maior atenção na hora do despacho, para evitando-se assim seu retorno.

2. Evitar expedir Portaria para viagem, este ato administrativo poderia ser publicado no Boletim Interno de Pessoal de nossa Instituição;
 3. Fazer análise e avaliar porque fica tanto tempo na DIPE, DCONF e PRAD procurando junto a essas unidades sugestões e soluções para solucionar os entraves detectados, e assim dar maior agilidade aos processos em questão.’ (pág. 02 do aludido trabalho realizado pela PROPLAN).”
- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
 - *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Este Diretor de Contabilidade e Finanças é uma das pessoas (e são pouquíssimas) nesta FUFAC, que se preocupam com a demora na tramitação dos processos. Com exceção dos processos referentes a relatórios da Auditoria Interna (cujas exigências de respostas duplicou com a implantação da UAI, coisa que achávamos fosse diminuir), não temos cumprido com o prazo de resposta, já que somos obrigados a fazer opção pelas tarefas mais urgentes.No caso dos processos de diárias, já formalizamos dois processos questionando a **emissão de portarias**, já que não existe normativo a respeito. Quanto ao levantamento feito pela PROPLAN, sobre ser a Diretoria de Contabilidade e Finanças um dos setores onde os processos de diárias mais demoram, considero um **absurdo**. Um processo tramitado no SIE em um determinado dia, não quer dizer que foi entregue no setor nesse mesmo dia, às vezes isso demora dias. E o dia do pagamento não é o mesmo dia do arquivamento, que consta no programa SIE. Quero dizer que o levantamento feito pela PROPLAN levou em conta o dia do registro de recebimento do processo e o dia de registro do arquivamento desse processo no SIE e não o dia do seu efetivo pagamento. Processos parados nesta Diretoria é porque existem pendências.”*

3.1.6 “Nesse desiderato, considerando que os problemas relacionados pela PROPLAN no trabalho “Diagnóstico e análise de fluxos de dos processos de diárias, dispensa de licitação, carta-convite e tomada de preços” continuam em voga, recomendamos a adoção das soluções apresentadas no item 1.3 acima transcrito em concomitância com as recomendações propostas no item 4.5 deste Relatório.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD e Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Esta Diretoria aceita a recomendação, é o correto. Porém solicitar punição para o servidor que não entrega prestação de contas de sua viagem no prazo determinado, quando a própria FUFAC não cumpre com a determinação legal de pagar as diárias com antecedência, entendemos ser uma contradição, mesmo que uma coisa não tenha nada a ver com a outra. Esta Diretoria já elaborou um “lembrete” orientando que o servidor tinha cinco dias de prazo a contar do retorno da viagem, para entregar o relatório de viagem e/ou comprovante de embarque e certificados quando fosse o caso e entregou na PRAD, para que o servidor responsável entregasse junto com a requisição de passagem ou bilhete de passagem ao servidor que fosse viajar. Isso foi feito por determinado tempo, hoje não é feito mais. Muitos servidores alegam desconhecer essa obrigação.”*

3.1.7 Para os processos constantes dos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.18, 3.1.20, 3.1.24, 3.1.30, 3.1.32, 3.1.33, 3.1.35, 3.1.36 e 3.1.37: a administração tem a obrigação de impedir o recebimento de relatórios de viagem que não estão assinados e nem datados, visto que os atos

administrativos devem ser constituídos de tal formalidade (art. 22, § 1º, da Lei 9.784/2003), bem como tem a obrigação de lançar carimbo de recebimento atestando a data de entrega do documento, com a finalidade de se aferir se foi obedecido o prazo máximo de cinco dias estabelecido no art. 3º, da Portaria nº 98/2003 do MPOG, desta forma, recomendamos à DCF que ao verificar falhas no relatório de viagem, principalmente a falta de entrega do documento dentro do prazo legal, encaminhe circular interna destinada à Pró Reitoria de Administração-PRAD, para que sejam tomadas medidas que visem punir a inércia do servidor, com base na fundamentação legal descrita no item 4.10 deste Relatório.

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Este Diretor rejeita os relatórios nessa situação. Essa recomendação já foi passada inúmeras vezes ao servidor responsável pelo recebimento do relatório de viagem. Infelizmente nem todo servidor cumpre a contento com suas obrigações e deveres, a grande maioria entende que só tem direitos.”*

3.1.8 Para os processos constantes dos itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.27 e 3.1.37: o relatório de viagem, apesar de apresentado, não expõe em detalhes as atividades realizadas durante a viagem, não sendo possível a administração averiguar se o mesmo realmente participou do evento ou praticou o ato que deu origem a realização da viagem, sendo importante registrar que a simples anexação da programação do seminário não supre a necessidade de descrever as ações efetuadas. Diante disto, recomendamos que a DCF rejeite o relatório de viagem apresentado nestas condições e solicite do servidor que o apresenta, que realize imediatamente o preenchimento do campo destinado ao detalhamento das atividades realizadas no evento, sob pena de ser o processo encaminhado à PRAD para que sejam tomadas as providências descritas no item 4.10 deste Relatório.

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): “Conforme recomendação, substituímos as peças juntadas com o uso de grampos por peças juntadas com o uso de cola. Discordo sobre a ‘utilização de folhas de rascunho’. O cartão de embarque foi colado no verso (portanto, folha em branco) de um formulário em desuso. Desconheço normativo que proíba isso, a Portaria Normativa SLTI/MP nº 5/2002, menciona apenas **folha em branco**. O aproveitamento de formulários em desuso nos processos visa atender ao princípio da economicidade, de modo a garantir a otimização dos recursos públicos. Tal atitude deveria ser aplaudida e não questionada.”*

3.1.9 Para os processos constantes dos itens 3.1.5, 3.1.8, 3.1.11, 3.1.28, 3.1.30, 3.1.32, 3.1.35 e 3.1.37: recomendamos que a DCF proceda a juntada dos cartões de embarque no processo de prestação de contas da viagem com a utilização de folha em branco, de maneira que seja permitido o manuseio da documentação, pois as referidas peças foram indevidamente grampeadas e acostadas aos autos com a utilização de folhas de rascunho.

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Contabilidade e Finanças-DCF.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62): Vamos analisar os processos referidos e caso não tenham sido regularizados, serão encaminhados à PRAD, para instauração de procedimento administrativo disciplinar, conforme*

recomendação dessa Unidade. Quanto à exigência de documento original, lembramos a Vossa Senhoria, que **“O processo deve ser autuado, preferencialmente, por um documento original; no entanto, pode ser autuado utilizando-se uma cópia de documento, considerando-se que o servidor tem fé pública para autenticar documentos e fazer reconhecimento de firmas”**. (Portaria Normativa SLTI/MP nº 5/2002).

3.1.10 Para os processos constantes dos itens 3.1.1, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.16, 3.1.24, 3.1.25, 3.1.27, 3.1.34 e 3.1.36: recomendamos que a PRAD providencie a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor que não apresentou o relatório de viagens e os originais dos canhotos do cartão de embarque dentro do prazo legal, pois tal ação, em tese, configura o desrespeito ao dever do servidor previsto no art. 116, III, da Lei 8.112/90, podendo, também, a conduta, daquele que tem a obrigação de averiguar o cumprimento do prazo, configurar lesão ao dever funcional estabelecido no art. 116, VI, do mesmo diploma legal. Nesse eito, é de suma importância ressaltar, ainda, que declaração da agência de viagens e a cópia dos canhotos dos cartões de embarque não eximem a obrigação legal do servidor estatuída no art. 3º, IX, da Portaria nº 98/2003 do MPOG, porquanto as entidades privadas em espeque não têm como conferir a realização ou não do embarque do passageiro, bem como a legislação determina a juntada dos documentos originais no processo de prestação de contas de viagens.

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio dos processos administrativos de nº23107.006578/2008-42, 23107.006579, 23107.006580/2008-11 e 23107.002780/2009-86, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

3.1.11 Para todos os processos: verifica-se, ainda, haver por parte de alguns servidores desatenção quanto ao cumprimento legislação aplicável, especialmente no tocante à obrigação de apresentar relatório de viagens e originais dos canhotos dos cartões de embarque, em virtude do que recomendamos a elaboração e distribuição de uma cartilha ou documento similar que oriente o servidor quanto as referidas obrigações legais, peça instrutiva que poderá ser disponibilizada em sítio eletrônico, destinado ao servidor, existente na página desta IFES na internet.

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002777/2009-62):*

4 Relatório da Unidade de Auditoria Interna nº 04/2008

4.1 Recomendações

4.1.1 “Para os contrato nº 02 e para os termos aditivos nºs. 18 e 21/2008: que a Administração a regularização de conformidade com o que preceitua o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Que seja observada a legislação vigente para a devida eficácia dos atos”.

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

4.1.2 “Para os contratos de nºs 01, 02, 03, 05, 06, 08 e 13 não foram designados os fiscais: que sejam designados os respectivos fiscais, por portaria, que serão os responsáveis pela execução dos contratos e procedam o devido acompanhamento e ateste as notas fiscais de serviços quando da execução dos mesmos”.

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

4.1.3 “Para os contratos de nº 01, 02, 03, 06, 08 e 12 e para os termos aditivos de nºs 11, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 33 e 43: que a Administração envide esforços e maior atenção quanto à necessidade de assinaturas e identificações tanto nos contratos como nos termos aditivos, para melhor controle e saber que os assinam. Para os próximos contratos e termos aditivos deverá ser exigido da empresa contratada ou pessoa física a identificação da pessoa que assinou o contrato, a pessoa qualificada na inicial do contrato.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

4.1.4 “Para o contrato nº 01/2008: que a Administração proceda a correção e abstenha-se de contratação dos serviços, pois não há amparo legal para a prorrogação do contrato.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a*

presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.1.5. "Publicação de extratos de contratos nºs 03, 05, 09 e 12 e termos aditivos de nºs 11, 25 e 33, fora dos prazos legais: Para que haja a eficácia dos atos que a Administração observe e proceda de acordo com o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93."

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

4.1.6 "Para o contrato nº 02/2008, falta de informação da função programática: Que a Administração proceda à correção, informação a função programática, que fará frente às despesas necessárias."

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

4.1.7 "Para o contrato nº 03/2008, não consta as obrigações das partes: Que a Administração oriente o setor competente para que nos próximos contratos faça constar as obrigações, tanto da Contratante como da Contratada".

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.016213/2008-26 e 23107.002775/2009-73, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

5 Relatório da Unidade de Auditoria Interna nº 05/2008

5.1 Recomendações

5.1.1 “No que tange aos itens 3.1.1 a 3.1.4, recomendamos a Administração que determine a composição de uma nova comissão para apuração das irregularidades, atendo o reza a IN/ SEDAP nº 205 de abril de 1988 em seus itens – 7.9 a 7.11 - DA MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE, dos itens 11.1 a 11.2.2- DA CESSÃO E ALIENAÇÃO e item 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.”

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Material e Patrimônio-DMAP.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002693/2009-29): “(...) sugerimos que sejam criadas comissões para analisar os **bens inservíveis, cessão e alienação** após findos os trabalhos da Comissão de bens imóveis. Agindo dessa forma os trabalhos dessa comissão, serão realizados com maior aproveitamento.”*

5.1.2 “Quanto aos itens 3.1.5 a 3.1.6, recomendamos a Administração, através de sua unidade competente, adote medidas urgentes, de acordo com a IN/SEDAP de nº 205/88 para a alienação dos bens considerados inservíveis.”

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Material e Patrimônio-DMAP.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002693/2009-29): “(...) sugerimos que sejam criadas comissões para analisar os **bens inservíveis, cessão e alienação** após findos os trabalhos da Comissão de bens imóveis. Agindo dessa forma os trabalhos dessa comissão, serão realizados com maior aproveitamento.”*

5.1.3 “No tocante aos itens 3.1.7, recomendamos que a PRAD envie esforços no sentido de cumprir o disposto no artigo 96 da Lei nº 4320/64, no que se refere à elaboração anual dos inventários de bens móveis e imóveis, bem como o contido no subitem 8.1 da IN/SEDAP nº 205/88.”

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Material e Patrimônio-DMAP.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002693/2009-29): “(...) foram criadas Comissões para inventariar os bens móveis e imóveis.”*

5.1.4 “A respeito dos itens 3.2.1 a 3.2.4, recomendamos que a PROPLAN e PRAD, envie esforços no sentido de implantar o Sistema de Gestão Patrimonial, em sua totalidade de recursos, módulo que pertence ao SIE, para que haja o devido controle dos bens patrimoniais da instituição, bem como da atualização da movimentação desses bens pelas unidades.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN e Pró-Reitoria de Administração-PRAD.*
- *Providências adotadas (Íntegra da resposta enviada por meio dos processos administrativos nº 23107.002693/2009-29 e 23107.002695/2009-18): “Quanto ao item 4.4, informamos que o módulo de Sistema de Gestão Patrimonial pertencente ao SIE, já foi implantado em sua totalidade. Ratificamos ainda que a unidade de Patrimônio participou da implantação do módulo. Cabe destacar, que o Setor de Patrimônio, após a implantação, não*

demandou a esta unidade nenhuma solicitação de treinamento de pessoal no módulo, o que torna inviável identificar qualquer problema na sua utilização. Diante disto, informamos que estamos a disposição para maiores esclarecimentos.” e “(...) informamos que os recursos patrimoniais utilizados do SIE possibilitam um controle efetivo dos bens desta IFES. Quanto a recomendação de serem feitas atualizações e movimentações pelas próprias unidades, salvo melhor juízo, consideramos inviável tal proposta, pois causaria uma verdadeira desordem no sistema que é já bastante eficiente.”

5.1.5 “No que tange aos itens 3.3.1 a 3.3.4, recomendamos que todos os setores da administração zelem pelo cumprimento das normas aplicáveis a matéria, especialmente as determinações contidas na IN/DEMAP 205 de abril de 1988- item 4.1 das letras A a L.”

- *Unidade responsável pela implementação: Diretoria de Material e Patrimônio-DMAP.*
- *Providências adotadas (íntegra da resposta enviada por meio do processo administrativo nº 23107.002693/2009-29): “(...) informamos que foi elaborada por este Serviço de Patrimônio a **C.I. Circular n.º 0001/2009** endereçada as Unidades Acadêmicas e Administrativas desta IFES (conforme cópia da CI e seu recebimento ambos anexos). No teor desta comunicação informamos sobre atos de movimentação e controle de bens aos devidos responsáveis, tendo em vista a mudança de gestão desta universidade.”*

6 Relatório da Unidade de Auditoria Interna nº 06/2008

6.1 Recomendações

6.1.1 “Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.16, 2.1.17, 2.1.18, 2.1.19, 2.1.20, 2.1.21, 2.1.22, 2.1.23, 2.1.24, 2.1.25, 2.1.26, 2.1.27, 2.1.28, 2.1.29, 2.1.30, 2.1.31, 2.1.32, 2.1.34, 2.1.35, 2.1.36, 2.1.37, 2.1.38, 2.1.39, 2.1.40, 2.1.41, 2.1.44, 2.1.45, 2.1.46, 2.1.48, 2.1.49: observamos que os mesmos não estavam totalmente numerados, carimbados e rubricados, razão pela qual recomendamos a adequação dos referidos feitos ao que estabelece o parágrafo 4º, artigo 22, da lei 9784/99, sendo eles numerados seqüencialmente e rubricados.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.2 “Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.4, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.10, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.18, 2.1.20, 2.1.27, 2.1.29, 2.1.30, 2.1.31, 2.1.31, 2.1.33, 2.1.37, 2.1.38, 2.1.39, 2.1.43, 2.1.44, 2.1.45 e 2.1.48: observamos que os mesmos não continham assinatura nem carimbo na mapa de serviço usada como base cálculo para concessão do abono de permanência, razão pela qual recomendamos que se atente para a obrigatoriedade de assinatura do responsável pela elaboração dos documentos que são inseridos nos processos, dando-se efetivo cumprimento à lei 9784/99.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.3 “Para os processos constantes dos itens 2.1.32, 2.1.36 e 2.1.43: observou-se que não há assinatura nem carimbo no parecer avaliativo de enquadramento do servidor na condição de apto a receber o referido abono, em virtude disso, recomendamos que se atente para a obrigatoriedade de assinatura do responsável pela elaboração dos documentos que são inseridos nos processos, dando-se efetivo cumprimento à lei 9784/99.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.4 “Para os processos constantes dos itens 2.1.3, 2.1.5, 2.1.8, 2.1.24 observou-se que não há assinatura nem carimbo na memória de cálculo dos valores pagos retroativos à data da assinatura da portaria, assim, recomendamos que se atente para a obrigatoriedade de assinatura do responsável pela elaboração dos documentos que são inseridos nos processos, dando-se efetivo cumprimento à lei 9784/99.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.5 “Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.17, 2.1.20, 2.1.38 e 2.1.39: observou-se que não há cópia da portaria nos referidos processos, o que impossibilitou uma análise mais apurada da data correta de concessão do referido abono de permanência, recomendamos que seja anexada uma cópia da portaria nos processos, numerada e rubricada.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*

- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.6 “Para os processos constantes dos itens 2.1.5 e 2.1.28: observamos que não há mapa de tempo de serviço, o que inviabiliza averiguar se a data de concessão do abono de permanência está correto, nem há como identificar com base em quais dados, como foram feitos os cálculos para determinar a data em que o(a) servidor(a) teria direito, dessa forma, recomendamos seja feito o demonstrativo de cálculo do tempo de serviço dos servidores, anexando-os aos respectivos processos, bem como, em processos futuros, não deixar de juntar os mapas de tempo de serviço, por serem peças fundamentais de instrução dos pedidos de abono de permanência.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.7 “Para os processos constantes dos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.14, 1.3.15, 1.3.16, 1.3.17, 1.3.19, 1.3.20, 1.3.21, 1.3.22, 1.3.23, 1.3.25, 1.3.26, 1.3.27, 1.3.28, 1.3.29, 1.3.30, 1.3.31, 1.3.32, 1.3.33, 1.3.34, 1.3.35, 1.3.36, 1.3.38, 1.3.39, 1.3.40, 1.3.41, 1.3.42 e 1.3.44: observamos que não há memorial de cálculo do valor que deveria ser pago retroativamente entre a data da portaria e a data que o servidor efetivamente teria direito ao abono de permanência, não podendo ser constatado se os valores não foram pagos ou se foram pagos corretamente. Em verdade, alguns processos contêm uma fita amarela, com valores, porém, sem discriminar se tais valores seriam os relativos ao retroativo, e mesmo se fosse, não há discriminação mês a mês, tampouco a identificação do responsável pela sua emissão, dessa feita, recomendamos os processos sejam instruídos com a comprovação de pagamento, se houver, de valores retroativos pagos a título de abono de permanência, bem como seja feito memorial de cálculo descritivo mês a mês dos valores a que os servidores teriam direito, para se averiguar se os valores percebidos conferem com o memorial.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.8 “Para os processos constantes dos itens 1.3.4, 1.3.27, 1.3.29 e 1.3.31: observamos que as cópias de portaria concessivas do abono de permanência se encontravam soltas nos processos, ou anexadas com clip na contra-capa dos mesmos, dessa forma, recomendamos que as portarias, tanto desses processos quanto dos processos futuros, sejam devidamente anexadas, numeradas e rubricadas dentro dos próprios autos.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.9 “Para os processos constantes dos itens 1.3.1 e 1.3.28: observamos que não há análise das questões legais e matérias por parte de qualquer setor consultivo, PROJUR ou SLT, recomendamos que os próximos processos sejam postos ao crivo do setor competente para emissão de parecer.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.10 “Para os processos constantes dos itens 2.25 e 2.46: observamos que os servidores não faziam jus na data em que foram concedidos os abonos de permanência, conforme lista abaixo:

- a) Item 2.46, data da concessão: 01/04/2004 e data da correta de concessão: 19/09/2009; e
- b) Item 2.25, data da concessão: 25/09/2008 e data da correta de concessão: 10/12/2012.

Nesse desiderato, recomendamos que seja aberto imediatamente processos administrativos, concedendo-se, efetivo direito a ampla-defesa e ao contraditório, a fim de que seja promovido o devido ressarcimento ao erário e seja cessado o pagamento do abono de permanência aos beneficiários.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

6.1.11 “Para todos os processos: recomendamos que seja utilizada a ferramenta disponibilizada pela Controladoria Geral da União-CGU no endereço virtual <http://www.cgu.gov.br/Simulador/Scap.asp>, a fim de que sejam os erros cometidos em relação a data em que o requerente passa a ter direito ao pagamento do benefício eliminados, realizando-se o cotejo dos cálculos realizados pelo setor competente com os dados ofertados pelo referido sistema.”

- *Unidade responsável pela implementação: Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE.*
- *Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido relatório, por meio do processo administrativo de nº23107.002233/2009-09 e 23107.002232/2009-56, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.*

Atividades da Controladoria Geral da União

Controladoria Geral da União (Relatório nº 208459):

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 23107.002631/2008-36
UNIDADE AUDITADA : FUFAC
CÓDIGO UG : 154044
CIDADE : RIO BRANCO
RELATÓRIO Nº : 208459
UCI EXECUTORA : 170206

2.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (048)

RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder à imediata substituição da vantagem do art. 192, II, Lei 8.112/90, dos proventos dos servidores de matrículas SIAPE 414153, 413955, 414113, 414029, 1174106, 414039, 688281 e 1150149, pela vantagem do Art. 192, I, Lei 8.112/90, por ser esta a vantagem devida aos servidores não posicionados na última classe da carreira.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 048/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014258/2008-66, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar parametrização da vantagem do Art. 192, Lei 8.112/90, no SIAPE, de forma que o seu cálculo seja efetuado de forma automática pelo sistema, evitando-se, assim, a ocorrência de desatualizações e erros de valor, causados por mudanças de tabelas salariais ou por falhas em lançamentos manuais.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 048/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014258/2008-66, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos

assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Realizar levantamento das diferenças de valores erroneamente pagas aos servidores de matrículas SIAPE 414153, 413955, 414113, 414029, 1174106, 414039, 688281 e 1150149, decorrentes de cálculos equivocados da vantagem do art. 192, Lei 8.112/90, conforme constante no Quadro 1 deste Anexo. O levantamento deverá englobar todo o período em que a vantagem foi paga com valor incorreto. Desta forma, a Entidade deverá buscar as informações financeiras dos servidores desde a data em que passaram para a inatividade.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 048/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014258/2008-66, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 004

Após realizar o procedimento descrito na recomendação 3, verificar se há prejuízo ao erário ou ao servidor. Havendo prejuízo aos cofres públicos, proceder ao devido ressarcimento, na forma disposta no art. 46 da Lei 8.112/90. Verificando-se prejuízo ao servidor, proceder ao pagamento das diferenças devidas, observando-se a necessidade de inscrição dos valores em despesas de exercícios anteriores.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 048/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014258/2008-66, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 005

Averiguar se há alguma determinação do Tribunal de Contas da União para a suspensão do pagamento da parcela de URP 26,05% aos servidores, e em havendo, cessar o seu pagamento.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 048/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014258/2008-66, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 006

Cessar o pagamento decorrente da vantagem do art. 192, inciso I, Lei 8.112/90, ao inativo de matrícula SIAPE 414014, em cumprimento à determinação do TCU contida no Acórdão 680/2006 - 1ª Câmara, que trata de pedido de reexame do Acórdão 1630/2004 - 1ª Câmara. Após, realizar levantamento dos valores pagos a partir da ciência do Acórdão recorrido, uma vez que, conforme termos do Enunciado nº106 da Súmula de Jurisprudência do TCU, a dispensa de devolução dos valores só alcança aqueles percebidos até a data ciência da irregularidade.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 048/08 constante do processo administrativo de nº

23107.014258/2008-66, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

2.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (055)

RECOMENDAÇÃO: 001

Dar cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 1716/2007 – Segunda Câmara, item 9.3.1, fazendo cessar os pagamentos decorrentes do ato de aposentadoria da servidora de matrícula SIAPE 414008, considerado ilegal pela Corte de Contas.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 049/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014263/2008-79, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Efetuar, doravante, o pagamento das parcelas de “quintos de FC”, a que faz jus à inativa, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 01/11/1991, data da eficácia da Lei nº 8.168/91, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo, conforme determinado no item 9.2.3, do Acórdão TCU 1716/2007 – Segunda Câmara.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 049/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014263/2008-79, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Adotar a mesma providência indicada na recomendação 002 para todos os casos similares verificados na Entidade, tanto em relação a servidores ativos como a inativos e pensionistas, conforme determinado no item 9.3.3, do Acórdão TCU 1716/2007 – Segunda Câmara.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 049/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014263/2008-79, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

2.1.3.3 CONSTATAÇÃO: (064)

RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder ao levantamento de todas as aposentadorias ocorridas até o exercício de 2007 e que ainda não tenham sido julgadas pelo Tribunal de Contas da União, e encaminhar os respectivos processos de Concessão a esta CGU-R/AC, visando à emissão de parecer quanto à Legalidade, conforme determinado na IN/TCU nº 55/2007. Vale observar que antes do envio dos processos a esta CGU-R/AC, faz-se necessário o cadastramento dos atos de concessão no SISACNet.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no

Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 050/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014267/2008-57, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Atentar-se, doravante, ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, procedendo ao registro dos atos de aposentadoria no SISACNet dentro do prazo legal de 60 dias a contar da publicação do documento que conceder o benefício.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 050/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014267/2008-57, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

2.1.3.4 CONSTATAÇÃO: (065)

RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder ao levantamento de todas as pensões concedidas até o Exercício de 2007 e que ainda não tenham sido julgadas pelo Tribunal de Contas da União, e encaminhar os respectivos processos de concessão a esta CGU-R/AC, visando à emissão de parecer quanto à legalidade, conforme determinado na IN/TCU nº 55/2007. Vale observar que antes do envio dos processos a esta CGU-R/AC, faz-se necessário o cadastramento dos atos de concessão no SISACNet.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 051/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014268/2008-00, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Atentar-se, doravante, ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, procedendo ao registro dos atos de pensão civil no SISACNet dentro do prazo legal de 60 dias a contar da publicação do documento que conceder o benefício.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 051/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014268/2008-00, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

2.1.3.5 CONSTATAÇÃO: (066)

RECOMENDAÇÃO: 001

Retificar as portarias de concessão de pensão dos beneficiários listados nos processos nºs. 23107.005461/2007-61, 23107.005546/2007-49, 23107.004881/2007-20, 23107.006259/2007-56, 23107.008415/2007-13, 23107.008054/2007-13, 23107.008267/2007-37, 23107.008207/2007-14, 23107.007564/2007-65, 23107.009587/2007-12, 23107.008721/2007-50, 23107.003755/2007-58, 23107.014843/2006-02, aplicando corretamente o fundamento legal que ampara o benefício, observando os critérios definidos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como no art. 2º, da Lei nº 10.887/2004.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP,

no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 052/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014269/2008-46, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Proceder ao levantamento e ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46 da Lei 8.112/90, das diferenças recebidas indevidamente pelos pensionistas, decorrentes do pagamento das pensões civis com base em fundamento legal que previa que o benefício correspondia à totalidade da última remuneração percebida pelo servidor antes do falecimento, quando o correto seria o pagamento do benefício com base no art. 2º, da Lei 10.887/2004, que prevê que a pensão será igual à totalidade da remuneração/proventos percebidos pelo servidor/aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 052/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014269/2008-46, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

2.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (067)

RECOMENDAÇÃO: 001

Corrigir os proventos do inativo de matrícula SIAPE 413965, uma vez que ele vem recebendo rendimentos correspondentes à aposentadoria integral, quando somente faz jus a proventos na proporção de 24/30 (avos).

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 053/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014270/2008-71, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Providenciar o levantamento e ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46 da Lei 8.112/90, das diferenças pagas indevidamente ao inativo, desde a data da concessão do benefício até quando for cessada a irregularidade.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 053/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014270/2008-71, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Abster-se, doravante, de efetuar pagamentos integrais a servidores que somente façam jus à aposentadoria com proventos proporcionais.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do

Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 053/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014270/2008-71, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

3.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (047)

RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder ao levantamento e ressarcimento ao Erário dos valores pagos a maior aos servidores beneficiários de auxílio transporte, no período de março de 2006 a julho de 2007, situação ocasionada pelo pagamento do benefício com base em valor R\$ 0,05 superior ao preço da passagem válida para o período.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 054/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014271/2008-15, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Promover a apuração de responsabilidades pelo pagamento do auxílio transporte com valor incorreto no período de março de 2006 a julho de 2007, caso não seja possível o ressarcimento ao erário por meio de desconto nos vencimentos dos servidores que receberam o benefício com valor superior ao devido.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 054/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014271/2008-15, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Promover levantamento dos servidores que utilizam condução própria até a Universidade e que percebem auxílio transporte, contrariando a MP nº 2.165/2001, e cessar o pagamento do benefício.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 054/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014271/2008-15, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 004

Quando da contratação de novos servidores, abster-se de conceder auxílio-transporte àqueles que utilizem condução própria no deslocamento à Universidade. Deverá, ainda, alertar aos requerentes que o auxílio somente é devido a servidores que utilizam transporte coletivo nos deslocamentos ao local de trabalho, e que o requerimento pressupõe a assinatura de declaração que, se não verídica, sujeita os declarantes às penas da lei.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 054/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014271/2008-15, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos

assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

3.3.3.1 CONSTATAÇÃO: (049)

RECOMENDAÇÃO: 001

Providenciar o ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46, da Lei 8.112/90, dos valores percebidos erroneamente pelos servidores de matrículas SIAPE 1494150, 1505311, 2466796, 3308494, 0135969, 0461459, 1496066, 1524209 e 1529115, conforme tratado no item 3.2.4.1 do Relatório de Auditoria nº 189774/2007.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 055/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014274/2008-59, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Promover o pagamento da diferença de auxílio alimentação aos servidores de matrículas SIAPE 1150231, 2319247 e 0414303, conforme abordado no item 3.2.4.1 do Relatório de Auditoria nº 189774/2007.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 055/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014274/2008-59, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Adotar medidas visando ao levantamento e ressarcimento ao erário, na forma disposta no Art. 46, Lei 8.112/90, dos valores percebidos indevidamente pelos servidores de matrículas SIAPE 1353027, 1457033, 1550238, 0580385, 1150265, 2342686, 1528364, 1524201, 2285838, 1518197, 1574956, 1500938, 1583763 e 1171112. O levantamento deverá englobar todo o período em que tiver ocorrido pagamento errôneo, e não somente o exercício de 2007.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 055/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014274/2008-59, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 004

Proceder à implantação de rotinas administrativas que impeçam a recorrência de pagamentos de auxílio alimentação em valores divergentes dos estipulados em portaria do Ministério do Planejamento.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 055/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014274/2008-59, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (053)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de conceder suprimento de fundos para a realização de despesas que não se revistam do caráter de eventualidade, conforme estabelecido no Decreto 93.872/86.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014287/2008-28, que “por falta de planejamento vinha praticando despesas rotineiras via suprimentos de fundo, onde os quais poderiam ser feitas através do processo normal, esclarecemos que não mais utilizaremos este procedimento”.

4.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (063)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de autorizar saques utilizando o CPGF sem que existam fatos que justifiquem e que fundamentem tal ato.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014290/2008-41, que “os saques com cartão se davam em razão de uma maior praticidade e celeridade na execução e no bom andamento dos serviços desta UFAC”.

4.1.3.3 CONSTATAÇÃO: (069)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de conceder suprimento de fundos com valores superiores aos legalmente estabelecidos.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014292/2008-31, que “devido à falta de planejamento e a necessidade de se concluir os serviços pendentes, não se observou limite estabelecido no que estabelece o inciso II do artigo 1º da portaria nº. 95 de 19/04/2002, do Ministério da Fazenda”.

4.1.3.4 CONSTATAÇÃO: (074)

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a adoção das medidas pertinentes visando apurar as responsabilidades pela ausência da prestação de contas.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014296/2008-19, que “já foram tomadas as devidas providências no sentido de sanar a referida irregularidade, conforme processo nº. 23107.000512/2008-49 de 11/01/2008”.

4.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (062)

RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder ao levantamento de todas as admissões ocorridas até o exercício de 2007 e que ainda não tenham sido julgadas pelo Tribunal de Contas da União, e encaminhar os respectivos processos a esta CGU-R/AC, visando à emissão de parecer quanto à legalidade, conforme determinado na IN/TCU nº 55/2007. Vale observar que antes do envio dos processos a esta CGU-R/AC, faz-se necessário o cadastramento dos atos de admissão no SISACNet.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 056/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014272/2008-60, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Atentar-se, doravante, ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, procedendo ao registro dos atos de admissão no SISACNet dentro do prazo legal estabelecido naquele normativo.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no

Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 056/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014272/2008-60, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.1.5.1 CONSTATAÇÃO: (046)

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a imediata suspensão do pagamento do abono de permanência previsto na Emenda Constitucional nº 41/2003 aos servidores listados na Tabela 1, dado que eles ainda não satisfizeram os requisitos para a concessão do benefício. Após, proceder ao levantamento e ressarcimento do erário, na forma disposta no art. 46, da Lei 8.112/90, dos valores que lhes foram pagos erroneamente desde a data da concessão do benefício.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 057/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014275/2008-01, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Proceder ao levantamento e ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a título de abono de permanência aos servidores listados na Tabela 2, referente ao interstício da data da concessão do benefício pela Universidade à data em que os servidores passaram a fazer jus ao abono.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 057/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014275/2008-01, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Atentar-se, quando da concessão do abono de permanência, às 03 hipóteses de concessão previstas na EC nº 41/2003. Caso o servidor não tenha cumprido, até 31 de dezembro de 2003, as duas condições (tempo e idade) para a concessão do benefício pela regra do direito adquirido, deverá, necessariamente, satisfazer os requisitos previstos na regra de transição ou na regra geral, o que for mais vantajoso.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 057/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014275/2008-01, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.1.5.2 CONSTATAÇÃO: (075)

RECOMENDAÇÃO: 001

Cessar o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que estejam lotados em áreas que não foram beneficiadas pela expedição de Laudos de Avaliação Ambiental após 14 de julho de 2005, data de publicação da Orientação Normativa SRH/MP nº 04, de 13 de julho de 2005, devendo, ainda, realizar o levantamento dos valores pagos de forma irregular, ou seja, pagamentos baseados em laudos periciais não expedidos pelo Ministério do Trabalho antes da publicação da Orientação Normativa SRH/MP nº 04, de 13 de julho de 2005, para fins de restituição dos valores ao Erário, na forma disposta no art. 46, Lei 8.112/90.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Observar os ditames do parágrafo único, art. 11, ON SRH/MP nº 04/2005. A concessão de adicional de insalubridade só poderá ser concedido com a elaboração de Laudo de Avaliação Ambiental devidamente assinado por dois profissionais, "dentre engenheiro de segurança, médico do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeira do trabalho, inspetor ou fiscal da vigilância sanitária, sendo que a assinatura do médico do trabalho ou do engenheiro de segurança é obrigatória".

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Confirmar a localização dos servidores de matrículas SIAPE 1375279, 414729 e 2305271, beneficiados com o adicional de insalubridade por meio dos processos 23107.008280/2006-13, 23107.003873/2005-02, 23107.000192/2006-65, bem como a existência de Laudo Pericial que ampare a concessão de adicional de insalubridade. Não havendo Laudo Pericial válido, deverá ser realizado levantamento dos valores pagos indevidamente com a finalidade de se proceder ao recolhimento dos valores ao Erário.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 004

Atentar para o artigo 9º da ON SRH/MP nº 04, de 13 de julho de 2005, que menciona: "os adicionais de que trata esta Orientação Normativa deverão ser concedidos à vista de portaria de localização do servidor no ambiente periculado ou portaria de designação para executar atividade já objeto de perícia".

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 005

Observar o disposto no inciso I, art. 3º, Decreto nº 97.458/89. O adicional de insalubridade não será pago aos servidores que no exercício de suas atribuições fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, e reavaliar concessão do benefício aos servidores lotados na Diretoria de Pessoal, Coordenação do Curso de

Engenharia Agrônômica, Departamento de História, Departamento de Letras, Departamento de Filosofia e Ciências Sociais e Diretoria de Assuntos Acadêmicos, suspendendo o pagamento do benefício, caso não se comprove a exposição permanente e habitual dos servidores a agentes nocivos.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 006

Promover medidas com vista à redução ou eliminação da insalubridade e dos riscos, bem como promover a proteção contra os respectivos riscos e efeitos. Sendo cessado o risco ou a insalubridade, suspender o pagamento do adicional de insalubridade.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 007

Atentar-se à movimentação de pessoal, sendo de competência do Setor de Recursos Humanos da Unidade a atualização permanente da relação de servidores que fazem jus ao adicional.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 008

Atentar-se a alterações da organização do trabalho e dos riscos presentes, visando à realização de nova avaliação ambiental, caso ocorram alterações.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 009

Cumprir ao disposto no § 2º, art. 12, da ON SRH/MP nº 04/2005, e encaminhar uma cópia dos laudos de avaliação ambiental, em meio eletrônico, à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, para supervisão e acompanhamento.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 058/08 constante do processo administrativo de nº

23107.014276/2008-48, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.1.6.1 CONSTATAÇÃO: (051)
RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de conceder diárias com deslocamentos incluindo sábados, domingos ou feriados, sem que o fato esteja expressamente justificado.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 066/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014298/2008-16, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação. Todavia a DCF havia enviado resposta a esta unidade, argumentando que “analisando os processos em referência, verificamos que a grande maioria se refere a afastamentos com saída no domingo, para participar de eventos com início na segunda-feira. É sabido por todos que em função do horário de saída dos vôos de Rio Branco para outras cidades, se faz necessário, pelo menos, um dia de antecedência, para que não se perca o primeiro dia do evento. Constam, na maioria dos processos cartas, comunicados, programação, convocação, folders e outros documentos com informações sobre os eventos, inclusive a data de realização – que entendemos, se essa data inclui sábados, domingos ou feriados, ser esse documento o ‘expressamente justificado’ que estabelece o § 2º da art. 5º do Dec. 5.992/06. Portanto, discordo da afirmativa dos Senhores Auditores da CGU-AC, da falta de justificativas”.

4.1.7.1 CONSTATAÇÃO: (076)
RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de realizar contratações por meio de inexigibilidade de licitação sem que haja a devida comprovação de exclusividade do fornecedor, conforme determinado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 067/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014301/2008-93, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.1.7.2 CONSTATAÇÃO: (077)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de realizar fracionamento do objeto a ser contratado como meio de fuga à correta modalidade de licitação aplicável ao caso.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 068/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014303/2008-82, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

4.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (070)
RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de conceder suprimento de fundos quando o objeto a ser adquirido não esteja clara e totalmente delineado e a transação não seja transparente.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014306/2008-16, que “os suprimentos de fundos concedidos para gastos com cartões telefônicos foram devidamente controlados conforme informa a Superintendência do Campus de UFAC/CZS, através do OF/SUPCAMPI-CZS/Nº.130/2008”.

4.2.3.2 CONSTATAÇÃO: (071)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de conceder suprimento de fundos com valores superiores ao legalmente estabelecido.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014308/2008-13, que “os suprimentos de fundos foram concedidos para realizar as despesas necessárias para a inauguração do campus de Cruzeiro do Sul, com a presença do Ministro de Estado, não atentamos o limite estabelecido no que estabelece o inciso II do artigo 1º da portaria nº. 95 de 19/04/2002, do Ministério da Fazenda”.

4.2.3.3 CONSTATAÇÃO: (072)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de aprovar prestação de contas de suprimento de fundos com a realização de despesas em desacordo com o estabelecido na concessão.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014309/2008-50, que “não atentamos para o fato de que o empenho foi efetuado no elemento de despesa 33.90.39, onde o correto seria no elemento 33.90.36, motivo pelo qual não houve o recolhimento do INSS patronal”.

4.2.4.1 CONSTATAÇÃO: (052)

RECOMENDAÇÃO: 001

Realizar, doravante, procedimentos licitatórios atentando para os normativos que regulam a sua realização e a composição do processo administrativo.

Providências adotadas: a CPL informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014312/2008-73, que “ao analisarmos o processo de licitação na modalidade Convite nº 01/2007, podemos verificar que o mesmo teve origem na Supcam que apresentou Planilha Orçamentária data do dia 26/04/2007, no valor de R\$-20.435,87 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com base na Planilha apresentada e nos Projetos Básicos e Arquitetônico (pg 02 a 09) e nas informações Orçamentária da Proplan, essa CPL, deu início a abertura do referido processo devidamente autorizado pelo Pró-Reitor de Administração (pg 13 – verso), no dia 03/05/2007 foi encaminhado a Procuradoria Jurídica a Minuta de Edital para emitir parecer, porém no dia 04/05/07 o mesmo foi devolvido com a justificativa de que naquele momento o Procurador Federal com exercício na UFAC estava licenciado e não poderia emitir parecer, momento em que encaminhamos para a Administração Superior, para as providências, e a mesma autorizou a esta CPL a dar prosseguimento no sentido de darmos continuidade na licitação (pg – 37), e por se tratar de um serviço de extrema importância para o Campus da UFAC em Cruzeiro do Sul, pois naquele momento estava de mudança e precisava de comunicação por estarem de certa forma isolado no que diz respeito a Telefonia e Internet assim foi procedido.

Dando continuidade ressaltamos que a feita três chamadas, motivadas por falta de documentação, ou seja, de propostas válidas, conforme atas contidas no processo.

Salientamos que a partir do conhecimento dessas falhas essa CPL, tomou providências no sentido de corrigir as mesmas”.

4.2.4.2 CONSTATAÇÃO: (079)

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a apuração de responsabilidades pelo superfaturamento verificado na aquisição da central telefônica do Campus de Cruzeiro do Sul.

Providências adotadas: foi instaurada sindicância para apurar a responsabilidade do servidor que cometeu o ato ilícito noticiado, a qual esta sendo conduzida por via do processo administrativo de nº 23107.014200/2008-12.

6.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (073)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de aprovar prestação de contas de suprimentos de fundos que incluam despesas realizadas antes do empenho prévio da despesa.

Providências adotadas: a DCF informa, por meio do processo administrativo de nº 23107.014309/2008-50, que “foi regularizada conforme Carta de Correção, folha 32 e ainda justificativa do suprido de fls. 58 e 59”.

7.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (068)

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de conceder suprimentos de fundos para a realização de despesas que não se revistam do caráter de eventualidade, conforme estabelecido no Decreto 93.872/86.

Providências adotadas: a DCF apresenta, por meio do processo administrativo de nº 23107.014315/2008-15, resposta com o seguinte teor: “realização de despesas não eventuais (processos números 23107.006916/2007-65 e 23107.012016/2007-57)”.

RECOMENDAÇÃO: 002

Abster-se de aprovar prestação de contas com indícios de irregularidade e apresentadas fora do prazo estipulado.

Providências adotadas: a DCF apresenta, por meio do processo administrativo de nº 23107.014315/2008-15, resposta com o seguinte teor: “justificativas do Tutor do PET, folha 72 item 02, e do responsável pela análise de Prestação de Contas sendo questionado sobre a Nota Fiscal número 008750. A Nota Fiscal número 008750, foi datada, porque não poderia compor a Prestação de Contas sem estar datada e que as notas números 0301 e 008891, foram substituídas porque estavam irregulares”.

8.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (041)

RECOMENDAÇÃO: 001

Cumprir, no exercício de 2008, à determinação do item 9.2.3, do Acórdão TCU n.º 1073/2007 - Plenário, e proceda tempestivamente o ajuste entre os saldos do inventário do almoxarifado e os contábeis, conforme dispõe o item 8, alínea "a", da IN/SEDAP nº 205/88.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 075/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014317/2008-04, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

8.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (092)

RECOMENDAÇÃO: 001

Encaminhar a esta UCI e à SECEX/AC, documento informando sobre o recebimento dos bens objeto das faturas pro forma nºs 122.013/95, 122.002/94 e 122.005/94, constantes do item 49 do Relatório Simplificado de Auditoria de Gestão nº 092/96, elaborado pela extinta Ciset/MEC, conforme determinado no item 9.2.5 do Acórdão TCU nº 1073/2007 - Plenário.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 076/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014319/2008-95, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

9.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (056)

RECOMENDAÇÃO: 001

Realizar o levantamento e providenciar o ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46 da Lei 8.112/90, dos valores pagos indevidamente ao servidor de matrícula SIAPE 414204, conforme determinado no item 9.2.8 do Acórdão TCU nº 1073/2007 – Plenário.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 059/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014277/2008-92, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar o levantamento e providenciar o ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46 da Lei 8.112/90, dos valores pagos indevidamente ao servidor de matrícula SIAPE 414851, conforme determinado no item 9.2.9 do Acórdão TCU nº 1073/2007 – Plenário.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 059/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014277/2008-92, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

9.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (045)

RECOMENDAÇÃO: 001

Realizar gestões junto ao servidor de matrícula SIAPE 414283 para que ele proceda a devolução dos valores recebidos indevidamente durante o período em que se encontrava cedido ao Estado. Deverá, também, proceder a correção de seus atos quanto a cessão do servidor à Universidade Federal do Pará, procedendo de acordo com a legislação em vigor para que o ato de cessão seja legalizado.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar levantamento dos valores pagos indevidamente ao servidor de matrícula SIAPE 2150460, no período em que ele esteve cedido ao Governo do Estado do Acre para ocupar cargo de confiança. Deverá ainda proceder ao levantamento e ressarcimento ao erário dos valores pagos nos meses de abril, maio e junho de 2005, período no qual o servidor encontrava-se afastado da Universidade por motivos particulares.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 003

Providenciar o levantamento e ressarcimento ao erário dos valores percebidos a título de adicional de insalubridade pelo servidor de matrícula SIAPE 414774, desde a data de sua cessão ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, até o mês de fevereiro de 2005.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 004

Realizar gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que este oriente sobre como proceder em Relação aos pagamentos integrais realizados nos meses de junho a dezembro de 2003 à servidora de matrícula SIAPE 414652, período no qual estaria a exercer o cargo de Secretária da Saúde do Estado do Acre. Deverá, também, anexar aos assentos funcionais da servidora a documentação relativa às prorrogações de sua cessão.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 005

Realizar levantamento dos valores recebidos indevidamente pelo servidor de matrícula SIAPE 310504, no período em que ele encontrava-se cedido. Deverá, ainda, verificar a concomitância de pagamento de cargo de confiança pela Unidade cessionária nos meses que antecederam a cessão, bem como a existência de folhas de frequência do servidor nesse período. Caso se verifique a simultaneidade dos pagamentos, o servidor deverá recolher ao Erário a remuneração paga pela Unidade, juntamente com os valores pagos indevidamente no período em que se encontrava oficialmente cedido. A Entidade deverá, também, confirmar a situação em que se encontrava o servidor entre os meses de setembro a dezembro de 2004, pois, a cessão do mesmo não havia sido prorrogada, mas não se verificou o pagamento de sua remuneração.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 006

Providenciar o ressarcimento dos valores pagos a título de remuneração ao servidor de matrícula SIAPE 414667, entre os meses de agosto de 1998 a fevereiro de 1999, pois o mesmo se encontraria afastado de suas funções na Universidade.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 007

Realizar o levantamento dos valores pagos a título de remuneração à servidora de matrícula SIAPE 1192925, nos meses em que ela encontrava-se cedida ao Senado Federal exercendo

cargo comissionado com remuneração integral. Após a totalização dos valores devidos, realizar gestões junto à servidora para que esta realize o recolhimento ao erário. A Entidade também deverá anexar no processo informações sobre a data de efetivo retorno da servidora à Unidade, pois, a mesma teria se afastado de suas funções no Senado Federal antes do prazo da cessão findar.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 008

Realizar gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para que haja orientação no sentido de como Proceder quanto ao ato imperfeito da cessão da servidora de matrícula SIAPE 1126472.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 009

Realizar o levantamento dos valores pagos quando da época em que o servidor de matrícula SIAPE 2212048 encontrava-se afastado da Universidade, para fins de ressarcimento ao Erário.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 060/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014278/2008-37, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

9.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (050)

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a imediata restituição aos cofres públicos dos valores não recolhidos a título de IR dos servidores de matrículas SIAPE 1150875 e 413956.

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 061/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014280/2008-14, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Contatar o órgão competente visando verificar a necessidade de os servidores de matrículas SIAPE 1150875 e 413956 procederem ao pagamento da multa por atraso no recolhimento do imposto e juros de mora, conforme previsto no art. 59, IN SRF nº 15/2001: "a falta ou insuficiência do pagamento ou recolhimento do imposto, no prazo previsto, sujeita o contribuinte ao pagamento do total ou da diferença do imposto, com juros e multa de mora".

Providências adotadas: apesar de terem sido solicitadas informações da extinta Diretoria de Pessoal-DIPE e da atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP,

no que tange ao cumprimento das recomendações esposadas no aludido item do Anexo I do Relatório nº 208459 - Demonstrativo das Constatações da Controladoria-Regional da União no Acre-CGU-R/AC, por meio da C.I. UAI. nº 061/08 constante do processo administrativo de nº 23107.014280/2008-14, até a presente data não recebermos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

10.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (037)

RECOMENDAÇÃO: 001

Observar a legislação pertinente à confecção e entrega do RAINT ao órgão de controle interno, disposta no Decreto nº 3.591/2000, IN CGU nº 07/2006. Ademais, estabelecer programação da Unidade de Auditoria Interna, inclusive com a elaboração de "check-list" no qual conste as atividades a serem executadas e a data limite de entrega, observando os prazos legais constituídos.

Providências adotadas: a Unidade de Auditoria Interna informa que tem envidado esforços para cumprir todos os prazos estabelecidos em lei no que tange ao envio de peças que deve produzir.

13. Determinações e recomendações do TCU

Item 13 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Acórdão nº 540/2008-Plenário

Determinações e Recomendações:

"9.3. determinar à Fundação Universidade Federal do Acre, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:

9.3.1. faça cessar eventual pagamento ainda pendente que decorra dos atos de aposentadoria ora considerados ilegais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. dê ciência aos interessados desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não serem providos;"

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Em resposta a determinação realizada pelo TCU, a Diretoria de Pessoal-DIPE, por meio do processo de nº 23107.005350/2008-35, informou a impossibilidade de cumprimento da aludida decisão em virtude de os direitos dos servidores estarem assegurados por sentenças transitadas em julgado proferidas nos processos judiciais nº JCI-RB-6.102 à 6.256/90 e no mandado de segurança nº 2001.30.00.000612-2/2ª Vara.

Acórdão nº 1235/2008-Segunda Câmara

Determinações e Recomendações:

"9.1. conhecer destes Embargos de Declaração, com fulcro nos arts. 32, II e 34 da Lei 8.443/92, por preencherem os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se o Acórdão 279/2008 - 2ª Câmara em seus exatos termos;"

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.005309/2009-40, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Acórdão nº 279/2008-Segunda Câmara

Determinações e Recomendações:

“9.3. com base no art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, determinar à UFAC que, em caso de não-atendimento da notificação no prazo fixado no item anterior, proceda o desconto integral ou parcelado da dívida na remuneração do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.005311/2009-19, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Acórdão nº 1425/2008-Primeira Câmara

Determinações e Recomendações:

“9.2.1. adote adequado tratamento da questão da cessão de servidores na área administrativa e/ou judicial, promovendo a suspensão imediata das cessões em que não sejam cumpridos os compromissos negociadas e formalizadas as ações empreendidas para ressarcimento dos valores devidos à Ufac, demonstrando os efetivos resultados, sem prejuízo de alertá-la para a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei 8443/92, pela prática de ato ilegítimo e antieconômico de que resulte dano ao erário;

9.2.2. promova criterioso levantamento das contratações temporárias de professores de nível superior, ajustando-as às quantidades permitidas na legislação aplicável;

9.3.3. realize programa de treinamento dos servidores da instituição que trabalham na área de licitações e contratos administrativos;

9.3.4. realize treinamento em informática de seus servidores, para que os recursos computacionais da Universidade não fiquem subutilizados;”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.005221/2009-28, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as

medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Determinações e Recomendações:

“9.2.3. adote providências no sentido de persistir avançando na redução das perdas verificadas no restaurante universitário, mantendo a relação despesas/receitas em níveis razoáveis;

9.2.4. desenvolva gestões efetivas com vistas à solução da falta de aplicação aos locatários inadimplentes dos contratos decorrentes das Cartas-Convites 24/95 e 7/97 das penalidades contratuais e legais previstas nos arts. 78 ao 88 da Lei 8.666/1993, formalizando e documentando as ações empreendidas;

9.2.5. proceda à atualização dos termos de responsabilidade referentes a bens móveis e equipamentos, em cumprimento ao art. 87 do Decreto-lei 200/1967, art. 96 da Lei 4.320/1964, e os itens 7.13.3 e 7.13.4 da IN/SEDAP 205/1988;

9.2.6. proceda ao inventário anual do patrimônio, conforme dispõe o art. 46 da Lei 4.320/1964 e o item 8.1-a da IN-SEDAP 205/1988;

9.2.7. implante sistemática de controle quanto ao vencimento do seguro de seus veículos, bem como passe, doravante, a contratar serviços de seguro somente quando precedidos de devido processo licitatório, em atendimento ao art. 2º da Lei 8.666/1993;

9.2.8. evite a remessa para recarga, de uma só vez, de todos os extintores existentes no almoxarifado da instituição, reduzindo o risco de que um eventual incêndio possa destruir o almoxarifado e seus produtos, visto que diversos dos itens armazenados são de fácil combustão, atendendo, assim, as condições de armazenagem preconizadas no subitem 4.1, alínea "a", da IN/SEDAP 205/1988;

9.2.9. adote sistemática formal de controle de vencimento das carteiras de habilitação dos motoristas da instituição, conforme disposto no art. 9º da Lei 1.081/1950;

9.2.10. faça constar das publicações dos extratos dos contratos firmados pela Ufac os elementos previstos no art. 33, § 2º, do Decreto 93.872/1986, em especial, o valor do contrato celebrado;

9.2.11. avalie amplamente, em seus convênios internacionais, se o interesse nacional encontra-se bem atendido nas cláusulas avençadas, repartindo de forma mais justa os encargos envolvidos, em vista dos objetivos do convênio, cuidando para que não sejam excessivamente prejudicados os interesses dos profissionais residentes em território nacional, que ficam privados das oportunidades de emprego capturadas pelos professores visitantes de outros países;

9.3.1. dote a procuradoria jurídica da Ufac de quadro de advogados suficiente para que possa desincumbir-se com eficiência e eficácia dos encargos que lhe são afetos;

9.3.2. adote manuais de rotina de serviços executados pelos diversos setores da instituição nos quais indiquem, entre outros, fluxograma de tramitação de papéis, formas de controle, armazenamento e distribuição de informações produzidas, uniformizando, assim, os procedimentos adotados no âmbito da Ufac, com redução de erros;

9.3.5. dote o seu parque gráfico de recursos humanos (treinamento) e materiais (equipamentos) que permitam a criação e confecção de materiais demandados pelos diversos setores da instituição, tais quais os requisitados pela assessoria de comunicação durante o exercício de 1997, evitando despesas desnecessárias junto a terceiros;

9.3.6. promova o encerramento das contas bancárias da unidade que possam ser julgadas desnecessárias;

9.3.7. centralize, em um único setor, todos os processos alusivos a convênios, acordos ou ajustes, celebrados pela Instituição, juntando cópias dos instrumentos firmados, programa de trabalho, bem assim os demais documentos comprobatórios da execução dos pactos ajustados, nos termos dos arts. 38 e 60, caput, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 116, caput, da mesma lei;

9.3.8. dote a instituição de setor estruturado para arquivar/controlar, centralizadamente e de forma organizada, os processos de licitação, dispensas e inexigibilidades, os contratos, com seus respectivos termos aditivos, de forma a facilitar a fiscalização exercida pelos sistemas de controle e o próprio acompanhamento pela entidade da execução dos contratos firmados, em cumprimento ao disposto nos arts. 38 e 60, caput, da Lei 8.666/1993;

9.3.9. implante no âmbito da Ufac cronograma específico de distribuição de material a ser fornecido pelo Almoxarifado, contribuindo para que os itens estocados sejam mantidos em níveis compatíveis com as reais necessidades da entidade, conforme disposto no subitem 7.3, alínea "f", da IN/SEDAP 205/1988;

9.3.10. adote sistemática formal de controle do recebimento de comunicações, do acompanhamento e adoção de providências das determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, centralizando as informações em um único setor ou pessoa, conforme entender melhor a Instituição;"

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.005222/2009-72, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Acórdão nº 2429/2008-Primeira Câmara

Determinações e Recomendações:

"9.6.16. adote medidas administrativas com vistas a sanar as deficiências existentes na Diretoria de Pessoal da Entidade, em face dos inúmeros problemas encontrados e dada a relevância e a materialidade das questões postas sob sua responsabilidade;

9.6.17. cumpra o disposto no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, que dispõe sobre o prazo para a inserção de dados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissões e Concessões - SISAC;

9.6.18. cumpra o disposto no art. 5.º da Lei n.º 8.112/1990, quanto à exigência prévia de documentos que comprovem a satisfação plena dos requisitos para investidura em cargos públicos;

9.6.19. cumpra o disposto no art. 4º do Decreto n.º 2.880/1998, quanto aos requisitos para a concessão da indenização de transporte, adotando as medidas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos, indevidamente, a título de indenização de transporte a servidores que não faziam jus ao benefício;

9.6.20. promova o desconto proporcional no valor das diárias, porventura concedidas a servidores que fazem jus ao auxílio transporte;”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.005219/2009-59, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Determinações e Recomendações:

“9.6.1. restrinja a execução de suas despesas ao montante da receita realizada, mantendo-se o equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000, c/c os artigos 48, "b", e 110 da Lei n.º 4.320/1964;

9.6.2. cumpra o disposto no art. 3º da Lei n.º 4.320/1964, incluindo, na previsão da receita, as oriundas dos concursos vestibulares e, na fixação das despesas, os valores necessários à execução dos certames;

9.6.3. ao contratar instituição para a execução de concurso público, defina com clareza a forma de remuneração, em especial nas situações em que se dará mediante o recolhimento dos valores relativos às taxas de inscrição dos candidatos, explicitando, ainda, no caso de definição de outra forma que não a de compensação integral do pagamento com a arrecadação das taxas de inscrição, como se dará a cobertura das despesas com a realização do certame, caso não seja alcançada a previsão de candidatos, bem como qual a destinação dos recursos obtidos com as taxas de inscrição que eventualmente extrapolarem o total das despesas, atentando para a obrigatoriedade de recolhimento à conta da entidade promotora do concurso público do saldo positivo decorrente da extrapolação do recolhimento de taxas de inscrição em face do total das despesas ou do valor contratualmente acordado como remuneração;

9.6.4. mantenha adequado arquivo da documentação utilizada na elaboração de seu orçamento, no qual constem as informações acerca da metodologia aplicada e as memórias de cálculo utilizadas, possibilitando sua análise pelo Controle Interno;

9.6.5. elabore mecanismo efetivo de acompanhamento das atividades e das necessidades de seus departamentos, a fim de que seja aprimorado o controle, o planejamento e a execução das despesas de capital da entidade;

9.6.6. faça constar, nos processos de prestação de contas das receitas arrecadadas, a comprovação do recolhimento de toda a receita, efetuando, tempestivamente o controle do acompanhamento da arrecadação, cumprindo, outrossim, o disposto no art. 35 da Lei n.º 4.320/1964, que estabelece que, no exercício financeiro, devem ser reconhecidas todas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas;

9.6.7. acompanhe e fiscalize a execução dos convênios/contratos firmados pela entidade, procedendo às devidas atualizações no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI;

9.6.8. observe o disposto no art. 45 do Decreto n.º 93.872/1986, notadamente quanto à não-concessão de novo suprimento de fundos ao mesmo responsável;

9.6.9. glose, quando da análise dos processos de prestação de contas de suprimento de fundos concedidos, as despesas realizadas antes e após o período de aplicação, bem como as que excedam o limite máximo de cada despesa;

9.6.10. instrua os servidores acerca das situações em que são permitidos saques dos valores concedidos por meio de suprimentos de fundo - cartão de pagamentos do governo federal ç, alertando-os acerca da necessidade de que façam constar, dos processos de prestação de contas, as devidas justificativas para sua ocorrência;

9.6.11. mantenha atualizadas as informações do Sistema de Patrimônio Imobiliário da União (SPIU);

9.6.12. providencie a atualização do Sistema de Informação para o Ensino (SIE) quanto aos termos de responsabilidade;

9.6.13. cumpra o disposto no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964 e no subitem 8.1.1 da IN/SEDAP n.º 205, de 08/04/1988, elaborando anualmente o inventário patrimonial da entidade;

9.6.14. cumpra o disposto no item 11 da IN/SEDAP n.º 205, de 08/04/1988, doando ou alienando os equipamentos recolhidos ao depósito da entidade;

9.6.15. contabilize as despesas com reformas/ampliações/construções em contas que especifiquem a que obra se referem, de modo a conceder maior transparência aos registros contábeis da entidade;

9.6.21. faça constar nos processos de prestação de contas de viagem, em observância aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência: a) as justificativas visando a comprovar a correlação entre a participação do beneficiário nos eventoscurso/reuniões e outros com as atividades desenvolvidas na FUFAC, demonstrando os benefícios que possam reverter à própria entidade; b) comprovantes de embarque e bilhete de passagem aérea; c) relatório circunstanciado com informações adicionais a respeito do evento, contendo os principais temas tratados e a sua relevância para as atividades desenvolvidas pela FUFAC, bem como elementos comprobatórios da participação do beneficiário no evento/corso;

9.6.22. adote como referência para a contratação de obras/serviços os preços unitários indicados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, justificando tecnicamente os ajustes porventura realizados nas composições de serviço para adequação às condições locais da obra;

9.6.23. inclua, no edital de abertura de seus processos licitatórios, informações acerca da existência de projeto executivo disponível na data da publicação e o local onde possa ser examinado e adquirido;"

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.005118/2009-12, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Acórdão nº 4477/2008- Segunda Câmara (Relação 36/2008- Segunda Câmara)

Determinações e Recomendações:

“1.4.1.1. instaure processo administrativo disciplinar para apurar a possível acumulação de cargos pelos docentes em regime de dedicação exclusiva a seguir indicados, contrariando o estabelecido no art. 14, inc. I, do Decreto 94.664/87, que veda ao docente em regime de dedicação exclusiva o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada e, caso caracterizada a existência de irregularidades, convoque o docente para realizar opção entre o regime de dedicação exclusiva e as demais atividades exercidas, sem prejuízo de adoção das providências necessárias para quantificação e ressarcimento dos valores indevidamente pagos a título de dedicação exclusiva durante os períodos de acumulação irregular, bem como da aplicação da correspondente sanção disciplinar, se for o caso, na forma do art. 127 e seguintes da Lei 8112/90;”

Unidade responsável:

Comissão Permanente de Sindicância-CPS.

Providências Adotadas:

Resposta constante do processo administrativo de nº 23107.005314/2009-52: “Em atenção a sua CI/UAI/nº 037/09, datada de 15/04/09, no que se refere ao cumprimento por esta IFES de determinação do Tribunal de Contas da União, em relação ao estabelecido no Acórdão 4477/2008-2ª Câmara, informamos que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, me rito sumário, por meio da Portaria nº 0776, de 23/03/2009, com a finalidade de apurar a possível acumulação de cargos pelos docentes desta instituição em regime de dedicação exclusiva.

Vale informar, que a comissão designada para esse fim ainda não iniciou seus trabalhos, visto que a portaria que instaura o referido procedimento disciplinar somente foi publicada no dia de ontem (16/04), conforme faz prova o documento de fls. 17.”

Acórdão nº 819/2008- Segunda Câmara

Determinações e Recomendações:

“9.7.1. abstenha-se de celebrar contratos em flagrante descumprimento ao disposto na determinação constante do subitem 9.2.1.1 do Acórdão 2.582/2005-1ª Câmara; e

9.7.2. evite transferir a gestão dos recursos federais para as fundações de apoio, descumprindo as normas de direito financeiro.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.002011/2009-88, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Acórdão nº 1307/2008- Plenário

Determinações e Recomendações:

“9.2.3. no prazo de 15 (quinze) dias, notifique os servidores alcançados pelos efeitos financeiros oriundos do processo administrativo 23107.010816/2006-52, a fim de que, em igual

prazo, contado das respectivas notificações, caso queiram, manifestem-se, em conjunto ou individualmente, acerca do reajuste da parcela de quintos/VPNI, reajuste este considerado indevido, uma vez que o aumento trazido pela Lei 11.344/2006 restringiu-se ao vencimento básico, ao passo que, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei 9.527/1997, os quintos incorporados passaram a constituir, "a partir de 11 de novembro de 1997, vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais";

9.2.4. deixe cópia do presente acórdão, juntamente com o relatório e o voto que o fundamentam, à disposição dos interessados a que se referem os subitens 9.2.2 e 9.2.3 supra, informando-lhes dessa medida, nas respectivas notificações;

9.2.5. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ciência deste acórdão, encaminhe a esta corte de contas as justificativas por ventura apresentadas em cumprimento aos subitens 9.2.2 e 9.2.3 supra;"

Unidade responsável:

Reitoria

Providências Adotadas:

A Reitoria por meio do processo administrativo de nº 23107.002003/2009-31 está notificando a todos os servidores que percebem a vantagem pecuniária, a fim de que informe ao Egrégio TCU sobre as providências efetivamente adotadas.

Acórdão nº 94/2008-Plenário

Determinações e Recomendações:

"9.2. determinar à Fundação Universidade Federal do Acre que, doravante, cumpra as disposições legais atinentes aos movimentos paredistas de seus servidores e professores, notadamente a Lei nº 7.783/1989, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal exarada nos autos dos MI 670/ES, MI 708/DF e MI 712/PA;"

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Segundo informações prestadas por meio da CI/DIGEP/Nº 024/2009 o processo nº 23107.002016/2009-35, que versa sobre o cumprimento do aludido acórdão, foi "encaminhado a para ciência da decisão."

Acórdão nº 819/2008-Segunda Câmara

Determinações e Recomendações:

"9.4. determinar à Fundação Universidade Federal do Acre, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que proceda o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos ou proventos do responsável, observado o disposto no art. 46 da Lei 8112/90"

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Segundo informações prestadas por meio da CI/DIGEP/Nº 024/2009 o processo nº 23107.002011/2009-88, que versa sobre o cumprimento do aludido acórdão, foi "encaminhado a Reitoria para nomeação de comissão para instauração de processo administrativo para o direito de defesa do servidor."

Acórdão nº 1043/2008-Plenário

Determinações e Recomendações:

“9.3. com base no art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, determinar à UFAC que, em caso de não-atendimento da notificação no prazo fixado no item anterior, proceda o desconto integral ou parcelado da dívida na remuneração do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Gestão de Pessoal em exercício, por meio da CI/DIGEP/Nº 024/2009, o processo nº 23107.002011/2009-88, que versa sobre o cumprimento do aludido acórdão, foi “encaminhado a Reitoria para instauração de processo administrativo disciplinar.”

Determinações e Recomendações:

“9.4. no caso de impossibilidade de desconto em folha nos moldes do subitem anterior, autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5. determinar à UFAC que se abstenha de celebrar contrato ou convênio com respaldo no art. 1º da Lei 8.958/1994 c/c o art. 1º, caput e § 3º, do Decreto 5.205/2004 quando a fundação de apoio não se encontrar devidamente registrada e credenciada no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme exigido no art. 2º, inciso III, da referida lei.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

Providências Adotadas:

Resposta constante do processo administrativo nº: “Informando que notificamos o Gestor de Contratos e Convênios sobre os itens 9.5 e 9.6 do Acórdão 1043/2008-Plenário e da necessidade de cumprimento. Quanto a FUNDAPE com quem mantemos relações contratuais, demonstrou que encontra-se devidamente regularizada junto aos órgãos competentes.”

Acórdão nº 1307/2008-Plenário

Determinações e Recomendações:

“9.2. determinar à UFAC que:

9.2.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, dê início a uma ampla revisão das quantias que vêm sendo pagas a seus servidores ativos e inativos e a beneficiários de pensão civil sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI com amparo na Medida Provisória 2.225-45/2001, apresentando a este tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, os resultados obtidos e as eventuais medidas corretivas;

9.2.2. no prazo de 15 (quinze) dias, notifique os servidores David Wilson de Abreu Pardo e Marcus Vinicius Aguiar Macedo, para que, em igual prazo, contado das respectivas notificações, caso queiram, apresentem justificativas acerca da incorporação de quintos, sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, à remuneração referente aos cargos efetivos atualmente ocupados junto à universidade, concessão esta considerada indevida, uma vez que, tendo havido, por decurso de tempo, quebra de vínculo com o regime jurídico pertinente aos quintos e considerando que o efetivo exercício nos referidos cargos de provimento efetivo ocorreu em data posterior a 4/9/2001, mostra-se sem amparo legal aquela incorporação.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Apesar de terem sido solicitadas informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGE, no que tange ao cumprimento da determinação supracitada, por meio do processo administrativo de nº 23107.002003/2009-31, até a presente data não recebemos quaisquer dados referentes aos assuntos tratados, razão pela qual deixamos de apresentar as medidas adotadas pelo setor responsável ou as razões das justificativas do não atendimento da recomendação.

Acórdão nº 1950/2008-Segunda Câmara

Determinações e Recomendações:

“9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei 8.443/1992, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Fundação Universidade Federal do Acre adote providências no sentido de dar cumprimento aos exatos termos da lei, consistente na rescisão do Contrato 40/2006, firmado com a Fundape, em 4/12/2006, prorrogado até 4/12/2008, por meio do Termo Aditivo 45/2007, por não atender aos termos do art. 1º da Lei 8.958/1994, dando conhecimento ao Tribunal a respeito das medidas adotadas com vista ao cumprimento dessa determinação.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

Providências Adotadas:

Por meio dos processos administrativos nº 23107.001998/2009-13 e 23107.0009235/2008-30 o Pró-Reitor de Administração informa que a determinação em tela foi acolhida pela FUFAC, fato que inclusive foi comunicado a SECEX-AC por meio da OF.GAB.UFAC Nº 335/08, de 25 de setembro de 2008.

Acórdão nº 1507/2008-Plenário

Determinações e Recomendações:

“9.5. determinar à Ufac adoção de providências para rescisão do contrato 44/2007 e para revogação da tomada de preços 7/2008 da Fundape.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

Providências Adotadas:

Por meio do processo administrativo nº 23107.002021/2009-13 o Pró-Reitor de Administração informa que a “PRAD não recebeu nenhuma determinação acerca do item 9.5 do Acórdão 1507/2008-Plenário TCU.”

Acórdão nº 3045/2008-Segunda Câmara

Determinações e Recomendações:

“9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei 8.443/1992, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Fundação Universidade Federal do Acre adote providências no sentido de dar cumprimento aos exatos termos da lei, consistente na rescisão do Contrato 30/2007, firmado com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento, ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre - Fundape, em 15/12/2007, por não atender aos termos do art. 1º da Lei 8.958/1994, dando conhecimento ao Tribunal a respeito das medidas adotadas com vista ao cumprimento dessa determinação.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Administração-PRAD.

Providências Adotadas:

Por meio do processo administrativo nº 23107.002027/2009-91 o Pró-Reitor de Administração informa que a determinação em tela foi acolhida pela FUFAC, para colaciona cópia do processo administrativo de nº23107.015461/2008-50.

Acórdão nº 1909/2008-Plenário**Determinações e Recomendações:**

“9.2. encaminhar cópia deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentam à UFAC e determinar àquela universidade que:

9.2.1. instaure procedimento administrativo para apurar o eventual exercício de atividades remuneradas vedadas pelo Decreto 94.664/1987 pelo professor Aysson Rosas Filho, em especial no CREA/AC e na empresa Albuquerque Engenharia Ltda.;

9.2.2. caracterizada a existência de irregularidades, convoque o docente para realizar opção entre o regime de dedicação exclusiva e as demais atividades exercidas e adote providências para quantificação e ressarcimento dos valores indevidamente pagos a título de dedicação exclusiva durante os períodos de acumulação irregular;

9.2.3. no prazo de 60 (sessenta) dias, dê à Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex/AC ciência das medidas adotadas e, oportunamente, dos resultados obtidos.”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Gestão de Pessoal em exercício, por meio da CI/DIGEP/Nº 024/2009, o processo nº 23107.002028/2009-35, que versa sobre o cumprimento do aludido acórdão, foi “encaminhado a Reitoria para instauração de processo administrativo disciplinar.”

Acórdão nº 1909/2008-Plenário**Determinações e Recomendações:**

“9.3. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, art. 45 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e art. 251 do Regimento Interno, fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que a Universidade Federal do Acre adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei com o objetivo de promover a restituição, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.112/90, pelo servidor Francisco Pereira da Costa da diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral, concernente ao período de 1997 a 2006, no qual o este servidor exerceu outra atividade remunerada (advocacia), com infringência ao art. 14, inciso I, Decreto nº 94.664/1987”

Unidade responsável:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas-PRODGEP.

Providências Adotadas:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Gestão de Pessoal em exercício, por meio da CI/DIGEP/Nº 024/2009, o processo nº 23107.002029/2009-80, que versa sobre o cumprimento do aludido acórdão, foi “encaminhado a Reitoria para nomeação de comissão para instauração de processo administrativo para o direito de defesa do servidor.”

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício

Item 14 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	102	1
Desligamento	22	0
Aposentadoria	25	0
Pensão	7	0

- Justificativa conforme Processo 23107.001334/2009-54 em relação à diferença da quantidade de atos praticados e atos registrados no SISAC:

Informamos que esta IFES não tinha efetuado o registro dos atos de admissão e desligamento no SISAC, tendo em vista não existirem servidores capacitados e habilitados para a operacionalização do sistema. Informamos, ainda, que no mês de novembro de 2008, foi efetivado o cadastro da diretoria de Gestão de Pessoal, para procedimento das atualizações. Atualmente a Chefe da Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoal está realizando os referidos registros referentes aos atos de 2008.

OBS: As informações pertinentes ao cumprimento do que determina o art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, encontram-se no Anexo V deste documento, conforme C.I./UAI/Nº 052/09.

15. Dispensas de Instauração de TCE e processos de TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Item 15 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Não houve ocorrência

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Item 16 do Conteúdo Geral do anexo II da DN TCU 93/2008.

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa
Servidores ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	940	41.753650,51	920	47.605.862,66	925	70.413.659,65
Funcionário Contratados – CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	2	73.932,00	2	86.234,64	2	90.178,75

Descrição	2008	
	Qtde.	Despesa
Sem vínculo – Médicos Residentes	55	1.172.747,12

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa
Contr. temporárias (Lei 8.745/1993)	87	1.129.291,30	88	1.262.040,88	111	1.604.131,03

Descrição	2008	
	Qtde.	Despesa
Pessoal Terceirizado (Limpeza e Vigilância)	107	1.841.514,96
Pessoal Terceirizado (Apoio administrativo)	-	-
Pessoal Terceirizado (Outras atividades)	27	397.829,76
Estagiários	116	362.258,54
TOTAL (Terceirizados + Estagiários)	250	2.601.603,26

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa
Pessoal requisitado em exercício na unidade, com ônus	-	-	-	-	-	-
Pessoal requisitado em exercício na unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Pessoal requisitado) em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa
Pessoal cedido pela Unidade, com ônus	2	85.965,74	2	166.747,86	8	211.839,01
Pessoal cedido pela Unidade, sem ônus	4	-	4	-	3	-
TOTAL (Pessoal cedido pela Unidade)	6	85.965,74	6	166.747,86	11	211.839,01

Descrição	2008	
	Qtde.	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	392	39.437.492,61
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	533	30.976.167,04
TOTAL GERAL	925	70.413.659,65

17. Outras informações e consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Não houve ocorrência

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Item B do Anexo II da DN TCU 93/2008.

1. Indicadores de desempenho calculados de acordo com o documento de orientação específico (demonstrar, também, os valores utilizados para o cálculo do indicador):

I. Custo Corrente / Aluno Equivalente;

Custo Corrente / Aluno Equivalente	85.017.389,63
(+) Despesas correntes da Universidade, com todas as Ufs, se houver (conta SIAFI 3.30.00.00)	128.934.577,00
(-) 100% das despesas correntes do hospital universitário	-
(-) aposentadorias e reformas do órgão universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	14.586.469,70
(-) pensões do órgão universidade (conta SIAFI 3.31.90.03)	3.474.444,63
(-) sentenças judiciais do órgão universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	24.242.082,82
(-) despesa com pessoal cedido – docente do órgão universidade	102.216,73
(-) despesa com pessoal cedido – técnico administrativo do órgão universidade	39.326,29
(-) despesas com afastamento país/externo – docente do órgão adm.	795.298,37
(-) despesas com afastamento país/externo – tec. adm. do órgão adm.	677.348,83

II. Aluno Tempo Integral / Professor	10,40
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário	7,17
IV. Funcionário / Professor	1,45
V. Grau de Participação Estudantil	0,72
VI. Grau de Envolvimento com Pós-Graduação	0,03
VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,00
VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente	2,86
IX. Taxa de Sucesso na Graduação	0,53

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DOS INDICADORES ESTÃO NO ANEXO I.

2. Quadro detalhado dos contratos de terceirização de serviços, informando valor, tipo de serviço prestado e quantidade de pessoas envolvidas.

Nº	Fornecedor	Contrato	T. Aditivo	VIGENCIA	Mão de Obra	Vr. Mensal	C/S-Mat.	Objeto
1	M.M. Const. E Ter. 08.889.361/0001-42	005/2008		1/4/2009	15 serventes	17.618,00	C/MAT.	Serv. Carp./elet./encan. e outros
2	M.M. Const. E Ter. 08.889.361/0001-42	021/2007	105/2008	16/12/2009	38 serventes	48.660,14	C/MAT.	Limpeza e Consrvação
3	C.J.Const. & Serv. 05.086.502/000142	010/2007	030/2008	26/7/2009	15 serventes	17.785,00	C/MAT.	Limpeza e Conservação - CRZ
5	Const. Millium - 04.992.356/0001-00	009/2004	104/2008	30/4/2009	28 serventes	34.443,92	C/MAT.	Limp/Conserv. e Jardinagem
6	Conserlimp - 84.324.169/0001-97	016/2007	100/2008	4/11/2009	12 cozinheiros	15.534,48	S/MAT.	Preparo de Refeições - RU
7	VIGUER. 03.024.076/0002-26	018/2006	035/08	31/7/2009	2 Postos de 24 Hs. 2x Homens	R\$ 8.189,16 - 08	S/MAT.	Vigilancia CRZ
8	VIGUER. 03.024.076/0002-26	007/2005	032/2008	1/5/2009	2 Postos de 24hs. 2x 6.074,79/ 3 de 24hS. 3x 8.014,26 - 18 Homens	R\$ 36.192,36	S/MAT.	Vigilancia RBR

3. Quadro detalhado dos recursos humanos à disposição da IFES, informando a quantidade de pessoal terceirizado, temporários e efetivos, e demonstrando a relação entre a lotação atual, a aprovada (se for o caso) e a ideal.

REGIME DEDICAÇÃO	PESO	Professores Ensino Médio E Fundamental	Servidores Técnico- Administrativos	Contratados Terceirizados Limpeza/vigilância	Funcionários Afastados Capacitação/Eletivo/Cedido	Equivalente
20 horas/semanais	0,50	1	0	0	0	0,50
30 horas/semanais	0,75	0	0	0	0	-
40 horas/semanais	1,00	25	509	134	19	649,00
	Total	26	509	134	19	649,50

Nfe= 649,50	Números de Funcionários Equivalentes	
--------------------	---	--

4. Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

Informação constante no quadro II.A.3 - transferências (convênios e outros tipos)

19. ANEXOS

ANEXO I – INDICADORES DE GESTÃO

COMPONENTE						
9.1.1.1	9.1.1.2	9.1.1.3	9.1.1.3.1	9.1.1.4	9.1.1.5	9.1.1.6
-	85.017.389,63	4.658,15	6.536,14	448,00	-	649,50

INDICADORES											
9.1.2.1		9.1.2.2	9.1.2.3		9.1.2.4		9.1.2.5	9.1.2.6	9.1.2.7	9.1.2.8	9.1.2.9
9.1.2.1.0	9.1.2.1.1		9.1.2.3.0	9.1.2.3.1	9.1.2.4.0	9.1.2.4.1					
-	13.007,28	10,40	-	7,17	-	1,45	0,72	0,03	3,00	2,86	0,53

Componente:

9.1.1.1 – custo corrente incluindo 35% das despesas do(s) Hospital(is) Universitário(s) – HU(s)

9.1.1.2 – custo corrente excluindo as despesas do(s) HU(s)

9.1.1.3 – número de alunos tempo integral

9.1.1.3.1 - número de alunos equivalentes

9.1.1.4 – número de professores equivalentes

9.1.1.5 – número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

9.1.1.6 – número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

Indicadores:

9.1.2.1.0 – custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))

9.1.2.1.1 – custo corrente / aluno equivalente (excluindo as despesas do(s) HU(s))

9.1.2.2 – Aluno tempo integral / número de professores equivalentes

9.1.2.3.0 – Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.3.1 - Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.4.0 – Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.4.1 - Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.5 – Grau de Participação Estudantil (GPE)

9.1.2.6 – Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)

9.1.2.7 – Conceito CAPES

9.1.2.8 – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

9.1.2.9 – Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS

Item	Fornecedor	Contrato	T. Aditivo	VIGENCIA	Mão de Obra	Vr. Mensal	C/S-Mat.	Objeto
1	M.M. Const. E Ter. 08.889.361/0001-42	005/2008		1/4/2009	15 serventes	17.618,00	C/ MAT.	Serv. Carp./elet./encan. e outros
2	M.M. Const. E Ter. 08.889.361/0001-42	021/2007	105/2008	16/12/2009	38 serventes	48.660,14	C/ MAT.	Limpeza e Conservação
3	C.J.Const. & Serv. 05.086.502/000142	010/2007	030/2008	26/7/2009	15 serventes	17.785,00	C/ MAT.	Limpeza e Conservação - CRZ
5	Const. Millium -04.992.356/0001-00	009/2004	104/2008	30/4/2009	28 serventes	34.443,92	C/ MAT.	Limp/Conserv. e Jardinagem
6	Conserlimp -84.324.169/0001-97	016/2007	100/2008	4/11/2009	12 cozinheiros	15.534,48	S/ MAT.	Preparo de Refeições - RU
7	VIGUER. 03.024.076/0002-26	018/2006	035/08	31/7/2009	2 Postos de 24 Hs. 2x R\$ 8.189,16 - 08 Homens	16.378,16	S/ MAT.	Vigilância CRZ
8	VIGUER. 03.024.076/0002-26	007/2005	032/2008	1/5/2009	2 Postos de 24hs. 2x R\$ 6.074,79/ 3 de 24hS. 3x R\$ 8.014,26 - 18 Homens	36.192,36	S/ MAT.	Vigilância RBR

Obs: Contrato 018/2006 - VIGUER, posto de 24h escala de 12x36

Contrato 007/2005 - VIGUER, 02 postos de 24h aos sábados, domingos e feriados, nos demais dias da semana 12h.

ANEXO III – CUSTO CORRENTE

Discriminação	R\$
Custo Corrente	85.017.389,63
(+) Despesas correntes da Universidade, com todas as Ufs, se houver (conta SIAFI 3.30.00.00)	128.934.577,00
(-) 100% das despesas correntes do hospital universitário	-
(-) aposentadorias e reformas do órgão universidade (conta SIAFI 3.31.90.01)	14.586.469,70
(-) pensões do órgão universidade (conta SIAFI 3.31.90.03)	3.474.444,63
(-) sentenças judiciais do órgão universidade (conta SIAFI nº. 3.31.90.91)	24.242.082,82
(-) despesa com pessoal cedido - docente do órgão universidade	102.216,73
(-) despesa com pessoal cedido - técnico administrativo do órgão universidade	39.326,29
(-) despesa com afastamento país/externo- docente do órgão administrativo	795.298,37
(-) despesa com afastamento país/externo- técnico administrativo do órgão administrativo	677.348,83

ANEXO IV – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE

REGIME DEDICAÇÃO	PESO	Professores Ensino Médio E Fundamental	Servidores Técnico- Administrativos	Contratados Terceirizados Limpeza/vigilância	Funcionários Afastados - Capacit. Eletivo/Cedido	Equivalente
20 horas/semanais	0,50	1	0	0	0	0,50
30 horas/semanais	0,75	0	0	0	0	-
40 horas/semanais	1,00	25	509	134	19	649,00
	Total	26	509	134	19	649,50

Nfe= 649,50	Números de Funcionários Equivalentes
--------------------	---

obs.: professores efetivos e substitutos do colégio de aplicação são contados como funcionários

ANEXO V

ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES A ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS À UNIDADE DE AUDITORIA ITERNA, CONFORME ART. 7º DA IN/TCU Nº 055/2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
AUDITORIA INTERNA
Campus Universitário - Br 364, Km 04 - Rio Branco/AC
CEP: 69915-900 - Telefone: (068)3901-2606 - Fax: (068) 3229-7041



UFAC/UAI
Fl n°
Rub

C.I. UAI. 052/09

Rio Branco-AC, 02.06.2009.

De: **Unidade de Auditoria Interna**
Para: **Pró-Reitoria de Planejamento**
c/c: **Reitoria**

Senhor Pró-Reitor,

Vimos por meio desta prestar as informações requeridas através dos processos nº 23107.007285/2009-63 (PROPLAN) e 23107.007325/2009-77 (REITORIA):

I - Em 2007 foi realizada uma auditoria ordinária nos processos de admissões e desligamentos, porém, desde a realização daquela auditoria até a presente data, nenhum outro processo relativo a admissões, desligamentos, aposentadorias e pensões é encaminhado a esta Unidade de Auditoria Interna para análise, conforme determina a Instrução Normativa/TCU nº 55/2007;

Atenciosamente,


Pablo Meio Ferreira
Assistente em Administração

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL	EXERCÍCIO	FOLHA
			2008	


	NOME DA UNIDADE	CÓDIGO
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

LOCALIDADE
Rio Branco – AC

DATA
06 de março de 2009


<i>Gilberto Castro Ossami</i>
Contador CRC: AC-001081/0-7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prof^a. OLINDA BATISTA ASSMAR
Reitora

Prof. CARLOS ALBERTO FRANCO DA COSTA
Pró-Reitor de Planejamento